



Governo vai restituir proprietários de veículos que pagaram IPVA com multa

Proprietários de veículos que pagaram IPVA com multa por atraso, na última sexta-feira (7/8), serão ressarcidos do valor pela Secretaria da Economia. É que o prazo para pagamento foi prorrogado pelo Governo de Goiás, e muitos contribuintes já haviam quitado o imposto acrescido de juros.

Os contribuintes que se encaixam nessa caso já podem acessar o site da Economia (www.economia.go.gov.br) e clicar no banner IPVA, onde estão os modelos de requerimentos. Em seguida, o formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail atendimentoqipva.economia@goias.gov.br.

Há dois modelos para pedir a restituição, um para pessoa física e outro para pessoa jurídica.

O ressarcimento do valor da multa será feito tão logo o sistema da Economia confirme o pagamento do imposto.

Nova data

No caso de contribuintes que



emitiram o boleto com multa por atrasos e não pagaram, basta que eles faça a reimpressão do documento para quitação com o valor correto no site do Detran.

O prazo de pagamento do imposto, para proprietários com placas de finais 1 a 6, foi prorrogado até dia 14 de agosto.

Inicialmente, o calendário de pagamento previa vencimento das placas final 1 a partir de 30 de março e sequência dos finais de placa nos meses seguintes.

A mudança no calendário de pagamento do IPVA e Licenciamento foi uma das medidas do pacote de ações para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19.

Vale ressaltar que o calendário de pagamento do imposto não foi alterado para os casos da 1ª parcela de veículos com placa final 8 e 2ª parcela para placa final 7 - o vencimento dessas parcelas ocorreu no último dia 6 de agosto.

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA



ENCHÁ DE AREIA OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



NÃO DEIXE ACUMULAR ÁGUA EM PNEUS, CALHAS E LAJES





Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.364

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448014405, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Coordenador Regional, DAID-2, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No
1	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	950.758.101-44
2	DIVINO ROBERTO RIBEIRO	556.717.051-34
3	BRUNNO PEREIRA DE MORAIS	909.182.311-91
4	JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO	014.837.261-93
5	VOLNEY VÍTOR DIAS	821.577.151-34

II - fica condicionada a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193191

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448030227,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a partir de 14 de julho de 2020, ANDRESSA OLIVEIRA DE MOURA, CPF/ME nº 053.218.251-06, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ESTER TÁVORA DA SILVA, CPF/ME nº 750.402.471-68, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral da Administração Penitenciária - DGAP. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193196

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos art. 71 e 72, incisos III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000063001035, resolve ceder o servidor **ANTÔNIO UMBELINO DE SOUZA**, CPF/ME nº 189.283.151-15, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem, ora lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193199

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037003854,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 7 de agosto de 2020, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 712.648.251-53, do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento das Prioridades Governamentais, DAI-1, da Secretaria-Geral da Governadoria.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193201

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448024152,

RESOLVE:

I - exonerar, a partir de 1º de agosto de 2019, FIRMINO JOSÉ ALVES, CPF/ME nº 578.434.301-72, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o referido cargo;

II - tornar sem efeito o inciso II do Decreto 30 de janeiro de 2019, publicado na página 4 do Diário Oficial nº 22.984, de 31 de mesmo mês e ano, que nomeou SOLANGE MIRANDA ROCHA, CPF/ME nº 033.322.436-16, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Unidade Prisional Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o referido cargo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193202

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005013265,

RESOLVE:

Exonerar JORGE EDUARDO CASSIANO BATISTA MOREIRA, CPF/ME nº 020.707.721-52, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 194.612.911-91, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193204

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos art. 71 e 72, incisos III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000063001050, resolve ceder o servidor **JÚLIO CESAR PEREIRA PIRES**, CPF/ME nº 622.867.571-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193205

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000012000431,

RESOLVE:

I - exonerar PRISCILA CAMELO JARDIM, CPF/ME nº 041.044.211-97, e MAYARA ZABELE RODRIGUES FREITAS, CPF/ME nº 025.577.271-80, do cargo em comissão de Assessor "A6" e

Assessor "A7", respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração;

II - nomear GUSTAVO GUANNA JUNQUEIRA CHAVES, CPF/ME nº 031.726.531-88, e PRISCILA CAMELO JARDIM, CPF/ME nº 041.044.211-97, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A6" e Assessor Especial "AE1", respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Vice-Governadoria;

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos discriminados, da Vice-Governadoria:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME Nº	CARGO
1	MAYARA ZABELE RODRIGUES FREITAS	025.577.271-80	Líder de Área ou Projeto - LAP
2	MARIA CLÁUDIA CARVALHO LESSA	509.501.341-04	Líder de Área ou Projeto - LAP
3	MARIA EUGÊNIA CAMELO JARDIM	043.482.431-31	Líder de Área ou Projeto - LAP

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193206

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005012777,

RESOLVE:

Exonerar TERRY WINTER BORGES, CPF/ME nº 574.098.031-34, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MAURO EVARISTO SOUZA SÁ JÚNIOR, CPF/ME nº 024.350.221-40, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193208

Diretoria

Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Marco Aurélio Vigário
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br



DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005016119,

RESOLVE:

I - Exonerar RAPHAEL SANTANA BORGES, CPF/ME nº 000.618.431-64, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado de Comunicação;

II - exonerar FAGNER RIBEIRO PINHO, CPF/ME nº 931.405.841-72, do cargo em comissão de Superintendente de Imprensa, DAS-4, Secretaria de Estado de Comunicação;

III - exonerar DEUSMAR BARRETO, CPF/ME nº 234.153.121-00, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Superintendente de Imprensa, DAS-4, Secretaria de Estado de Comunicação;

IV - exonerar ÉRIKA MACHADO LETTRY, CPF/ME nº 956.699.571-72, do cargo em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Governador, DAS-4, da Secretaria-Geral da Governadoria, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito;

V - exonerar GABRIEL JUSTINO LISITA, CPF/ME nº 011.656.721-03, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI - exonerar RAFAEL XAVIER SILVA, CPF/ME nº 960.334.871-68, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado de Comunicação;

VII - nomear MAYONE PIRES DE MELO, CPF/ME nº 919.622.181-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração;

VIII - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos III a VII ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193258

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Exonerar SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, CPF/ME nº 510.114.091-00, do cargo em comissão de Presidente, DAS-2, da Agência Brasil Central - ABC, e nomear REGINALDO AVES DA NÓBREGA JÚNIOR, CPF/ME nº 982.987.041-34, para exercê-lo.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193259

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202014304001555,

RESOLVE:

I - exonerar WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF/ME nº 360.291.811-49, do cargo em comissão de Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação, DAS-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e nomear WILLIAM DIVINO FERREIRA, CPF/ME nº 586.443.341-15, para exercê-lo;

II - exonerar, a pedido, CLEBIANA PIMENTA GOUVEA CRUZ, CPF/ME nº 290.333.901-59, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, da Agência Brasil Central, e nomear WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF/ME nº 360.291.811-49, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 12 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 193260

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 663, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **ADRIANA DA COSTA SOARES**, CPF nº 978.521.391-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, as seguintes atribuições:

I - atuar como Gestora do Fundo Rotativo desta Pasta, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento de processos que lhes são destinados e pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo desta Secretaria de Estado da Casa Civil, cumprindo rigorosamente as prescrições da Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, e Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009, e demais normas pertinentes à matéria;

II - indicar o servidor **LEONARDO OLIVEIRA VALADARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, portador do CPF nº 275.699.728-56, como substituto na eventual falta da Gestora;

III - estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo desta Secretaria sejam de responsabilidade dos Gestores ora indicados, e a movimentação bancária dos recursos respectivos deve se dar na Agência nº 4204, Operação 006, Conta nº 06000115-4 da Caixa Econômica Federal (Banco 104);

IV - assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;

V - dar exercício, lotar, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata e do Secretário, servidores no âmbito desta Casa Civil;

VI - conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos ao horário especial e redução da carga horária, com anuência da Chefia imediata e do Secretário, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como à concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;



VII - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da Chefia imediata do servidor;

VIII - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

IX - conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos à licença capacitação e à licença para tratar de assuntos de interesse particular, após anuência da chefia imediata do servidor e do Secretário;

X - conceder licença para atividade política na forma da lei;

XI - conceder diária, transporte e indenização de transporte aos servidores lotados nesta Pasta nos deslocamentos dentro do território do Estado de Goiás e ao Distrito Federal, de acordo com o regramento estabelecido no Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010;

XII - conceder salário família;

XIII - homologar as convocações prévias realizadas pela Chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com a consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

XIV - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor lotado nesta Secretaria, em decorrência de indenização de prejuízos causados por este à Fazenda Pública, após apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XV - autorizar a publicação de atos administrativos relacionados aos contratos e demais ajustes da pasta;

XVI - autorizar pedidos de compras e serviços; e

XVII - determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relativos a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

Art. 2º A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e do Decreto nº 9.376, de 2 de janeiro de 2019, com os acréscimos efetivados pelo Decreto nº 9.400, de 5 de fevereiro de 2019, de acordo com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193262

PORTARIA Nº 669, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Substituí membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Casa Civil, constituída pela Portaria nº 595, de 5 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 1.244, de 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 1.244, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.163, de 22 do mesmo mês e ano, a qual alterou a Portaria nº 595, de 5 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....
.....

II - Nara de Souza Rezende - Gestor Jurídico, CPF nº 813.488.431-87 - MEMBRO;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193266

PORTARIA Nº 670, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037003657**, especialmente o Ofício Requisitório nº 225/2020-PRES, de 14 de julho de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **LUZALVA GOMES MARINHO MATOS**, CPF/ME nº 135.839.991-34, ocupante do cargo de Assistente de Transportes e Obras, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193267

PORTARIA Nº 671, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000013001148**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2020, do servidor **EDGAR CORRÊA NUNES DE AZEVEDO**, CPF nº 897.306.071-68, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, seu órgão de origem, até então cedido ao Município de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193268



PORTARIA Nº 672, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006035733,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de julho de 2020, da servidora VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, CPF nº 665.786.476-00, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Aparecida de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 193269

Defensoria Publica

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2017

Processo: 201710892000063. Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de oportunidades de estágio. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - IEL. Vigência: 05/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: 2020.0850.04.122.4200.4242.03. Fonte: 100. Valor do Contrato: R\$ 41.796,00.

Protocolo 193166

Vice Governadoria

Portaria 75/2020 - VICEGOV

Dispõe sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo nº 202000012000455.

VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003, Lei Estadual nº 14.858, de 22 de julho de 2004, Lei Estadual nº 17.407, de 08 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 9.538, de 17 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Isabella Maria Lima Oliveira, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, na função de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, C.I. 3326638 SSP-GO, CPF/MF: 827.718.391-72, vínculo: 12, residente à Rua Samuel Morse nº 21 Edifício Sky Life Apto. 1001, Setor Serrinha, Goiânia - Goiás, CEP: 74835-080 a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criado pela Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003 e pelos pagamentos que impliquem saques na conta do Fundo Rotativo, cumprindo, rigorosamente, as prescrições contidas nas Leis Estaduais nº 14.415, de 15/04/2003, nº 14.858, de 22/07/2004, nº 17.407, de 08/09/2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que as realizações, incluindo empenhos, liquidações e pagamentos das despesas cobertas com recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria, sejam de responsabilidade da servidora acima qualificada.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria sejam de responsabilidade da gestora ora indicada.

Art. 4º Condicionar a emissão dos cheques à autorização da servidora Adriana Martins de Lucena, Superintendente de Gestão Integrada, C.I. 4402049 SSP-GO, CPF/MF: 005.942.441-96, vínculo: 110994, residente à Avenida Engenheiro Eurico Viana, Quadra 03, Lote 1/2, S/N, Apto. 1602, Edifício Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - Goiás, CEP: 74815-725, em documento separado, anexado aos processos de realização das despesas.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 37/2019 - VICEGOV.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 193156

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 004/2020 - SEGUNDA TENTATIVA

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em sessão pública virtual (on line) a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/09/2020, objeto do Processo nº 202000005002710, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

Lote 01:

- Matrícula: 315.085
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012
- Endereço: Rua 1038, Qd. 83 Lt. 08, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.
- Metragem: 506,73 m²
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 438.807,91 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos)
- Laudo de Avaliação: 001/2020
- Data do Laudo: 20/12/2019
- Data de Validação do Laudo: 20/12/2019

Lote 02:

- Matrícula: 4.904
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012
- Endereço: Fazenda São Domingos, km 10,8, Paraúna - GO.
- Metragem: 76,52.04 ha
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 540.897,46 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
- Laudo de Avaliação: 002/2020
- Data do Laudo: 03/02/2020
- Data de Validação do Laudo: 03/02/2020

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 039/04, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 035/2020-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexo nos sites www.administracao.go.gov.br, www.leilomaster.com.br e pelo email: felipe@leilomaster.com.br.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 035/2020 - SEAD

Protocolo 193082



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 005/2020 - SEGUNDA TENTATIVA

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/09/2020, objeto do Processo nº 20200005002797, destinado à venda do Imóvel composto por:

Lote Único:

- Matrícula: 144.679
- Lei de autorização: Lei nº 20.223/2018
- Endereço: AV. Goiás c/ AV Oeste c/ R 44, Qd. AREA Lt. AREA2.3, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO.
- Metragem: 15.440,96 m²
- Valor mínimo de avaliação: R\$71.913.491,83 (setenta e um milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
- Laudo de Avaliação: 005/2020
- Data do Laudo: 05/02/2020
- Data de Validação do Laudo: 05/02/2020

O leilão será realizado através da leiloeiro oficial contratado, Sr. MAIK NUNES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 059/17, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 035/2020-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexo nos sites www.administracao.go.gov.br, www.mcleilao.com.br e email: maik@mcleilao.com.br.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 035/2020 - SEAD**

Protocolo 193084

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão nº 006/2020 - SEGUNDA TENTATIVA

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/09/2020, objeto do Processo nº 20200005002752, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

Lote 01:

- Matrícula: 356
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012
- Endereço: Rua Goiás, Qd. IX, Lt. 32, Setor Central, Aruanã - GO.
- Metragem: Terreno de 1.066,00 m² e Edificação de 407,00 m²
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 624.320,98 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos)
- Laudo de Avaliação: 004/2020
- Data do Laudo: 16/01/2020
- Data de Validação do Laudo: 16/01/2020

Lote 02:

- Matrícula: 45.613
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017
- Endereço: Fazenda São Domingos, lugar denominado Parque Maracanã, Estrada São João, Gleba 201, Goiânia - GO.
- Metragem: 4.375,00 m²
- Valor mínimo de avaliação: R\$ 343.393,75 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
- Laudo de Avaliação: 003/2020
- Data do Laudo: 13/02/2020
- Data de Validação do Laudo: 13/02/2020

O leilão será realizado através da leiloeira oficial contratada, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE, matriculada na Junta Comercial

de Goiás - JUCEG sob 030/002, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 035/2020-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites www.administracao.go.gov.br, www.leiloesbrasil.com.br e pelo email: alessandravale@gmail.com.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PORTARIA Nº 035/2020 - SEAD**

Protocolo 193085

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)

EDITAL Nº 004/2014 - UEG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201200013002422, considerando solicitação de exclusão de nomes apresentada por candidatos nos Processos nº 201800020007093, 201800020007094 e nº 201800020007095 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 16.835 de 15 de dezembro de 2009, torna público a retificação do resultado final dos candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Gestão Administrativa e Assistente de Gestão Administrativa e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal técnico administrativo da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em conformidade com o Edital nº 004/2014 - UEG, de 19 de dezembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO FINAL

1.1. Resultado final dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de **ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÓDIGO 101 a 128**, na seguinte ordem: código do cargo/unidade de lotação/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na avaliação de títulos, nota final no concurso público e ordem de classificação no concurso público.

101 / ANAPOLIS / GERAL - 155140009, ADAILTON FRANCISCO DAS NEVES, 60.00, 25.38, 7.50, 92.88, 51; 155127315, AGNALDO SANTOS DE LUCENA, 60.00, 27.53, 4.00, 91.53, 57; 155133744, ALEXANDRE AUGUSTO ALVES LEAL, 59.00, 27.19, 0.00, 86.19, 73; 155131938, ALINE ELIAS DA SILVA, 57.00, 39.86, 0.00, 96.86, 40; 155142116, AMANDA FLORES FILARDI BOMFIM, 61.00, 39.26, 7.50, 107.76, 11; 155140271, AMANDA GRAEF GUIMARAES, 63.00, 23.43, 0.00, 86.43, 72; 155101853, ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA, 72.00, 23.27, 4.50, 99.77, 29; 155103083, ANA MARIA BORGES ALCHUFFI LEITE, 57.00, 26.97, 6.75, 90.72, 59; 155139664, ANDERSON FERREIRA NAVARRO, 62.00, 27.27, 0.00, 89.27, 63; 155137689, ANDRE LUIZ URCINO SILVA VALENTE, 81.00, 39.53, 0.75, 121.28, 1; 155112132, ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA, 61.00, 31.27, 0.00, 92.27, 56; 155125719, ANTONNIO HENRIQUE AFONSO ALVES, 66.00, 39.07, 0.00, 105.07, 17; 155133227, BIANCA DE JESUS SANTOS, 59.00, 31.38, 7.00, 97.38, 38; 155122803, BRUNO BALDUINO BORGES, 73.00, 35.86, 4.00, 112.86, 4; 155101010, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 74.00, 35.93, 0.00, 109.93, 6; 155123754, BRUNO EZEQUIEL DE CARVALHO PORFIRIO, 65.00, 31.33, 1.00, 97.33, 39; 155135529, BRUNO RIBEIRO RODRIGUES, 76.00, 27.60, 5.25, 108.85, 9; 155139468, BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, 57.00, 27.62, 6.00, 90.62, 60; 155126440,



CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES, 61.00, 35.87, 3.00, 99.87, 28; 155101896, CAMILA VITO SILVA DE LIMA, 62.00, 35.59, 6.00, 103.59, 20; 155103497, CAROLINE SOARES GONCALVES, 61.00, 31.20, 0.50, 92.70, 54; 155134468, DANIELA SILVA E SOUZA, 57.00, 30.79, 2.00, 89.79, 62; 155125948, DIEGO AZARA LOBO, 62.00, 23.08, 0.00, 85.08, 79; 155114881, ELISA PARREIRA DARIM, 65.00, 31.53, 0.25, 96.78, 41; 155126249, ELIZANDRO MESSIAS DE VASCONCELOS, 63.00, 30.93, 7.50, 101.43, 23; 155137583, ERICA LIMA DE OLIVEIRA, 76.00, 21.00, 2.00, 99.00, 31; 155120879, ERIK NELSON DE PAIVA MELO, 59.00, 31.57, 3.75, 94.32, 47; 155130799, ERIKA RENATA SILVA SIQUEIRA, 73.00, 31.20, 5.50, 109.70, 7; 155103971, EVANDRO NUNES DOS REIS, 62.00, 27.77, 3.00, 92.77, 52; 155123980, EVELYN CARVALHO RODRIGUES, 70.00, 35.73, 1.25, 106.98, 14; 155144911, EVELYN DOS SANTOS RIOS, 73.00, 31.46, 4.00, 108.46, 10; 155102810, FABRICIO PACHECO, 59.00, 39.57, 0.00, 98.57, 33; 155127384, FERNANDA MACHADO ZACARIAS, 65.00, 22.88, 0.00, 87.88, 67; 155136450, FERNANDA SOARES ALBERTO, 75.00, 39.79, 0.00, 114.79, 3; 155117755, FLAVIA MARIA GONCALVES, 66.00, 29.73, 5.50, 101.23, 24; 155137832, FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS, 68.00, 34.85, 4.50, 107.35, 13; 155124883, FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 61.00, 31.47, 0.00, 92.47, 55; 155111546, FRANCINEY CRISTINA BASTOS, 75.00, 29.59, 0.00, 104.59, 19; 155133259, GISELLE GUSMAO CARDOSO POVOA, 60.00, 35.85, 7.25, 103.10, 21; 155126410, GIZELY DE PADUA BESSA, 58.00, 20.88, 2.75, 81.63, 83; 155141608, GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA, 59.00, 35.60, 3.00, 97.60, 37; 155137344, HELIANA VIEIRA DOS SANTOS, 60.00, 26.87, 0.00, 86.87, 70; 155144341, HELIDA F DE SOUZA LIMA, 66.00, 26.89, 7.50, 100.39, 27; 155137490, HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO, 60.00, 21.28, 4.00, 85.28, 77; 155138465, HELOISIO CAETANO MENDES, 67.00, 31.57, 9.00, 107.57, 12; 155120348, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, 71.00, 27.36, 7.00, 105.36, 16; 155138478, JACQUELINE MIRANDA SILVA, 65.00, 31.17, 4.25, 100.42, 26; 155116613, JEANE SILVEIRA DE OLIVEIRA, 57.00, 31.26, 0.00, 88.26, 65; 155141845, JESSICA CAROLINY SILVA SOUSA, 73.00, 20.35, 0.00, 93.35, 50; 155115883, JONATHAS PEREIRA CAMPOS, 57.00, 22.62, 0.00, 79.62, 86; 155110148, JULIANA LUIS E SILVA, 74.00, 23.04, 5.25, 102.29, 22; 155100986, KARINE DE SOUZA PAULINO, 65.00, 21.52, 4.00, 90.52, 61; 155101051, KARINNE MOREIRA DOS SANTOS, 61.00, 34.62, 2.00, 97.62, 36; 155141071, LEILA GONCALVES DA CUNHA CINTRA, 57.00, 21.40, 0.00, 78.40, 88; 155108382, LENA MARILIA COSTA PEREIRA, 65.00, 25.92, 2.75, 93.67, 48; 155140472, LENIANE ALVEG RORIZ, 58.00, 21.03, 1.00, 80.03, 85; 155121420, LEONILDA RODRIGUES DA SILVA NEIVA, 58.00, 25.25, 0.00, 83.25, 82; 155136386, LINDOMAR GOMES DOS SANTOS, 60.00, 23.38, 4.50, 87.88, 68; 155141481, LORENA LACERDA TRONCONI, 65.00, 31.29, 0.00, 96.29, 42; 155109730, LORENA PINHEIRO CAIXETA, 62.00, 21.64, 0.00, 83.64, 81; 155126259, LUCAS MEDEIROS COSTA, 69.00, 20.60, 4.00, 93.60, 49; 155121749, LUCIVALDO ALVES BARROS, 66.00, 35.52, 5.25, 106.77, 15; 155133528, LUDMILLA CIPRIANO DE MELO, 72.00, 35.20, 2.50, 109.70, 8; 155103610, MALAINE BOMFIM DE OLIVEIRA, 71.00, 26.64, 7.00, 104.64, 18; 155143529, MARCELO NICOLAU DE OLIVEIRA, 64.00, 27.07, 3.75, 94.82, 44; 155127329, MARCELO PEDRO DA SILVA, 57.00, 25.21, 6.00, 88.21, 66; 155100852, MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, 64.00, 23.71, 7.00, 94.71, 45; 155142807, MARIANA SOARES DA SILVA, 64.00, 27.43, 0.00, 91.43, 58; 155127140, MARY LENE MENDONCA DE SOUSA, 57.00, 22.95, 0.75, 80.70, 84; 155133200, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 64.00, 25.07, 0.00, 89.07, 64; 155102887, NADIA SANTANA LIMA, 63.00, 31.33, 3.50, 97.83, 35; 155107468, NEUSA MARIA RAVAROTO, 76.00, 35.80, 9.00, 120.80, 2; 155144137, OLIMPIA NUNES DE SOUZA, 65.00, 22.71, 5.00, 92.71, 53; 155106281, PAMELLA MARTINS CURADO, 58.00, 21.03, 7.00, 86.03, 74; 155120622, RIVILLA JESSICA RODRIGUES, 58.00, 21.19, 0.00, 79.19, 87; 155120798, RODRIGO BORGES DOS SANTOS, 64.00, 21.43, 0.00, 85.43, 76; 155114565, RODRIGO LIMA E SILVA, 58.00, 22.20, 7.50, 87.70, 69; 155121428, SOLANGE BATISTA DE SOUSA ANACLETO REIS, 60.00, 31.41, 3.00, 94.41, 46; 155115182, SUELI MENDES CASSIANO, 72.00, 31.38, 6.75, 110.13, 5; 155142533, TAINAH DA CRUZ SOUSA, 57.00, 28.96, 0.00, 85.96, 75; 155133712, THAIS APARECIDA PENNA, 65.00, 27.08, 7.50, 99.58, 30; 155141923, VALDINON FERREIRA

DA SILVA, 63.00, 23.73, 0.00, 86.73, 71; 155106670, VANDERLEIA CASSIANA HELMER SOARES, 69.00, 27.54, 1.50, 98.04, 34; 155128521, VANESSA BALDUINO BORGES, 67.00, 27.60, 4.00, 98.60, 32; 155125989, VANESSA VIANA FERNANDES, 64.00, 21.26, 0.00, 85.26, 78; 155112148, VITOR AUGUTO DE SOUZA DIAS, 66.00, 31.20, 4.00, 101.20, 25; 155109994, WELLINGTON DE MELO LIMA, 63.00, 21.20, 0.00, 84.20, 80; 155129236, YARA CAROLINE ATAIDE GOMES, 57.00, 31.62, 7.00, 95.62, 43. **101 / APARECIDA DE GOIANIA / GERAL** - 155131952, ALINE MARTINS DE ARAUJO, 66.00, 23.07, 0.50, 89.57, 10; 155120639, FLORA AMAZONIDA CARVALHO AMARAL, 73.00, 26.83, 5.50, 105.33, 1; 155102727, GRAZIELE DOS REIS SILVA PEREIRA, 67.00, 35.85, 0.25, 103.10, 3; 155134040, LORRAINE VIEIRA MOTA, 63.00, 35.36, 0.00, 98.36, 7; 155134374, MARCOS DE SIQUEIRA PINTO, 73.00, 27.44, 1.25, 101.69, 4; 155100824, NILSON BONFIM PEREIRA JUNIOR, 68.00, 20.97, 0.00, 88.97, 11; 155118104, PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA, 68.00, 25.04, 0.00, 93.04, 8; 155103655, RAPHAEL GRASSI CABRAL OLIVEIRA, 66.00, 35.17, 3.25, 104.42, 2; 155122326, RUSKAYA BELLE BERNARDES, 59.00, 23.70, 1.25, 83.95, 13; 155141113, SUELEN ALONSO DE ALMEIDA, 67.00, 27.64, 5.00, 99.64, 5; 155136125, TATYANE VICENTINE DE OLIVEIRA, 60.00, 31.09, 0.00, 91.09, 9; 155113118, VANESSA SARDINHA DOS SANTOS, 70.00, 27.10, 1.50, 98.60, 6; 155122428, WANESSA PAULISTA TEIXEIRA, 59.00, 27.26, 0.00, 86.26, 12.

101 / CALDAS NOVAS / GERAL - 155143335, ADILMEIRE SILVEIRA DE VASCONCELOS, 50.00, 31.66, 7.00, 88.66, 11; 155140720, ALBA VALERIA NEIVA RODRIGUES, 57.00, 39.40, 7.00, 103.40, 3; 155129266, BIANCA AYALA MELO DI ALENCAR, 69.00, 25.93, 5.50, 100.43, 5; 155101561, BRUNO NOVATO SILVA, 53.00, 35.43, 2.75, 91.18, 8; 155110818, CARLA CRISTINA MOREIRA BORGES, 52.00, 27.69, 3.00, 82.69, 16; 155122630, CRISTINA ROVERI, 64.00, 23.29, 0.00, 87.29, 12; 155104167, DELLKER BERIGO DE SOUZA, 50.00, 24.62, 0.00, 74.62, 20; 155126168, ELENILDA ALVES DA SILVA BARBOSA, 53.00, 25.27, 3.75, 82.02, 17; 155133758, JOAO PAULO CALDEIRA E SILVA, 52.00, 39.00, 0.00, 91.00, 9; 155114438, JOSE LUIZ MEGDA FALLONE, 58.00, 39.86, 7.50, 105.36, 1; 155101687, JOUGLAS DA SILVA MACIEL, 59.00, 35.33, 0.00, 94.33, 7; 155110740, LAIZ AYRES BRITO, 53.00, 21.29, 0.00, 74.29, 21; 155123050, LORENA ALVES DE JESUS VIEIRA, 67.00, 35.24, 0.00, 102.24, 4; 155107641, LUIZMAR PACHECO DE LIMA JUNIOR, 64.00, 21.18, 5.25, 90.43, 10; 155121679, MARILIA BORGES DEL BEL, 56.00, 27.24, 2.00, 85.24, 13; 155129737, RAFAEL FRANCA MENDES TEIXEIRA, 50.00, 31.36, 0.00, 81.36, 18; 155114084, RENATA CASTILHO MANZANO REIS, 55.00, 39.93, 3.00, 97.93, 6; 155127948, ROGERIO JOSE DE SA CARNEIRO, 50.00, 27.07, 7.00, 84.07, 14; 155131509, TIAGO BARBOSA ALVES, 54.00, 25.79, 4.00, 83.79, 15; 155119207, VAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA, 64.00, 40.00, 0.00, 104.00, 2; 155119010, VIVIANY RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, 50.00, 27.80, 0.00, 77.80, 19.

101 / CAMPOS BELOS / GERAL - 155128498, CLAUDIO AMADO DA SILVA, 53.00, 20.70, 0.00, 73.70, 12; 155124497, EVANIA BENICIO DA SILVA, 61.00, 31.56, 3.50, 96.06, 3; 155135403, EVANILSON CARLOS DA SILVA, 50.00, 22.73, 0.00, 72.73, 13; 155136900, KERITO THIAGO ASSUNCAO SOARES, 57.00, 23.50, 5.75, 86.25, 7; 155105207, LEANDRO BEHREND MAGALHAES CAVALCANTE, 62.00, 22.96, 6.00, 90.96, 5; 155137983, LUCIA WANDREIA LOPES RIBEIRO, 64.00, 26.33, 7.00, 97.33, 2; 155133702, MARCONI MOURA DE LIMA, 69.00, 31.13, 3.50, 103.63, 1; 155120324, RAFAEL ZIELKE SCHIO, 54.00, 22.44, 0.00, 76.44, 11; 155132852, RODRIGO RIBEIRO FERREIRA MENDES, 50.00, 35.53, 0.00, 85.53, 8; 155104697, TAIRINE LEOPOLDINO CARDOSO DE MARQUES, 61.00, 26.90, 7.00, 94.90, 4; 155135410, THAISA PEREIRA DAGOSTINO, 57.00, 30.96, 2.00, 89.96, 6; 155101243, WALLENN MENEZES PEREIRA, 59.00, 20.11, 6.00, 85.11, 9; 155145748, WILLIAN DE OLIVEIRA ALMEIDA, 56.00, 27.56, 0.50, 84.06, 10.

101 / CERES / GERAL - 155124389, GILSIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 74.00, 27.20, 7.50, 108.70, 2; 155129306, JANAINA DE CASSIA MAGALHAES, 55.00, 21.38, 5.50, 81.88, 9; 155122284, LEIZA GONCALVES SILVA, 59.00, 26.93, 0.00, 85.93, 7; 155142546, LIDIA GABRIELA FELICIANO TAVARES, 63.00, 21.24, 0.00, 84.24, 8; 155108438, LILIAN DE CASSIA FERREIRA, 56.00, 21.41, 2.75, 80.16, 10; 155122146, MARTA JUBIELLE DIAS FELIX, 67.00,



35.85, 0.25, 103.10, 3; 155110396, TAMARA LYRA SANTOS, 64.00, 35.57, 2.25, 101.82, 4; 155128912, VINICIUS LAZARO ALVES BARCELONA, 55.00, 35.66, 0.00, 90.66, 6; 155125608, VIVIANE ANGELICA DE AMORIM, 59.00, 31.27, 7.50, 97.77, 5; 155129725, WEBER LASARO DE OLIVEIRA, 64.00, 39.07, 7.00, 110.07, 1.

101 / CRIXAS / GERAL - 155112144, ALBERTO BARBOSA DO CARMO, 58.00, 26.60, 0.00, 84.60, 5; 155143078, CARLOS HENRIQUE GUERRA JUNIOR, 59.00, 22.48, 7.00, 88.48, 3; 155100333, CARLOS LINDOMAR SANTOS OLIVEIRA, 58.00, 26.91, 3.50, 88.41, 4; 155136678, KILDILENE CARVALHO MATOS MOTA, 64.00, 31.74, 2.00, 97.74, 2; 155104082, MARA FLORENTINO DE LIMA, 50.00, 21.36, 0.00, 71.36, 7; 155142880, RENATO RODRIGUES FERREIRA, 50.00, 30.74, 2.75, 83.49, 6; 155136862, RICARDO SOARES MACIEL, 61.00, 39.07, 0.50, 100.57, 1.

101 / EDEIA / GERAL - 155128939, CARLA FERNANDES BORGES, 68.00, 26.62, 0.50, 95.12, 4; 155131329, CARLOS VITOR MATOS DINIZ, 69.00, 39.93, 1.75, 110.68, 1; 155106722, DAYANA GRACIELLE PEREIRA, 64.00, 37.66, 0.00, 101.66, 3; 155139198, DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA, 68.00, 34.14, 7.00, 109.14, 2; 155119242, ILSON PAULO FRAZAO DE SOUZA, 66.00, 27.00, 0.00, 93.00, 5.

101 / FORMOSA / GERAL - 155141034, ALAN COELHO MEDEIROS, 68.00, 23.31, 0.00, 91.31, 7; 155139477, ALINE TIGGEMANN STROSCHE, 66.00, 35.79, 4.00, 105.79, 1; 155141877, ANTONIO ESPIRITO SANTO PINTO, 58.00, 25.41, 0.00, 83.41, 12; 155103068, APOLIANA INACIO FERREIRA, 57.00, 25.27, 0.00, 82.27, 13; 155114017, ARTHUR DE FREITAS MIRANDA, 61.00, 27.23, 0.00, 88.23, 8; 155119350, DAVI ROCHA DE OLIVEIRA, 59.00, 25.89, 0.00, 84.89, 10; 155137397, FABIANE DE PAIVA, 60.00, 35.71, 0.00, 95.71, 5; 155143915, FLAVIA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA, 67.00, 20.67, 6.50, 94.17, 6; 155120546, GEOVANE PIRES DE OLIVEIRA, 58.00, 30.96, 7.50, 96.46, 4; 155135428, JALDA BIANCA DE ALMEIDA, 67.00, 31.50, 6.75, 105.25, 2; 155111368, LEONARDO FONSECA DE MELO, 59.00, 27.86, 0.00, 86.86, 9; 155132112, PALOMA APARECIDA MENDONCA CARDOSO, 64.00, 31.50, 2.25, 97.75, 3; 155141780, SAMARA VIEIRA DE CARVALHO, 59.00, 25.41, 0.00, 84.41, 11; 155106710, SUEMILIE KOCH, 58.00, 23.17, 0.00, 81.17, 14.

101 / GOIANESIA / GERAL - 155101671, BRUNA MARANGON RODRIGUES, 65.00, 21.45, 0.50, 86.95, 5; 155102322, CLAUDIA DE PAULA ALVES RODRIGUES, 54.00, 27.00, 7.50, 88.50, 4; 155132265, CLEBER DOS SANTOS, 72.00, 26.85, 3.00, 101.85, 1; 155138060, EDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA, 54.00, 20.93, 0.00, 74.93, 11; 155136567, JOATAN TRADE ALVES, 54.00, 21.08, 0.00, 75.08, 10; 155100377, JONATHAN ENNES PEREIRA, 59.00, 26.79, 5.00, 90.79, 3; 155137819, JOSIVAN CARLOS DE ARAUJO, 60.00, 22.56, 0.00, 82.56, 9; 155125467, MIRAIR ANTONIO DA COSTA, 53.00, 24.43, 6.25, 83.68, 8; 155144412, REGINA RODRIGUES ROSA, 62.00, 26.67, 7.50, 96.17, 2; 155105826, ROSANGELA DE SOUZA MELO, 55.00, 31.64, 0.00, 86.64, 6; 155114147, THAUINNE JORDANA PEDROSA DA COSTA, 55.00, 22.96, 7.00, 84.96, 7.

101 / GOIANIA / GERAL - 155140746, ANA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA SANTANA, 69.00, 39.87, 0.00, 108.87, 1; 155139027, CAMILA BERNARDES ALVARENGA, 64.00, 21.27, 0.00, 85.27, 19; 155112645, CAROLINA ARAUJO SIMIEMA, 64.00, 27.77, 0.00, 91.77, 18; 155138485, CRISTIANNE DE FREITAS OLIVEIRA, 73.00, 23.33, 0.50, 96.83, 13; 155143109, EDSON YOITI HAGA, 66.00, 31.53, 0.00, 97.53, 12; 155128465, FERNANDA DA COSTA GOMES DE SOUZA, 69.00, 31.43, 0.00, 100.43, 8; 155123488, JAQUELINE CARVALHO RIOS, 67.00, 21.89, 3.00, 91.89, 17; 155126101, JOAO IZARU PIRES JUNIOR, 71.00, 27.70, 0.00, 98.70, 10; 155105419, JULIANA GODINHO FONSECA, 74.00, 27.47, 5.50, 106.97, 3; 155112698, KORALYNE BARBOSA SILVA, 73.00, 27.40, 0.50, 100.90, 7; 155139751, MARCIO DONIZETI DA SILVA JUNIOR, 66.00, 27.62, 0.00, 93.62, 16; 155140029, MARCUS VINICIUS BORGES FERREIRA, 70.00, 31.45, 0.00, 101.45, 6; 155104948, MARIANO RODRIGUES MOREIRA LOPES, 64.00, 30.81, 0.00, 94.81, 15; 155136346, MIRIAN CRISTINA GONTIJO SILVA, 65.00, 31.70, 0.00, 96.70, 14; 155122792, RENATA GUIMARAES FIGUEREDO, 64.00, 31.62, 4.25, 99.87, 9; 155105293, SAMUEL GODINHO BORGES BAHIA, 68.00, 39.00, 0.00, 107.00, 2; 155138745, SHEILA GALVAO DE FARIA, 66.00, 30.93, 1.50, 98.43, 11; 155134917, SILVIA REGINA SANTOS RESENDE, 67.00, 31.87,

4.00, 102.87, 5; 155143433, VALDIVINO DE CAMPOS JUNIOR, 71.00, 27.42, 5.00, 103.42, 4.

101 / GOIAS / GERAL - 155136715, BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA, 52.00, 30.72, 0.00, 82.72, 9; 155100035, FLAVYO SANTOS TELES, 67.00, 27.52, 1.00, 95.52, 5; 155107113, INGRID AIRES COTRIM, 61.00, 38.53, 6.50, 106.03, 1; 155142077, LETICIA GONDIM RODRIGUES, 63.00, 34.14, 5.00, 102.14, 2; 155129667, MARCELO ROCHA ADORNO, 61.00, 39.86, 0.00, 100.86, 3; 155104820, MARIA MANUELA SILVA CAMPOS, 62.00, 23.36, 7.50, 92.86, 7; 155115817, MICHELY GOMES AVELAR, 60.00, 27.45, 0.00, 87.45, 8; 155139907, MURILO JUSTINO FERREIRA BARROSO, 55.00, 34.96, 3.75, 93.71, 6; 155135536, SAMUEL QUINTINO DUTRA, 56.00, 21.54, 0.00, 77.54, 10; 155124714, TERUO ROSA KURAMOTO, 60.00, 38.93, 0.50, 99.43, 4.

101 / INHUMAS / GERAL - 155139094, ALEX DE OLIVEIRA BOSCO, 68.00, 31.14, 7.00, 106.14, 2; 155117175, ANIBAL BASTOS DOS SANTOS, 56.00, 22.07, 0.00, 78.07, 13; 155121456, ANIELLE CARVALHO BANDEIRA, 56.00, 21.22, 2.75, 79.97, 12; 155110047, DANILO COELHO DOS SANTOS, 70.00, 23.57, 4.00, 97.57, 7; 155103252, DIEGO COSTA MADUREIRA, 61.00, 27.47, 5.25, 93.72, 8; 155114050, JAMILLE DE AMORIM OLIVEIRA, 63.00, 35.67, 3.75, 102.42, 3; 155136048, JONATAS PAES ZANCO, 64.00, 22.62, 7.00, 93.62, 9; 155108420, KLENIA PEREIRA PIRES, 57.00, 23.04, 7.50, 87.54, 11; 155103273, LARA YASMIN ALMEIDA CARVALHO, 61.00, 31.29, 6.00, 98.29, 6; 155102701, MICHELE BARROS SOUZA, 58.00, 39.40, 4.75, 102.15, 4; 155124137, RENON DA SILVA BORBA, 69.00, 35.60, 4.00, 108.60, 1; 155118184, RONALDO HILARIO DE REZENDE, 66.00, 27.20, 7.50, 100.70, 5; 155120242, WELLINGTON DA SILVA BARBOZA, 59.00, 31.10, 0.00, 90.10, 10.

101 / IPAMERI / GERAL - 155102586, ALESSANDRA BENTO VAZ, 63.00, 26.81, 3.00, 92.81, 12; 155137302, ALINE GONCALVES DOS SANTOS, 63.00, 31.67, 2.00, 96.67, 9; 155138542, ANDRE FERNANDES SOUZA, 69.00, 27.36, 4.75, 101.11, 6; 155101825, CASSIANA DA SILVA BONATO, 63.00, 38.10, 0.00, 101.10, 7; 155125583, DESUITA DE MORAIS ROCHA, 61.00, 27.00, 0.00, 88.00, 14; 155138404, FABIO OLIVEIRA DO CARMO, 68.00, 26.90, 6.00, 100.90, 8; 155142258, GISLELE LEMES MARQUES, 58.00, 26.47, 0.00, 84.47, 17; 155143669, HERLIS GOMES PEIXOTO JUNIOR, 60.00, 35.31, 0.00, 95.31, 10; 155115275, JESSICA DE FARIA SALES JERONIMO, 58.00, 23.45, 0.00, 81.45, 19; 155113048, JULIA CAROLINA TRONCHA DA SILVA, 64.00, 35.20, 4.75, 103.95, 3; 155104475, JULIANA DE OLIVEIRA MELO, 59.00, 39.17, 4.50, 102.67, 4; 155102233, KELSON DOS SANTOS RODRIGUES, 61.00, 21.84, 0.00, 82.84, 18; 155128073, LIDIENE DE FATIMA OLIVEIRA, 68.00, 35.17, 2.00, 105.17, 2; 155134759, MALU FERNANDES FERREIRA, 64.00, 21.33, 2.50, 87.83, 16; 155126054, MARAISA APARECIDA DIAS FERNANDES, 61.00, 26.96, 5.00, 92.96, 11; 155139305, MARCUS VINICIUS GOMES DE FREITAS, 60.00, 30.80, 0.00, 90.80, 13; 155107356, MARIA ABADIA PIRES, 60.00, 20.89, 7.00, 87.89, 15; 155142319, ROGERIO BULHOES DOS SANTOS, 59.00, 38.96, 3.25, 101.21, 5; 155107750, TACIANA MARQUES PERES, 61.00, 38.48, 6.00, 105.48, 1.

101 / IPORA / GERAL - 155107729, ANA PAULA SARAGOSSA CORREA, 60.00, 26.96, 5.00, 91.96, 5; 155117388, ARIEL LUIZ E SOUSA CORREA, 67.00, 31.72, 7.00, 105.72, 3; 155103491, JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO, 73.00, 23.45, 7.00, 103.45, 4; 155112899, JOSIE BORGES FONSECA, 75.00, 29.38, 5.00, 109.38, 2; 155111281, JOVIANE MARIA FERREIRA DE SOUSA, 54.00, 23.13, 0.00, 77.13, 7; 155118440, LAIS DAYANE MENDONCA FERREIRA, 60.00, 23.36, 0.00, 83.36, 6; 155113930, LIVIA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA, 71.00, 39.63, 0.00, 110.63, 1.

101 / ITABERAI / GERAL - 155123314, ADRIANO DA SILVA DUTRA, 68.00, 26.96, 1.50, 96.46, 4; 155125013, EDILENE MARQUES DOS SANTOS, 59.00, 35.86, 4.50, 99.36, 2; 155144252, EUDER RODRIGUES DE CARVALHO, 65.00, 28.64, 5.50, 99.14, 3; 155127659, FERNANDO BONFIM DE BORTOLI, 52.00, 35.40, 3.50, 90.90, 7; 155120370, ISABELA DE QUEIROZ TAVARES, 77.00, 21.14, 2.50, 100.64, 1; 155106901, LAVINIA GLACIELLE RAMOS NASCIMENTO, 54.00, 23.71, 7.00, 84.71, 9; 155130717, ROSANA MARCIA DA COSTA SILVA HERCULANO, 60.00, 35.57, 0.00, 95.57, 5; 155104183, SUELEN ROSA DE CASTRO, 59.00, 23.17, 3.75, 85.92, 8; 155120191, THIAGO AUGUSTO PAIVA DE ARAUJO, 52.00, 39.30, 2.75, 94.05, 6; 155141694, YASODHARA



CORREA PEREIRA, 52.00, 23.36, 0.00, 75.36, 10.

101 / ITAPURANGA / GERAL - 155126037, ARIANE FERREIRA DE FIGUEIREDO, 74.00, 34.30, 2.50, 110.80, 2; 155102824, DELIOMAR DE SOUZA LOPES JUNIOR, 58.00, 20.52, 2.75, 81.27, 6; 155133704, JESSICA DE SA GOMES, 70.00, 39.71, 4.25, 113.96, 1; 155115333, JONATHAS ALVES DA CRUZ, 53.00, 26.27, 0.00, 79.27, 7; 155106530, KALITA THAIS MARTINS FERREIRA, 53.00, 35.53, 1.25, 89.78, 5; 155105570, MONALIZA SOARES DA SILVA, 62.00, 31.36, 5.50, 98.86, 3; 155119441, VALTER JOSE PINTO JUNIOR, 62.00, 31.33, 0.50, 93.83, 4.

101 / ITUMBIARA / GERAL - 155114668, ALESSANDRO NAVES DA FONSECA, 63.00, 26.76, 0.00, 89.76, 11; 155100098, ALEXANDRE RIOS BORGES, 68.00, 33.40, 1.00, 102.40, 6; 155120104, ANA MARIA DE ANDRADE VIEIRA, 64.00, 35.29, 0.00, 99.29, 8; 155142875, CASSIO VINICIUS COSTA DOS REIS, 59.00, 39.22, 6.00, 104.22, 5; 155123923, EDUARDO CHIBA DE LIMA, 65.00, 35.78, 0.00, 100.78, 7; 155143300, ERIKA DRUMOND MACEDO VIEIRA, 58.00, 39.57, 0.00, 97.57, 9; 155136502, GUSTAVO MUNIZ FRANCO, 69.00, 35.73, 4.50, 109.23, 2; 155115472, LIGIA MARCIA DA SILVA SOUZA, 61.00, 27.68, 3.00, 91.68, 10; 155140972, LINDOMAR GONCALVES CABRAL, 75.00, 39.08, 3.25, 117.33, 1; 155140292, ORIVALDO MARTINS DA COSTA JUNIOR, 61.00, 27.14, 0.00, 88.14, 12; 155144976, PAULA AKEMY ARAUJO, 63.00, 39.67, 4.00, 106.67, 4; 155144764, TARCISIO FERNANDES NEVES, 66.00, 39.24, 2.00, 107.24, 3.

101 / JARAGUA / GERAL - 155120069, ANNIELE CAMARGO VILELA DUTRA, 50.00, 21.33, 7.50, 78.83, 8; 155144275, DANIEL PEREIRA DA SILVA, 54.00, 26.67, 0.00, 80.67, 7; 155128494, MARIANA BATISTA MENDES, 57.00, 24.93, 3.75, 85.68, 5; 155137489, RAFAELA PEREIRA NUNES, 61.00, 34.85, 1.50, 97.35, 3; 155145040, RAYANNE RAMOS SANTANA, 60.00, 20.69, 0.00, 80.69, 6; 155138320, SABRINA CARRIJO PESSOA, 54.00, 21.00, 1.00, 76.00, 9; 155112017, VANDERLENE PEREIRA DE LIMA, 75.00, 23.42, 7.00, 105.42, 1; 155132458, WILSON CLERIO PAULUS, 60.00, 21.20, 6.00, 87.20, 4; 155119949, YARA PORFIRIO DE SOUZA, 59.00, 35.36, 3.50, 97.86, 2.

101 / JATAI / GERAL - 155123782, FAUSTO BATISTA CESARIO, 61.00, 25.87, 5.50, 92.37, 5; 155111167, FERNANDO OLIVEIRA MANSO, 64.00, 23.27, 0.00, 87.27, 6; 155123374, FREDERICO EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, 60.00, 39.57, 0.00, 99.57, 1; 155138606, HELLEN FERNANDA NUNES, 62.00, 27.45, 8.50, 97.95, 3; 155105203, HUGO NAVES DE JESUS, 56.00, 22.86, 0.00, 78.86, 9; 155135789, MAURO ANTONIO OLIVEIRA ASSIS, 56.00, 30.83, 0.00, 86.83, 7; 155113621, NAYARA REGINA BISPO ASSIS FREITAS, 65.00, 27.00, 7.00, 99.00, 2; 155126912, RHAFFAEL SILVA CARVALHO, 55.00, 27.13, 3.50, 85.63, 8; 155100736, SANTAREM ANTONIO DA SILVA, 60.00, 27.63, 7.00, 94.63, 4.

101 / JUSSARA / GERAL - 155129988, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 60.00, 20.80, 0.00, 80.80, 7; 155103178, HELIA DAIANY GONCALVES RIBEIRO, 55.00, 35.31, 7.00, 97.31, 4; 155133948, JOAO RUBENS DA SILVA LEITE, 71.00, 33.64, 0.00, 104.64, 2; 155129083, KLEBER DUARTE BATISTA, 81.00, 35.80, 0.00, 116.80, 1; 155115007, MATHILDES ARAUJO MENDANHA, 50.00, 27.27, 7.50, 84.77, 6; 155127756, MAX MILLER MENDES LIMA, 50.00, 20.71, 3.00, 73.71, 8; 155110789, MIRIAN DARLENE DE PAULA, 64.00, 26.86, 0.00, 90.86, 5; 155123022, THALITA BARROS TEIXEIRA SILVA, 66.00, 31.07, 7.00, 104.07, 3.

101 / LUZIANIA / GERAL - 155144824, ANA HELOISA LIMA NAVA, 69.00, 21.41, 2.50, 92.91, 7; 155125553, CLEVERSON CAMELO DA SILVEIRA, 56.00, 35.66, 4.25, 95.91, 5; 155139098, FRANCISCO DARCI FEITOSA, 61.00, 23.90, 0.00, 84.90, 13; 155144494, GABRIELA ALVES MACHADO BOHN, 59.00, 30.93, 6.00, 95.93, 4; 155135766, GLAUCIA PAULO MEIRELES, 62.00, 35.36, 5.00, 102.36, 3; 155101103, JOAO VICTOR MENDANHA COSTA, 61.00, 20.76, 0.00, 81.76, 15; 155135695, LUCAS SABOIA TORRES, 63.00, 27.00, 0.00, 90.00, 8; 155108133, MARCILENE VIEIRA COELHO, 56.00, 26.93, 3.00, 85.93, 12; 155137332, MARIANA LANDIM SILVEIRA LIMA, 74.00, 31.80, 2.00, 107.80, 1; 155136474, MARIANNA CARNAUBA FERREIRA BRAZIL, 58.00, 27.10, 1.50, 86.60, 11; 155142190, PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA FILHO, 61.00, 27.53, 0.50, 89.03, 10; 155133638, REGINALDO DOS ANJOS SILVA, 56.00, 27.59, 0.00, 83.59, 14; 155139168, SEBASTIAO DE SOUZA GOMES JUNIOR, 67.00, 31.07, 7.00, 105.07, 2; 155104553, TIAGO LUCHINA PINTO,

65.00, 27.29, 2.25, 94.54, 6; 155141542, UYARA RENNO ARRUDA, 66.00, 23.29, 0.00, 89.29, 9.

101 / MINACU / GERAL - 155123994, ANDERSON SANTOS ALMEIDA, 56.00, 30.71, 7.00, 93.71, 5; 155111637, ANDRE FERREIRA DE SOUSA, 54.00, 23.41, 2.25, 79.66, 10; 155123714, BRUNO MAGNUM PEREIRA, 64.00, 31.33, 7.00, 102.33, 2; 155119611, KEZIA FLAVIA GONCALVES DOS SANTOS, 56.00, 27.07, 0.00, 83.07, 9; 155140808, LIVIA MEIRELLES DUTRA DE OLIVEIRA, 75.00, 31.11, 4.00, 110.11, 1; 155125290, MARCOS PAULO LOPES NEGRAO, 61.00, 31.27, 0.00, 92.27, 6; 155143151, MARIA DO SOCORRO E SILVA, 61.00, 22.79, 0.00, 83.79, 8; 155132977, MAYRA GABRIELLA PEIXOTO DOS SANTOS, 58.00, 39.60, 0.00, 97.60, 3; 155108418, OSEIAS VIANA DE PAULA, 66.00, 21.28, 7.00, 94.28, 4; 155104300, ROSSANA DIAS PORTILHO, 50.00, 26.90, 7.00, 83.90, 7.

101 / MINEIROS / GERAL - 155120491, ELISANGELA NUNES DA SILVA, 56.00, 27.40, 7.00, 90.40, 3; 155101450, GABRIEL MARTINS SOUZA, 55.00, 27.10, 7.00, 89.10, 4; 155135036, JETRO FREITAS DE SOUSA, 58.00, 23.07, 4.75, 85.82, 7; 155142449, KAREN LETICIA MULLER, 63.00, 35.87, 3.25, 102.12, 2; 155114210, RONIEL PANIAGO LIMA, 52.00, 27.07, 7.50, 86.57, 6; 155134470, TATIANE MARTINS OLIVEIRA, 63.00, 35.04, 7.50, 105.54, 1; 155111590, WILLIAM VOGELMANN SIKILERO, 52.00, 31.13, 5.25, 88.38, 5; 155117600, ZAUQUEU HENRIQUE DE SOUZA, 57.00, 20.27, 0.00, 77.27, 8.

101 / MORRINHOS / GERAL - 155122599, ANAY BATISTA RODRIGUES, 58.00, 31.70, 3.50, 93.20, 6; 155129374, ANGELICA CARITAS DA SILVA, 62.00, 21.50, 0.00, 83.50, 12; 155114624, ANTONINHO MARMO DA SILVA JUNIOR, 57.00, 26.88, 7.00, 90.88, 9; 155139102, CLAUSIO OLIVEIRA DA COSTA, 54.00, 35.54, 2.00, 91.54, 8; 155101265, MARCELO RODRIGUES PEREIRA, 61.00, 20.33, 0.00, 81.33, 13; 155140902, MARIANA FERNANDES DE MORAIS SIQUEIRA, 59.00, 39.37, 0.25, 98.62, 3; 155103983, RODRIGO WIESNER, 54.00, 34.79, 0.00, 88.79, 11; 155137723, TANIA ELIAS DE JESUS, 60.00, 39.59, 5.25, 104.84, 2; 155109524, TATYANA BELTRAO DE OLIVEIRA, 58.00, 26.90, 5.50, 90.40, 10; 155122001, THAYSSA MONIZE ROSA DE OLIVEIRA, 61.00, 27.38, 4.00, 92.38, 7; 155139892, TULIO SILVA OLIVEIRA, 65.00, 39.86, 2.75, 107.61, 1; 155141527, ULISSES ALVES DOS SANTOS, 69.00, 27.04, 0.00, 96.04, 4; 155136691, WALTER FERREIRA MARQUES FILHO, 59.00, 35.47, 0.00, 94.47, 5.

101 / NIQUELANDIA / GERAL - 155100637, ABADIA RIBEIRO DE FREITAS LIMA, 62.00, 25.52, 7.50, 95.02, 4; 155135928, ANTONIETA APARECIDA TOLEDO BRANDAO DE LUCENA, 50.00, 21.44, 4.50, 75.94, 8; 155137577, HIGOR FRANCISCO GOMES, 64.00, 20.56, 7.00, 91.56, 5; 155128864, JAQUELINE BOTELHO DE ARAUJO, 72.00, 27.41, 4.25, 103.66, 1; 155111205, JESSICA CRISTINA MENDES DE GODOI, 62.00, 31.15, 5.00, 98.15, 3; 155128860, PEDRO PAULO DE AZEVEDO SILVA, 68.00, 31.38, 3.75, 103.13, 2; 155138373, SANDRA PEREIRA DA SILVA, 59.00, 25.03, 4.00, 88.03, 6; 155142579, SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 63.00, 21.27, 0.00, 84.27, 7; 155111646, WELBER EDUARDO VAZ, 50.00, 21.03, 3.75, 74.78, 9.

101 / PALMEIRAS DE GOIAS / GERAL - 155100707, GEOSMAN FRANCISCO LEITE JUNIOR, 53.00, 35.62, 0.50, 89.12, 2; 155137077, KAROLLINY DACUNHA CARVALHO, 60.00, 26.85, 0.00, 86.85, 3; 155141226, SONIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 50.00, 23.33, 4.25, 77.58, 5; 155106202, VANESA BENY DA SILVA XAVIER REIS, 57.00, 31.38, 3.50, 91.88, 1; 155136073, YONARA CORREA PEREIRA, 52.00, 27.47, 0.50, 79.97, 4.

101 / PIRENAPOLIS / GERAL - 155114369, ALESSANDRA HELENA SCHNEIDER, 61.00, 23.48, 9.00, 93.48, 6; 155136686, FABIO DANIEL DE JESUS, 55.00, 22.91, 0.00, 77.91, 10; 155129621, FERNANDA ARAUJO VIEIRA, 67.00, 31.56, 7.50, 106.06, 2; 155113894, GABRIEL CARNEIRO DE ASSIS CARVALHO, 62.00, 21.38, 5.25, 88.63, 8; 155111255, IVANA DE OLIVEIRA PIO, 65.00, 31.27, 7.50, 103.77, 3; 155141946, KIM AVILA ALVES, 64.00, 27.23, 0.00, 91.23, 7; 155125105, MARCO HENRIQUE SUL SANTANA, 56.00, 26.59, 1.00, 83.59, 9; 155111251, PAULO SERGIO ARAUJO MENDES DA SILVA, 68.00, 34.29, 7.00, 109.29, 1; 155108388, RICARDO WAGNER MATOS DE SOUSA, 63.00, 31.83, 0.00, 94.83, 5; 155113504, SARAH BRAZ LOPES, 59.00, 35.31, 3.00, 97.31, 4; 155103498, TALITA FREITAS SOUZA, 50.00, 25.45, 0.00, 75.45, 11.

101 / PIRES DO RIO / GERAL - 155126828, ADRIENE TRINDADE



ALVES, 59.00, 21.38, 0.00, 80.38, 9; 155124279, ANA FLAVIA ALVES RODRIGUES NAVES, 59.00, 22.67, 0.00, 81.67, 8; 155121821, CRISTIANE LOPES DA SILVA, 62.00, 27.68, 0.00, 89.68, 3; 155140675, CRISTINEIDE APARECIDA RIBEIRO, 58.00, 26.81, 2.00, 86.81, 5; 155108138, EDSON BERNARDES, 60.00, 22.40, 7.00, 89.40, 4; 155111186, FERNANDA NEVES ESTRELA, 60.00, 22.40, 0.00, 82.40, 7; 155103064, GILLEADY FLORISBELO GONCALVES, 56.00, 23.29, 0.00, 79.29, 10; 155105470, JULIANA CRISTINA DE PAULA SKAF, 59.00, 22.78, 3.50, 85.28, 6; 155135581, LEANDRO JOSE FERREIRA, 56.00, 31.53, 3.00, 90.53, 2; 155103747, LUDIANA RODRIGUES BORGES, 52.00, 21.29, 3.50, 76.79, 11; 155131047, MAURICIO DE MELLO PINTO BARRAL, 63.00, 27.64, 2.00, 92.64, 1.

101 / PORANGATU / GERAL - 155143690, ALLYNE DE SOUZA MORELI, 59.00, 23.52, 3.50, 86.02, 7; 155104420, ALLYSSON THALES ALVES DA SILVA, 57.00, 27.58, 7.50, 92.08, 6; 155105714, CACIANE DE PAULA ZANINI, 60.00, 31.67, 4.00, 95.67, 3; 155130402, CASCILENE SILVA ALVES LOBATO, 61.00, 34.00, 6.75, 101.75, 2; 155117476, CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO, 56.00, 39.45, 7.00, 102.45, 1; 155140771, IAMARA COSTA NUNES BEZERRA, 56.00, 20.92, 3.50, 80.42, 9; 155102014, LEONARDO SARAIVA DE FREITAS MARTINS, 55.00, 33.53, 4.00, 92.53, 5; 155129511, LETICIA E SILVA BORGES, 50.00, 26.81, 6.50, 83.31, 8; 155107109, MAXSON ILDENIO RODRIGUES, 56.00, 38.45, 1.00, 95.45, 4.

101 / POSSE / GERAL - 155136263, ADRIANO ANDRADE BULHOES DOS SANTOS, 55.00, 31.21, 0.00, 86.21, 5; 155140452, ALANA PITALUGA MATIAS, 74.00, 36.00, 0.25, 110.25, 1; 155122719, ALINE GUIMARAES DE ASSIS, 57.00, 35.53, 3.75, 96.28, 4; 155137840, DANIEL DURAES MOREIRA, 74.00, 25.38, 0.00, 99.38, 2; 155112928, IZAENE NEVES DA SILVA, 50.00, 22.92, 0.00, 72.92, 8; 155120590, ROSIENE LOPES DA ROCHA SABATE, 52.00, 29.86, 3.75, 85.61, 6; 155119210, THIAGO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, 58.00, 34.55, 4.50, 97.05, 3; 155136227, VALDEIR PEREIRA RAMOS JUNIOR, 55.00, 22.43, 3.25, 80.68, 7.

101 / QUIRINOPOLIS / GERAL - 155112077, ANGELA MARY BORGES, 57.00, 23.42, 1.00, 81.42, 7; 155116656, CLAUDIOMAR RODRIGUES GOULART JUNIOR, 54.00, 39.57, 8.00, 101.57, 1; 155139402, FULVIO MENDES DO NASCIMENTO, 55.00, 39.40, 1.75, 96.15, 2; 155124391, GEISYANE PEREIRA DA SILVA, 57.00, 31.20, 5.00, 93.20, 4; 155110829, KYSSILA DIVINA CANDIDO MELO MACEDO, 50.00, 39.31, 0.00, 89.31, 6; 155112686, LEANE CABRAL VIEIRA CONEGUNDES, 61.00, 25.03, 5.00, 91.03, 5; 155122774, LUCAS GUIMARAES SANTANA, 52.00, 27.53, 0.00, 79.53, 8; 155140733, LUIS SERGIO FERREIRA GOMES, 70.00, 20.43, 3.75, 94.18, 3.

101 / SANCRERLANDIA / GERAL - 155126742, FERNANDO BORGES DE CASTRO, 76.00, 31.53, 4.50, 112.03, 1; 155143013, LARYSSAKAMYLLA GOMES REZENDE, 56.00, 39.41, 7.00, 102.41, 2; 155109968, LIZZIANE OLIVEIRA LIMA, 55.00, 34.69, 2.50, 92.19, 5; 155110434, MAXWENDELL DA SILVA ANUNCIACAO, 59.00, 34.27, 7.50, 100.77, 3; 155107327, REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, 60.00, 21.63, 4.75, 86.38, 6; 155143832, ULLYSSES AMORIM DE MELO, 50.00, 20.76, 0.00, 70.76, 7; 155120031, VICTOR ATHIE PIMENTEL, 58.00, 35.26, 4.00, 97.26, 4.

101 / SANTA HELENA DE GOIAS / GERAL - 155138262, BENEDITO HOFFMANN FILHO, 56.00, 31.38, 4.50, 91.88, 3; 155137585, ELAINE CRISTINA DE CARVALHO TAVEIRA, 68.00, 24.67, 3.75, 96.42, 2; 155111771, JOSE HENRIQUE PADUA DE MEDEIROS, 50.00, 26.79, 6.50, 83.29, 6; 155134513, LEANDRO KREITLOW, 77.00, 35.78, 0.00, 112.78, 1; 155139944, LUCIANA DE SOUSA SANTOS, 57.00, 26.80, 7.00, 90.80, 4; 155122877, PATRICIA GONCALVES CORREA, 58.00, 22.60, 7.00, 87.60, 5; 155112099, SANDRA GOMES DA SILVA, 50.00, 22.92, 4.00, 76.92, 8; 155131119, WENDEL BATISTA CARDOSO CELESTINO, 52.00, 22.33, 7.50, 81.83, 7.

101 / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GERAL - 155121117, ALEX MENDES BANDEIRA, 67.00, 23.60, 0.00, 90.60, 13; 155131555, ANDREIA BATISTA COELHO, 50.00, 23.67, 0.00, 73.67, 21; 155100653, BARBARA CRISTINA DA SILVA MARRA, 62.00, 23.00, 6.50, 91.50, 12; 155101170, CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO, 55.00, 31.07, 6.00, 92.07, 11; 155111264, ELIO GRACIANO DA SILVA, 52.00, 23.12, 0.50, 75.62, 20; 155123525, GLAUCIA CANDIDA MARQUES, 62.00, 23.08, 0.75, 85.83, 15;

155123485, JULIANA FERREIRA BORGES, 66.00, 27.13, 5.00, 98.13, 7; 155138300, KENIA RODRIGUES ANDRADE, 52.00, 26.87, 0.00, 78.87, 18; 155109221, LAERCIO GONCALVES ROCHA, 69.00, 23.43, 5.00, 97.43, 8; 155102424, LARA BIANNA RIBEIRO ROSA, 52.00, 27.64, 4.75, 84.39, 17; 155117272, LEILA GONCALVES GUIMARAES ZOLEZI, 50.00, 20.76, 0.00, 70.76, 22; 155104194, LEONARDO LIMA GOMES, 60.00, 31.38, 4.00, 95.38, 10; 155129475, LIVIO FERREIRA DA SILVA FILHO, 60.00, 39.43, 6.00, 105.43, 1; 155104507, LUCIENE RAMOS DA SILVA, 58.00, 27.40, 0.00, 85.40, 16; 155124892, MARCELO SILVA OLIVEIRA, 59.00, 39.60, 0.50, 99.10, 5; 155121731, MARIA IVANI DO NASCIMENTO SOUZA, 73.00, 23.84, 7.00, 103.84, 2; 155135876, MARIANE NEVES MATEUS TINOCO, 65.00, 27.20, 4.00, 96.20, 9; 155121361, MARLENE LUIZA DE ASSUNCAO, 50.00, 20.67, 7.50, 78.17, 19; 155100005, PEDRO OLIVEIRA BORGES, 60.00, 38.62, 4.00, 102.62, 3; 155102828, RAUL MANOEL PEREIRA NETO, 59.00, 27.31, 0.00, 86.31, 14; 155143885, ROGERIO DE CARVALHO, 69.00, 25.00, 6.00, 100.00, 4; 155126636, TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 59.00, 35.57, 3.75, 98.32, 6.

101 / SENADOR CANEDO / GERAL - 155130620, ANNA KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA, 75.00, 39.60, 4.00, 118.60, 1; 155112639, BARBARA MARTINS CARDOSO, 58.00, 27.58, 0.00, 85.58, 9; 155143927, CLAUDIA GOMIDES ARAUJO VIEIRA, 58.00, 31.54, 0.00, 89.54, 7; 155121076, GALBA CRISTINA BEZERRA FRANCA SCARTEZINI, 68.00, 31.60, 7.00, 106.60, 3; 155142620, GEISLANE RICARDINA GOMES, 69.00, 30.67, 6.50, 106.17, 4; 155126734, GRAZIELLY LOREDO DO NASCIMENTO, 67.00, 31.50, 7.00, 105.50, 5; 155143513, LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, 70.00, 35.65, 7.00, 112.65, 2; 155137006, MARIDA MARSELHA LINO DE SOUZA MOREIRA, 59.00, 23.42, 0.50, 82.92, 11; 155115948, MARIELLE MARSAL SIQUEIRA, 72.00, 26.48, 7.00, 105.48, 6; 155103553, THIAGO NOVATO MARQUES, 59.00, 21.37, 3.50, 83.87, 10; 155102050, VALDIMAR ADOLFO DA SILVA, 58.00, 26.59, 4.50, 89.09, 8; 155143419, VICTOR SOUZA NEVES, 60.00, 21.43, 0.00, 81.43, 12.

101 / SILVANIA / GERAL - 155140637, KERLY ALINE LOBO, 65.00, 26.67, 4.00, 95.67, 1; 155108605, LUAN RICARDO CORRAL, 50.00, 20.75, 0.00, 70.75, 4; 155118778, NUBIO FERNANDO RODRIGUES, 56.00, 23.78, 6.00, 85.78, 2; 155110794, ROSIMAR TAVARES COTRIM LOBO, 55.00, 27.67, 0.50, 83.17, 3.

101 / TRINDADE / GERAL - 155103750, DANIELE IBIAPINO SILVA, 69.00, 31.70, 1.00, 101.70, 2; 155121924, ELMI TEIXEIRA MARTINS SOUZA, 62.00, 21.29, 0.00, 83.29, 12; 155114216, GECIO BALBINO SOUZA, 61.00, 34.78, 0.00, 95.78, 5; 155139030, IRAMAR ALEXANDRO LEITE, 59.00, 31.09, 0.00, 90.09, 8; 155139222, JESSIKA GOMES LEAL DA ROCHA PAULA, 62.00, 22.73, 0.00, 84.73, 11; 155143330, JONATAN FROES DA SILVA MARQUES, 60.00, 27.30, 0.00, 87.30, 10; 155127119, KARLA CRISTINA MOREIRA, 66.00, 27.27, 7.00, 100.27, 3; 155133775, LUDMILLE DIAS RIBEIRO, 75.00, 39.86, 1.75, 116.61, 1; 155105927, MEYRE KRISTINA CAMPOS ARAUJO, 59.00, 29.93, 0.25, 89.18, 9; 155116415, POLLYANNA DA COSTA ARAUJO, 68.00, 31.03, 0.50, 99.53, 4; 155138616, SUSANA DE SOUZA ALVES PAULA, 61.00, 26.92, 6.00, 93.92, 7; 155143948, WENDEL CHAVES CIDRA, 68.00, 26.50, 0.25, 94.75, 6.

101 / URUACU / GERAL - 155144706, ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, 61.00, 28.80, 3.50, 93.30, 5; 155140069, BRUNA KARLA RIBEIRO SOARES TREVISAN, 58.00, 34.79, 6.75, 99.54, 3; 155139715, DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA, 65.00, 22.29, 3.25, 90.54, 6; 155104482, GILMARA BARBOSA DE JESUS, 62.00, 26.90, 7.50, 96.40, 4; 155135900, GUTTYERRES GONDIM MENDES MELO, 55.00, 20.90, 0.00, 75.90, 8; 155131943, JOVINO RAMOS DE MENEZES JUNIOR, 50.00, 22.07, 3.50, 75.57, 9; 155103675, NAYARA ARYAN MELO SOUZA, 56.00, 30.72, 3.75, 90.47, 7; 155103686, POLLYANNA KADDJA MELO MATOS MILHOMEM, 63.00, 31.27, 7.00, 101.27, 2; 155114685, ROSA LUCIA DANTAS ALVES LOIOLA, 70.00, 26.79, 7.50, 104.29, 1.

102 / ANAPOLIS / BIBLIOTECONOMIA - 155106912, ANDRESSA DE OLIVEIRA SUSSAI, 65.00, 30.67, 1.00, 96.67, 10; 155119428, BRUNA PIMENTEL LOPES, 65.00, 39.56, 4.00, 108.56, 2; 155103570, CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, 61.00, 35.17, 6.25, 102.42, 6; 155142034, CESAR ROBERTO GONCALVES DE SOUZA, 66.00, 38.46, 0.00, 104.46, 4; 155119100, FRANCIANE SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA, 90.00, 35.36, 0.00, 125.36, 1;



155137777, JOANITA PEREIRA BASTO, 67.00, 26.00, 0.00, 93.00, 11; 155113481, KEILA MEIRELES DOS SANTOS, 60.00, 39.40, 2.00, 101.40, 7; 155130348, MARIA LEONOR AMORIM ANTUNES, 57.00, 25.03, 0.00, 82.03, 12; 155133499, PRISCILA MACHADO DINIZ, 58.00, 39.28, 0.00, 97.28, 9; 155105004, SANDRA ALVES BARBOSA, 66.00, 29.33, 4.50, 99.83, 8; 155114354, THAYSE NATALIA CANTANHEDE SANTOS, 63.00, 35.77, 5.00, 103.77, 5; 155136779, VANESSA GUIMARAES DO NASCIMENTO, 70.00, 31.72, 3.50, 105.22, 3.

102 / APARECIDA DE GOIANIA / BIBLIOTECONOMIA - 155130081, ANDRE LUIS CARDOSO SILVA, 66.00, 26.48, 0.00, 92.48, 2; 155122756, BRUNO DE MELO QUEIROZ, 71.00, 30.92, 0.00, 101.92, 1; 155145644, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, 52.00, 27.52, 7.00, 86.52, 3.

102 / CAMPOS BELOS / BIBLIOTECONOMIA - 155115245, MICHELLE SOUZA DO CARMO, 64.00, 25.52, 1.25, 90.77, 1.

102 / EDEIA / BIBLIOTECONOMIA - 155141472, WILLER MAURO BARROSO, 50.00, 26.43, 0.00, 76.43, 1.

102 / FORMOSA / BIBLIOTECONOMIA - 155142014, MARIANA PROTASIO CAMPOS, 59.00, 31.37, 0.00, 90.37, 2; 155106144, MARILIA DE ARAUJO DANTAS, 65.00, 39.83, 3.00, 107.83, 1.

102 / GOIANIA / BIBLIOTECONOMIA - 155120366, CARMINDA DE AGUIAR PEREIRA, 67.00, 38.67, 0.00, 105.67, 3; 155137288, DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL, 65.00, 21.62, 1.00, 87.62, 6; 155112173, FELIPE MARRA DE MOURA, 74.00, 35.58, 3.25, 112.83, 2; 155118123, JACKELLYNE NASCIMENTO DA COSTA, 61.00, 26.83, 8.50, 96.33, 4; 155110167, LARISSA NOGUEIRA BELLO, 71.00, 39.79, 3.00, 113.79, 1; 155132933, LUCAS HIDEKI SENJU BORGES, 50.00, 38.81, 0.00, 88.81, 5.

102 / GOIAS / BIBLIOTECONOMIA - 155137131, MARILIA LINHARES DIAS, 61.00, 39.00, 1.00, 101.00, 1.

102 / INHUMAS / BIBLIOTECONOMIA - 155115491, ILNETE QUEIROZ RIBEIRO, 62.00, 27.31, 0.00, 89.31, 1.

102 / IPAMERI / BIBLIOTECONOMIA - 155141947, ANA TEREZA DE PADUA OLIVEIRA, 64.00, 39.63, 0.00, 103.63, 1.

102 / JATAI / BIBLIOTECONOMIA - 155115761, LUIS CLAUDIO DA CUNHA PEREIRA, 56.00, 30.95, 0.00, 86.95, 2; 155107727, RAFAEL RODRIGO DO CARMO BATISTA, 73.00, 39.67, 0.00, 112.67, 1.

102 / JUSSARA / BIBLIOTECONOMIA - 155101923, JAQUELINE MORAES FERNANDES, 60.00, 35.59, 3.25, 98.84, 1.

102 / LUZIANIA / BIBLIOTECONOMIA - 155122264, AGOSTINHA MARIA RODRIGUES, 79.00, 38.83, 3.00, 120.83, 1; 155100308, HELIO LINO DELFINO, 75.00, 39.48, 0.00, 114.48, 2; 155118397, KATHRYN CARDIM ARAUJO, 75.00, 35.31, 0.00, 110.31, 5; 155139719, NATALIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, 71.00, 39.50, 0.00, 110.50, 4; 155128816, SAMARA ROBERTA DE SOUSA CASTRO, 70.00, 40.00, 1.25, 111.25, 3.

102 / PALMEIRAS DE GOIAS / BIBLIOTECONOMIA - 155120939, CEILA DA SILVA RODRIGUES, 54.00, 31.89, 3.00, 88.89, 1.

102 / PIRENOPOLIS / BIBLIOTECONOMIA - 155117216, LUIZA CORREIA LIMA FELIX, 62.00, 35.86, 2.00, 99.86, 3; 155136985, NATASHA PACHECO DE MELLO, 63.00, 35.60, 4.50, 103.10, 2; 155131557, PRISCILA DE MELO SILVA, 68.00, 39.60, 0.00, 107.60, 1; 155136915, RAPHAEL LORENZO LOPES RAMOS FAGUNDES, 71.00, 27.50, 1.00, 99.50, 4.

102 / POSSE / BIBLIOTECONOMIA - 155144695, GLAUCIO ANTONIO FONSECA DINIZ, 66.00, 27.00, 0.00, 93.00, 1.

102 / SANTA HELENA DE GOIAS / BIBLIOTECONOMIA - 155140704, MARCELO CRISTOVAO DA CUNHA, 65.00, 31.27, 0.00, 96.27, 1; 155123998, MARIANA OLIVEIRA SOLDERA, 50.00, 21.37, 3.75, 75.12, 2.

102 / SENADOR CANEDO / BIBLIOTECONOMIA - 155106865, ALINE RIBEIRO DOS SANTOS, 64.00, 39.41, 0.00, 103.41, 1; 155105975, DEISA DIVINA DA SILVA MACHADO SANTOS, 53.00, 34.08, 3.00, 90.08, 3; 155115917, TAMARA TOLEDO BALDUINO, 60.00, 34.54, 0.00, 94.54, 2.

102 / SILVANIA / BIBLIOTECONOMIA - 155109280, KEITE KELI BELEM DE SOUZA RODRIGUES, 74.00, 27.80, 3.00, 104.80, 1.

102 / TRINDADE / BIBLIOTECONOMIA - 155123331, FERNANDA SILVA DAMASCENO, 70.00, 27.80, 0.00, 97.80, 2; 155140116, LANA KEREN DE MENDONCA, 55.00, 30.93, 1.00, 86.93, 3; 155145258, SARA MANCO DOS SANTOS, 60.00, 35.54, 3.75, 99.29, 1.

102 / URUACU / BIBLIOTECONOMIA - 155138728, DAYANE

BASILIO, 60.00, 34.21, 6.00, 100.21, 1; 155124958, SANDRA CARLETH FERNANDES CARVALHO, 54.00, 39.08, 4.25, 97.33, 2.

103 / ANAPOLIS / PEDAGOGIA - 155141628, ANGELITA LAURA DA SILVA, 79.00, 25.60, 8.00, 112.60, 6; 155124311, ELIANE FERREIRA MACHADO, 73.00, 35.80, 1.00, 109.80, 9; 155144600, JULIANA CANDIDA VASCONCELLOS, 79.00, 31.59, 0.00, 110.59, 8; 155116599, KELLY CHRISTINE DE ANDRADE OLIVEIRA, 74.00, 34.36, 8.00, 116.36, 3; 155100833, LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, 73.00, 39.00, 3.75, 115.75, 4; 155144308, LEANDRO FERREIRA DE JESUS, 73.00, 35.83, 8.50, 117.33, 2; 155120678, LEANDRO NOGUEIRA DIAS, 76.00, 38.33, 0.00, 114.33, 5; 155113503, MARCELLE CHICHORRO ARANTES CAVALCANTI, 73.00, 39.72, 6.25, 118.97, 1; 155117594, PATRICIA CORREA JUNQUEIRA, 76.00, 35.72, 0.00, 111.72, 7.

104 / ANAPOLIS / PSICOLOGIA - 155129906, GABRIELE GOMES SARDINHA, 79.00, 35.73, 0.00, 114.73, 9; 155137467, JULIANA CARNEIRO DALLABRIDA, 90.00, 31.52, 5.00, 126.52, 3; 155108381, LETICIA RAMOS GALVAO, 79.00, 39.80, 0.00, 118.80, 6; 155121457, LIEGE LUYDIMILA SILVA VIEIRA, 79.00, 39.68, 5.00, 123.68, 4; 155109433, LUISA MEIRELLES DE SOUZA, 83.00, 39.70, 7.00, 129.70, 2; 155115290, MAEYVY ROCHA NASCIMENTO, 75.00, 39.85, 0.00, 114.85, 8; 155143244, RAQUEL SANTOS COELHO, 84.00, 39.27, 8.00, 131.27, 1; 155139662, ROBERT VERAS PEDROSA, 75.00, 39.86, 0.00, 114.86, 7; 155117696, SUELEN CRISTINA MOTA, 86.00, 31.30, 2.50, 119.80, 5; 155138266, VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, 77.00, 29.53, 0.00, 106.53, 10.

105 / ANAPOLIS / SERVICO SOCIAL - 155121496, ANA CLAUDIA CARDOSO DE FREITAS, 63.00, 34.95, 0.00, 97.95, 7; 155136747, ELLEN CAROLINE PEREIRA, 65.00, 39.47, 0.00, 104.47, 4; 155110436, FABIANA BEATRIZ NOGUEIRA, 70.00, 35.53, 5.00, 110.53, 3; 155144798, FERNANDA KARLA DA CONCEICAO FONSECA, 60.00, 31.20, 2.25, 93.45, 8; 155135418, HIGO GABRIEL SANTOS ALVES, 79.00, 34.83, 0.00, 113.83, 1; 155107655, JULIO CESAR XAVEIRO DOS SANTOS, 68.00, 38.33, 5.00, 111.33, 2; 155142393, THAIS COSTA BRAGA, 61.00, 39.20, 0.00, 100.20, 6; 155110518, WANESSA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, 70.00, 31.20, 0.00, 101.20, 5.

106 / ANAPOLIS / TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 155144957, AILTON ROCHA VAZ JUNIOR, 62.00, 26.64, 0.00, 88.64, 16; 155124009, ALINE BORGES PEREIRA, 59.00, 26.56, 0.00, 85.56, 20; 155132767, ALINE DOS REIS OLIVEIRA SANTOS, 55.00, 39.13, 5.00, 99.13, 11; 155103534, AMANDA LIRA GOMES, 56.00, 27.38, 0.00, 83.38, 23; 155102574, ANTONIO CARLOS AVELANEDA JUNIOR, 55.00, 22.93, 7.50, 85.43, 22; 155121913, ARCANJO GABRIEL RODRIGUES ARCANJO, 56.00, 34.23, 0.00, 90.23, 14; 155112052, DIOGO RAMOS FERREIRA, 68.00, 26.60, 5.00, 99.60, 8; 155121494, EDUARDO COSTA CAVALCANTE, 75.00, 35.25, 6.50, 116.75, 1; 155111019, GABRIEL DE SOUZA MANOEL, 59.00, 35.33, 5.00, 99.33, 9; 155132921, HENRIQUE ARAUJO PORTO, 60.00, 39.31, 0.00, 99.31, 10; 155136025, IARA MAIA SILVA, 81.00, 31.50, 4.00, 116.50, 2; 155145090, IRINEU CARDOSO DE ARAUJO, 59.00, 34.14, 0.00, 93.14, 13; 155113554, JOHN MAX SOUSA DE ALMEIDA, 56.00, 26.56, 3.00, 85.56, 21; 155104898, LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO, 59.00, 27.27, 3.25, 89.52, 15; 155108564, LUCAS BALBINO DE MELO FERREIRA, 75.00, 33.21, 2.25, 110.46, 5; 155140758, MARCELO GARCIA TORRES, 55.00, 31.36, 2.00, 88.36, 17; 155125024, PAULO HENRIQUE DE FREITAS, 65.00, 23.18, 0.00, 88.18, 18; 155136404, PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA, 72.00, 35.40, 6.00, 113.40, 3; 155137109, SAULO DE TARSO ROCHA JUNIOR, 64.00, 27.48, 2.25, 93.73, 12; 155106651, STELLIO MATOS MINEIRO, 65.00, 39.64, 7.00, 111.64, 4; 155133893, THAIS DE SOUSA RUAS, 59.00, 27.13, 0.00, 86.13, 19; 155108802, VALTER SIQUEIRA DE SANTANA, 70.00, 27.37, 5.50, 102.87, 7; 155119393, VIRGILIO FERREIRA DANTAS NETO, 63.00, 35.07, 7.00, 105.07, 6.

106 / SAO LUIS DE MONTES BELOS / TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 155128189, CARLOS CESAR ALVES CARVALHO, 59.00, 26.69, 1.50, 87.19, 4; 155119471, GUILHERME OLIVEIRA QUINTINO, 63.00, 35.80, 0.00, 98.80, 2; 155145844, LUCAS CARVALHO LIMA, 75.00, 35.50, 0.00, 110.50, 1; 155127309, TIAGO CACERAGHI DOS SANTOS, 60.00, 26.71, 7.00, 93.71, 3.

107 / ANAPOLIS / ELABORACAO E ANALISE DE PROCESSOS - 155127171, ALEXANDRE REZENDE SILVA, 75.00, 31.21, 0.00,



106.21, 5; 155117514, AMILTON CESAR DE PAIVA, 62.00, 33.78, 0.00, 95.78, 14; 155144973, ANE MARLA RAUMUNDO, 66.00, 39.53, 3.00, 108.53, 4; 155105451, ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA RODOVALHO, 63.00, 27.56, 6.25, 96.81, 11; 155114966, CELIDE DE SOUZA GRANJA NUNES, 61.00, 31.50, 8.00, 100.50, 10; 155139456, CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, 67.00, 34.86, 8.00, 109.86, 3; 155131631, EMANOEL DA SILVA ROCHA, 69.00, 27.23, 0.00, 96.23, 12; 155114240, FERNANDO CECILIO DAHER, 62.00, 39.44, 0.00, 101.44, 8; 155137386, GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, 56.00, 25.78, 0.00, 81.78, 20; 155144352, HENRIQUE ROZEMBERG ALMEIDA, 58.00, 29.29, 0.00, 87.29, 19; 155120499, JIVAGO OLIVEIRA FIDALGO, 68.00, 25.38, 0.00, 93.38, 16; 155113188, LANI LUCIA DOS SANTOS, 62.00, 25.47, 1.75, 89.22, 18; 155116933, LARA MONIQUE PIRES FALTEIRO AMORIM, 59.00, 35.70, 1.25, 95.95, 13; 155137826, LETICIA BANDEIRA RAMOS, 78.00, 39.54, 0.50, 118.04, 2; 155128740, LUCIO ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 57.00, 23.16, 0.00, 80.16, 21; 155105033, MAKARIO LUIZ OROZIMBO JUNIOR, 78.00, 39.79, 4.75, 122.54, 1; 155115964, MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, 71.00, 26.67, 3.00, 100.67, 9; 155119408, PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO MENDES, 56.00, 35.36, 2.00, 93.36, 17; 155138598, PAULO ALBERTO O CUSTODIO, 63.00, 38.92, 0.00, 101.92, 7; 155144543, SULEIMA RODRIGUES DOS SANTOS, 61.00, 35.53, 6.75, 103.28, 6; 155102914, VIVIANE KELLY SILVA, 67.00, 27.31, 0.00, 94.31, 15.

108 / ANAPOLIS / PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS - 155128553, LUCILENE OLIMPIO BERTOLDO, 67.00, 39.86, 0.00, 106.86, 2; 155140338, MARCIANO MARCIAL BORGES, 73.00, 39.26, 0.00, 112.26, 1; 155142043, PAULO JOSE ROSA FERREIRA MACEDO, 66.00, 31.60, 0.00, 97.60, 4; 155128117, TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, 63.00, 39.44, 0.00, 102.44, 3.

109 / ANAPOLIS / ADMINISTRACAO - 155138004, ALAN PEREIRA DOS SANTOS, 66.00, 35.79, 0.00, 101.79, 11; 155113044, ALINE SAMPAIO COTRIM, 68.00, 34.96, 8.00, 110.96, 4; 155109878, ANTONIO WAGNER MENDES DIAS, 61.00, 34.74, 6.25, 101.99, 10; 155118131, ARTHUR MARTINS FERREIRA DE LIMA, 57.00, 37.75, 0.00, 94.75, 13; 155105791, CAROLINA MARIM ALVES, 70.00, 35.12, 5.25, 110.37, 5; 155141558, DANIELA FERNANDES DOS SANTOS, 78.00, 39.63, 8.00, 125.63, 1; 155127177, FERNANDA SCOTT POTRICH, 82.00, 35.44, 5.00, 122.44, 2; 155127905, ILDEBRANDO POTENCIANO DA SILVA NETO, 62.00, 26.48, 0.00, 88.48, 16; 155138506, JESSICA REBECA CARMONA COSTA SILVA, 61.00, 39.26, 4.50, 104.76, 8; 155107102, JOAO AUGUSTO AIDAR SILVA, 57.00, 26.60, 5.00, 88.60, 15; 155120595, JULIENE ZEFERINA DE SOUSA CARDOSO, 57.00, 39.14, 6.75, 102.89, 9; 155108546, JULIO FERREIRA BORGES, 75.00, 39.73, 4.00, 118.73, 3; 155128436, LAYS RODRIGUES FERNANDES, 58.00, 23.13, 0.00, 81.13, 17; 155101542, MARIANA RAMOS CORREA, 67.00, 35.57, 6.00, 108.57, 6; 155128097, RAFAEL MACEDO ABRAHAO, 59.00, 39.80, 0.00, 98.80, 12; 155137028, WESLEY BARBOSA UMBELINO, 68.00, 39.31, 0.00, 107.31, 7; 155110670, WYLSTERMAN DIAS GOMES, 57.00, 31.62, 3.25, 91.87, 14.

110 / ANAPOLIS / LOGISTICA - 155115842, ANDRIELY MARQUES OLIVEIRA DA SILVA, 65.00, 30.96, 0.50, 96.46, 3; 155108645, BRUNO FARIAS DE OLIVEIRA, 61.00, 21.62, 0.00, 82.62, 5; 155112526, GEISIANNY RODRIGUES DE LIMA, 55.00, 30.38, 0.00, 85.38, 4; 155130121, THIAGO SILVEIRA TROMPIERI, 62.00, 35.23, 5.00, 102.23, 2; 155112278, VICENTE DE PAULO COSTA, 75.00, 35.33, 2.25, 112.58, 1.

111 / ANAPOLIS / ARQUITETURA - 155126426, ANDREZA RIGO ABRANTES, 81.00, 35.71, 6.00, 122.71, 2; 155102374, DENISE RIBEIRO DE SOUZA TAKEDA, 72.00, 35.63, 1.50, 109.13, 8; 155117369, IZADORA CARVALHO LANER, 71.00, 35.89, 0.50, 107.39, 10; 155130716, JOELMA DA MOTA LOUREDO, 68.00, 39.13, 4.00, 111.13, 5; 155100002, LARISSA RODRIGUES ARAUJO, 69.00, 39.85, 0.00, 108.85, 9; 155135372, MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO, 72.00, 34.57, 3.00, 109.57, 7; 155129665, MAURICIO IMENES, 75.00, 39.64, 0.00, 114.64, 4; 155105898, PAULO JOSE LIMA PERILLO, 70.00, 39.52, 0.75, 110.27, 6; 155109958, RENATA VASCONCELOS MIRANDA, 84.00, 39.33, 2.00, 125.33, 1; 155121575, SAMANTHA OHANA DE MIRANDA LUZ, 77.00, 35.47, 6.00, 118.47, 3.

112 / ANAPOLIS / ARQUIVOLOGIA - 155100884, JOSE MAURO GOUVEIA DE MEDEIROS, 78.00, 31.47, 0.00, 109.47, 1;

155133676, MARCELO DE ARAUJO MATOS, 72.00, 26.96, 0.00, 98.96, 3; 155134375, SERENNA THARYNE ALVES DE SOUZA, 78.00, 27.60, 0.00, 105.60, 2; 155109783, THAIS PEREIRA DE SOUSA, 69.00, 28.71, 0.00, 97.71, 4.

113 / ANAPOLIS / CONTABILIDADE - 155133345, PRISCILLA GABRIELLE PEREIRA SILVA, 52.00, 35.00, 1.50, 88.50, 1; 155144848, WELBER RODRIGUES MENDONÇA, 58.00, 25.04, 4.00, 87.04, 2.

114 / ANAPOLIS / ENGENHARIA CIVIL - 155140846, ADEMAR PEREIRA JUNIOR, 82.00, 35.18, 0.00, 117.18, 7; 155112442, ALINE MARQUES GONCALVES, 72.00, 28.29, 4.00, 104.29, 16; 155117889, ANTONIO PADUA DE CASTRO JUNIOR, 78.00, 26.22, 0.00, 104.22, 17; 155126870, BARBARA PEREIRA DA SILVA, 74.00, 35.63, 0.00, 109.63, 14; 155136710, BRUNO ROSA, 78.00, 35.20, 0.00, 113.20, 12; 155116617, CAIO AUGUSTO DUARTE AMORIM, 72.00, 31.38, 0.00, 103.38, 18; 155121207, DANIEL AUGUSTO BIETE DE OLIVEIRA, 83.00, 39.50, 4.00, 126.50, 2; 155103877, FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ, 85.00, 39.59, 3.50, 128.09, 1; 155130674, FILIPE DE CASTRO CLEMENTINO, 72.00, 30.96, 0.00, 102.96, 19; 155129957, FILIPE RODRIGUES PARRODE, 75.00, 39.13, 0.00, 114.13, 11; 155104018, GABRIEL JOSE DA SILVA, 74.00, 35.42, 0.00, 109.42, 15; 155144273, KELTON MAXIMO MORAIS, 75.00, 34.67, 0.00, 109.67, 13; 155102388, LEANDRO MOREIRA FARINHA, 72.00, 39.41, 4.25, 115.66, 10; 155103792, MARCELA PEREIRA MENDES, 85.00, 39.56, 0.00, 124.56, 3; 155132354, MARCOS ANDRE ALMEIDA DE MENDONÇA, 84.00, 39.73, 0.00, 123.73, 4; 155104993, PAULO HENRIQUE MACHADO DE CASTRO, 78.00, 39.07, 0.00, 117.07, 8; 155138410, RAFAEL SABINO DOS SANTOS, 72.00, 27.70, 0.00, 99.70, 20; 155136626, RODOLFO RODRIGUES DE SOUSA BORGES, 77.00, 35.19, 4.50, 116.69, 9; 155108925, THIAGO CARMO XIMENES, 82.00, 39.66, 0.00, 121.66, 5; 155107457, VICTOR CARLOS SOUSA MUNDIM, 82.00, 35.67, 0.00, 117.67, 6.

115 / ANAPOLIS / ENGENHARIA ELETRICA - 155119391, BRUNO FERREIRA SOARES, 81.00, 35.38, 0.00, 116.38, 2; 155137859, CAIO JOSE FERNANDES POVOA, 87.00, 31.68, 0.00, 118.68, 1; 155110674, LEONEL ALEJANDRO LABOISSIERE, 73.00, 24.96, 0.00, 97.96, 4; 155122871, LUIZ GUSTAVO REIS BERNARDINO, 79.00, 25.28, 0.00, 104.28, 3.

116 / ANAPOLIS / ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO - 155129281, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR, 71.00, 39.85, 1.75, 112.60, 1; 155112493, PAULO HENRIQUE DA COSTA DE PAULA, 72.00, 27.21, 0.00, 99.21, 2.

117 / ANAPOLIS / JORNALISMO - 155126859, ANA FLAVIA OLIVEIRA MARINHO, 76.00, 37.80, 5.00, 118.80, 4; 155104172, BRUNARAMOS FRANCA, 76.00, 25.48, 0.00, 101.48, 6; 155140793, DENISE BARBOZA RIBEIRO, 84.00, 35.93, 4.25, 124.18, 3; 155120703, ERIKA FONSECA DE AZEVEDO VIEIRA, 80.00, 30.00, 0.00, 110.00, 5; 155115604, JOSE CARLOS ARAUJO GOMES, 91.00, 38.00, 3.00, 132.00, 1; 155123568, NUBIA RODRIGUES BARBOSA, 82.00, 35.87, 8.50, 126.37, 2.

118 / ANAPOLIS / DIAGRAMACAO - 155142373, CAMILA MORAIS SILVA, 69.00, 23.45, 4.50, 96.95, 1; 155126712, LUCAS GOMES ARANTES, 65.00, 26.69, 5.25, 96.94, 2; 155139147, LUDIMILA SILVANIA SPINDOLA, 62.00, 25.41, 5.50, 92.91, 3.

119 / ANAPOLIS / WEB DESIGNER - 155101616, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, 64.00, 21.33, 4.00, 89.33, 3; 155127280, DANIEL MILESKI MARCONI, 61.00, 23.37, 2.75, 87.12, 4; 155124682, DANILO TOMAZ DA SILVA, 55.00, 20.88, 4.00, 79.88, 6; 155112663, REINALDO RODRIGUES DA SILVA, 77.00, 20.00, 4.00, 101.00, 1; 155118586, THIAGO FERRAZ DO NASCIMENTO, 70.00, 25.59, 0.00, 95.59, 2; 155144937, VANESSA JEHMIMA PESSOA DE SOUZA, 55.00, 27.14, 0.00, 82.14, 5.

120 / ANAPOLIS / RELACOES PUBLICAS - 155122925, BEATRIZ CARVALHO BARRETO, 75.00, 30.96, 0.00, 105.96, 4; 155117185, ELISA SILVA GERALDINO, 73.00, 22.72, 0.00, 95.72, 8; 155135387, GABRIELLA PEREIRA, 76.00, 21.56, 8.00, 105.56, 5; 155129954, JESSICA LOUZA PEREIRA, 84.00, 27.45, 4.00, 115.45, 1; 155107329, LETICIA CRUZ PEREIRA DE SOUSA, 80.00, 35.21, 0.00, 115.21, 2; 155143315, LILIAN MARIANO ALVES, 74.00, 29.86, 0.00, 103.86, 6; 155130720, MARCELLA MARTINS SANTOS, 74.00, 35.56, 2.00, 111.56, 3; 155109838, MARLUS ALBERTO CARNEIRO ALVES, 73.00, 25.14, 0.00, 98.14, 7.

121 / JATAI / ATIVIDADES LABORATORIAIS - QUIMICA/



BIOQUIMICA - 155119892, AMAURY DE MACEDO SILVA, 69.00, 26.97, 6.75, 102.72, 1; 155116148, ARIANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA, 73.00, 21.53, 0.00, 94.53, 3; 155140612, GABRIEL CABRAL BARROS, 74.00, 23.64, 3.00, 100.64, 2; 155140050, GIL CESAR PEREIRA FRANCO, 66.00, 27.48, 0.00, 93.48, 4.

121 / PALMEIRAS DE GOIAS / ATIVIDADES LABORATORIAIS - QUIMICA/BIOQUIMICA - 155114987, ANDERSON BARROS CAIXETA ARAUJO, 71.00, 21.66, 0.00, 92.66, 3; 155104182, BREINER GABRIEL CANEDO SILVA, 69.00, 29.44, 0.75, 99.19, 1; 155117639, LAIS CAMARGO DE LACERDA MEDRADO, 68.00, 23.69, 0.00, 91.69, 4; 155100200, WESLEY FONSECA VAZ, 68.00, 20.77, 7.25, 96.02, 2.

122 / QUIRINOPOLIS / ATIVIDADES LABORATORIAIS - BIOLOGIA - 155142505, DEIVID PEREIRA DE SOUZA, 76.00, 26.53, 2.00, 104.53, 1; 155103991, FLAVIA ALVES MARTINS, 67.00, 35.31, 2.00, 104.31, 3; 155126455, GARDENIA PROTO DIAS, 71.00, 24.93, 0.00, 95.93, 5; 155103662, JOSE SILONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 69.00, 22.61, 7.00, 98.61, 4; 155123576, SUZI MARI BRANDELERO, 68.00, 21.47, 15.00, 104.47, 2.

123 / ANAPOLIS / ELABORACAO E REVISAO DE TEXTOS - 155109537, AMELIA VEIRA FALEIRO, 75.00, 39.93, 0.00, 114.93, 3; 155140427, ANA RAQUEL COSTA GERALDES, 76.00, 37.79, 0.00, 113.79, 5; 155100905, DANIEL AUGUSTUS DE OLIVEIRA PRATES, 83.00, 25.84, 5.25, 114.09, 4; 155122018, DUANNY WOJCIECHOWSKI BATISTA GUMESSON, 76.00, 32.00, 0.00, 108.00, 9; 155135243, FERNANDA CAROLINA MENDES DA SILVA, 84.00, 38.00, 4.00, 126.00, 1; 155112999, FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA, 70.00, 27.85, 1.50, 99.35, 14; 155141562, JULLIANE LACERDA SLYWITCH, 73.00, 27.03, 0.00, 100.03, 13; 155141892, KASSIA PAULA SILVA FONTENELE, 71.00, 35.56, 0.00, 106.56, 10; 155112296, KELLY FERREIRA DOS SANTOS, 73.00, 40.00, 9.00, 122.00, 2; 155136879, MARA RUBI DUARTE COUTO, 72.00, 29.65, 0.00, 101.65, 12; 155131205, MARCIA APARECIDA MARIANO DA SILVA PINA, 70.00, 35.86, 5.00, 110.86, 7; 155132804, MARIANA MUNIZ NAZIMA, 75.00, 34.00, 0.00, 109.00, 8; 155127396, REGIS LOPES SILVA, 75.00, 35.80, 1.00, 111.80, 6; 155110708, THAIS ELIZABETH PEREIRA BATISTA, 73.00, 31.77, 0.00, 104.77, 11.

124 / ANAPOLIS / RELACOES INTERNACIONAIS - 155126747, GUSTAVO EBERLE DE CARVALHO, 89.00, 33.60, 0.00, 122.60, 6; 155125097, LIA CRISTINE REGO SANTEE, 87.00, 32.96, 3.25, 123.21, 4; 155127988, LUCAS MONTEIRO CALDEIRA, 88.00, 35.31, 2.50, 125.81, 3; 155121637, MARIANA MARRA DANTAS, 87.00, 35.73, 5.00, 127.73, 2; 155114019, RODRIGO DE OLIVEIRA SOBREIRA, 92.00, 39.87, 2.00, 133.87, 1; 155141763, SERGIO ABIJAODE AMARAL CHAGAS MARINHO, 89.00, 33.67, 0.00, 122.67, 5.

125 / ANAPOLIS / ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 155120795, ADRIANO MARTINS ROSA, 60.00, 37.79, 8.00, 105.79, 5; 155137354, DANYLLO SUDARIO CARDOSO, 72.00, 35.07, 3.75, 110.82, 3; 155138724, GLAUBER NOBREGA NASCIMENTO, 62.00, 31.50, 0.00, 93.50, 10; 155134073, HELDER BRANDAO VIETRO, 65.00, 31.56, 7.00, 103.56, 6; 155128247, IBANEZ CURTO DE ALMEIDA, 74.00, 23.19, 5.75, 102.94, 7; 155142128, JOERLANE PEREIRA DE REZENDE, 64.00, 25.30, 8.00, 97.30, 8; 155136677, JOSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 70.00, 25.22, 0.00, 95.22, 9; 155113957, MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, 75.00, 27.79, 9.50, 112.29, 2; 155138101, MAYSALVES MARCHIORI, 62.00, 20.70, 0.00, 82.70, 11; 155103511, VICTOR RIBEIRO DE CARVALHO, 70.00, 39.79, 7.00, 116.79, 1; 155101657, YAN TADEU GONCALVES DA SILVA, 77.00, 25.79, 7.00, 109.79, 4.

126 / ANAPOLIS / REDES - 155102347, GABRIEL LOPES DE SOUZA, 56.00, 27.54, 6.00, 89.54, 1; 155106595, WEDATH AIRES JACOME, 52.00, 22.32, 6.75, 81.07, 3; 155137762, WENDEL BORGES DE MELO, 56.00, 23.70, 2.00, 81.70, 2.

126 / GOIANIA / REDES - 155127208, CARLO DE SIQUEIRA PIRES, 65.00, 31.85, 0.00, 96.85, 2; 155140980, PEDRO ROURE MALTA DE SA, 73.00, 21.45, 3.50, 97.95, 1.

127 / ANAPOLIS / DIREITO/JURIDICA - 155127667, ADRIANA DE SOUSA JAIME, 79.00, 31.87, 4.00, 114.87, 5; 155132545, ANA CAROLINA SANTILLO GOMES, 84.00, 23.80, 1.25, 109.05, 12; 155136421, CAMILLA MATSUURA DE LIMA, 77.00, 35.60, 0.00, 112.60, 7; 155130603, CINARA NUNES PIMENTEL, 75.00, 26.76, 0.00, 101.76, 15; 155140117, DANIELLE REZENDE DE ASSIS,

73.00, 24.00, 0.00, 97.00, 18; 155117748, FELLIPE MARQUES TONHA, 74.00, 27.72, 0.00, 101.72, 16; 155142698, JOSSANDRE MARTINS DA COSTA, 73.00, 31.27, 6.25, 110.52, 10; 155144082, LARISSA ROSSI BRITO, 74.00, 35.47, 4.00, 113.47, 6; 155111491, LAURA CAROLINA SILVA DO CARMO ARAUJO, 76.00, 35.64, 4.25, 115.89, 4; 155125521, LEONARDO LEMES DA COSTA, 77.00, 31.20, 3.00, 111.20, 9; 155126852, LEUDSON ANTUNES DE MORAIS, 76.00, 31.59, 4.00, 111.59, 8; 155107674, LUCAS CISNE CAVALCANTE, 73.00, 27.84, 3.00, 103.84, 14; 155140614, LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE, 84.00, 31.63, 4.00, 119.63, 1; 155133115, MARCELA REZIO JORDAO, 78.00, 33.93, 4.25, 116.18, 3; 155139379, RODRIGO GONCALVES GRACAS, 73.00, 35.38, 2.00, 110.38, 11; 155120611, SORAYA DE LACERDA BUKZEM, 82.00, 32.00, 4.00, 118.00, 2; 155136739, TAMIREZ INACIO ALVES DE MENEZES, 75.00, 23.07, 0.50, 98.57, 17.

128 / GOIANIA / TECNICO EM LABORATORIO AUDIOVISUAL - 155108794, CRISTINA NOGUEIRA SILVERIO TELES, 67.00, 23.41, 0.00, 90.41, 7; 155119777, ISABELA VEIGA OLIVEIRA, 68.00, 29.60, 8.00, 105.60, 5; 155101222, KELLY SILVA DE CARVALHO, 73.00, 37.00, 0.75, 110.75, 3; 155102236, LETICIA GOUVEIA RODRIGUES, 75.00, 31.86, 6.00, 112.86, 2; 155131521, MURILO CARVALHO LIBANEO, 76.00, 31.70, 0.00, 107.70, 4; 155103723, RODRIGO SADAYOSHI BARBOSA YAMADA, 69.00, 23.71, 0.00, 92.71, 6; 155142976, VICTOR VINICIUS DO CARMO, 80.00, 31.86, 1.25, 113.11, 1.

1.1.1. Resultado final dos candidatos com deficiência aprovados no concurso público para o cargo de **ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÓDIGO 101 a 128**, na seguinte ordem: código do cargo/unidade de lotação/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, situação definitiva na avaliação da equipe multiprofissional, nota final na avaliação de títulos, nota final no concurso público e ordem de classificação no concurso público na listagem específica.

101 / ANAPOLIS / GERAL - 155117755, FLAVIA MARIA GONCALVES, 66.00, 29.73, Apto, 5.50, 101.23, 1.

101 / GOIANIA / GERAL - 155138687, KATIA DE OLIVEIRA MENDONCA, 57.00, 22.76, Apto, 3.00, 82.76, 1.

117 / ANAPOLIS / JORNALISMO - 155134566, CAMILA DI ASSIS, 69.00, 31.78, Apto, 1.75, 102.53, 1.

1.2. Resultado final dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÓDIGO 201 a 206**, na seguinte ordem: código do cargo/unidade de lotação/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final no concurso público e ordem de classificação no concurso público.

201 / ANAPOLIS / GERAL - 155122040, ADEMI ALVES SANTANA, 54.00, 31.33, 85.33, 139; 155126462, ADILA CELI CORREIA DIAS, 66.00, 35.36, 101.36, 36; 155136821, ADRIANO CARVALHO MOREIRA, 65.00, 37.80, 102.80, 29; 155130174, ADRIANO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA, 56.00, 33.42, 89.42, 111; 155118490, ALAN JOSE PIRES, 62.00, 23.33, 85.33, 138; 155138922, ALBA VALERIA NEIVA RODRIGUES, 62.00, 34.73, 96.73, 58; 155138037, ALEFE SOUZA, 63.00, 35.10, 98.10, 54; 155113437, ALESSANDRA SOUSA NUNES DE OLIVEIRA, 65.00, 29.43, 94.43, 74; 155102003, ALESSANDRO NUNES EVANGELISTA, 70.00, 31.33, 101.33, 37; 155113705, ALEX DOS SANTOS SILVA, 65.00, 35.19, 100.19, 44; 155100508, ALEX DOUGLAS COSTA, 69.00, 26.72, 95.72, 63; 155126578, ALEX RODRIGUES RAMOS, 65.00, 22.40, 87.40, 123; 155102554, ALISSON ARAUJO COSTA, 53.00, 21.75, 74.75, 180; 155135505, AMELIA CAROLINE GOMES SILVA, 53.00, 23.00, 76.00, 176; 155137714, AMON RIBEIRO LOPES, 56.00, 32.72, 88.72, 116; 155127462, ANA CAROLINA NASCIMENTO COSTA, 57.00, 34.48, 91.48, 96; 155121447, ANA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO, 70.00, 29.62, 99.62, 48; 155119414, ANA CAROLINA CRAVO MARTINS, 61.00, 39.73, 100.73, 40; 155133628, ANA LUCIA DOS SANTOS CABRAL, 69.00, 33.56, 102.56, 32; 155123889, ANA MARIA BORGES ALCHUFFI LEITE, 54.00, 23.60, 77.60, 174; 155145617, ANDERSON SMILLEY FREITAS ALVES, 52.00, 27.70, 79.70, 167; 155138083, ANDRADE MOREIRA DA SILVA, 67.00, 31.11, 98.11, 53; 155136218, ANDRE AUGUSTO RIBEIRO DE MIZIAEL, 56.00, 31.17, 87.17, 125; 155125466, ANDRE LUIZ CARDOSO LAURENTINO, 69.00, 24.17, 93.17, 82; 155137696,



ANDRE LUIZ URCINO SILVA VALENTE, 72.00, 35.93, 107.93, 14; 155120974, ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, 61.00, 24.92, 85.92, 133; 155125727, ANTONIO HENRIQUE AFONSO ALVES, 52.00, 39.60, 91.60, 94; 155142571, ARTHUR NUNES E SILVA, 65.00, 25.43, 90.43, 106; 155143572, ATILA SILVA SOARES, 55.00, 33.25, 88.25, 119; 155109626, AUGUSTO CESAR DA SILVA CRISOSTOMO, 57.00, 23.44, 80.44, 161; 155112140, BIANCA ROBERTA ALVES DA SILVA, 72.00, 29.48, 101.48, 34; 155101002, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 58.00, 39.27, 97.27, 56; 155139489, BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, 50.00, 27.62, 77.62, 173; 155116263, CARLA BRAGA VIANA, 59.00, 25.71, 84.71, 144; 155118155, CARLUCIO ANTUNES DEUSDARA, 60.00, 29.46, 89.46, 110; 155103505, CAROLINE SOARES GONCALVES, 65.00, 31.20, 96.20, 61; 155119672, CASSIA RODRIGUES DE BESSA, 52.00, 30.92, 82.92, 150; 155101901, CESAR RAPHAEL FERNANDES DA SILVEIRA, 75.00, 39.40, 114.40, 4; 155120092, CINDY ALVES REIS DA SILVA, 69.00, 39.45, 108.45, 13; 155137138, CINTIA PINTO DOS SANTOS, 53.00, 31.48, 84.48, 145; 155138175, CINTIA YUMI MATUNAGA BATISTA YAMAUTI, 63.00, 31.60, 94.60, 72; 155113821, CLARISSE SOARES LOURENCO, 58.00, 31.00, 89.00, 113; 155138715, CLAUDIA INACIO CAETANO PEREIRA, 67.00, 21.30, 88.30, 118; 155131175, CLAUDIA ROSA DE JESUS CARVALHO, 58.00, 27.47, 85.47, 136; 155127074, CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM, 80.00, 31.52, 111.52, 10; 155119886, DAMARIS JOI FERNANDES, 52.00, 35.53, 87.53, 121; 155115580, DANIEL FLORES RIBEIRO, 54.00, 22.92, 76.92, 175; 155137132, DANIEL RAMOS DE SOUZA NETO, 61.00, 39.13, 100.13, 45; 155141567, DANIELA FERNANDES DOS SANTOS, 79.00, 39.45, 118.45, 2; 155107893, DEIVDE FERREIRA DA CRUZ, 53.00, 22.30, 75.30, 178; 155113900, DIEGO ALVES DUARTE, 57.00, 20.93, 77.93, 171; 155122516, DOUGLAS GODOI PEREIRA, 69.00, 23.11, 92.11, 89; 155112062, EDINALDO RODRIGUES GARCIA FILHO, 56.00, 35.84, 91.84, 91; 155139334, EDIR GONCALVES DE ANDRADE JUNIOR, 63.00, 39.40, 102.40, 33; 155115397, EDSON DE SOUSA ARAUJO, 60.00, 31.50, 91.50, 95; 155133891, ELIENE EVANGELISTA SANTOS, 75.00, 31.53, 106.53, 17; 155114885, ELISA PARREIRA DARIM, 56.00, 39.50, 95.50, 66; 155132466, ERICK MELO BOMFIM, 57.00, 23.36, 80.36, 162; 155114504, ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR, 63.00, 35.67, 98.67, 51; 155144922, EVELYN DOS SANTOS RIOS, 80.00, 23.72, 103.72, 25; 155128429, EVELYNE CALACA MENDES, 50.00, 21.25, 71.25, 186; 155139728, FABIANA PEREIRA DE ARRUDA, 60.00, 33.92, 93.92, 76; 155102253, FABIO PEREIRA DA SILVA, 59.00, 34.83, 93.83, 77; 155133590, FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, 66.00, 38.59, 104.59, 23; 155106197, FERNANDA BATISTA MACEDO, 62.00, 29.33, 91.33, 98; 155136455, FERNANDA SOARES ALBERTO, 75.00, 31.14, 106.14, 19; 155124894, FERNANDA VELOSO LIMA, 62.00, 31.47, 93.47, 80; 155111767, FILIPE RODRIGUES DE SOUSA BORGES, 56.00, 35.69, 91.69, 92; 155124895, FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 69.00, 35.79, 104.79, 22; 155120095, FRANCIELLA SILVA OLIVEIRA MINOSSO, 55.00, 30.07, 85.07, 140; 155134139, GABRIEL GOMES GARZA, 50.00, 23.27, 73.27, 184; 155112641, GEORGIA DIAS DOS SANTOS, 52.00, 34.78, 86.78, 129; 155119868, GESIEL SANTOS SOARES, 78.00, 30.59, 108.59, 12; 155139317, GESSICA DE MORAIS SILVA, 53.00, 22.80, 75.80, 177; 155108439, GILMAR GOMES DOS SANTOS, 62.00, 38.00, 100.00, 46; 155119054, GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO, 52.00, 35.00, 87.00, 127; 155133394, GLADISTON DA ROCHA DUARTE, 52.00, 33.47, 85.47, 137; 155117523, GLEIDSTON RAGNER PEREIRA DOS SANTOS, 55.00, 22.81, 77.81, 172; 155114605, GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS, 62.00, 38.96, 100.96, 39; 155100717, GUSTAVO FERREIRA CAETANO, 68.00, 22.59, 90.59, 104; 155138645, HAIDEE BENTO DE OLIVEIRA, 57.00, 31.40, 88.40, 117; 155100456, HAMILTON MATOS CARDOSO JUNIOR, 65.00, 20.00, 85.00, 141; 155123930, HELDER PIRES BASILIO, 60.00, 35.00, 95.00, 70; 155120924, HELENA CRISTINA DOS REIS BRAGA, 62.00, 27.67, 89.67, 108; 155137127, HELENE JESUS SOUZA SEABRA, 76.00, 27.69, 103.69, 26; 155123509, HELIO NEVES DE ALMEIDA JUNIOR, 69.00, 27.11, 96.11, 62; 155144420, HELIO REGIS VALENTE FILHO, 60.00, 35.54, 95.54, 65; 155137483, HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO, 54.00, 39.67, 93.67, 78; 155138471, HELOISIO CAETANO MENDES, 57.00, 31.24, 88.24, 120; 155118948, JACO ARAUJO

OLIVEIRA, 54.00, 27.71, 81.71, 155; 155136021, JACQUELINE DE ARAUJO PEREIRA, 55.00, 31.16, 86.16, 131; 155137421, JACQUELINE SCHMIDT CADO MADALENA, 52.00, 38.72, 90.72, 103; 155117031, JACQUELINE ELIZABETH STEPHANIE DE OLIVEIRA BISPO, 73.00, 30.30, 103.30, 28; 155122090, JALES DE MATOS SILVA, 53.00, 26.92, 79.92, 166; 155101007, JEANE CUNHA DOS ANJOS, 62.00, 29.40, 91.40, 97; 155142414, JESSIKA MELO VIEIRA, 50.00, 22.93, 72.93, 185; 155115886, JOAO FELIPE COIMBRA FERRAZ, 52.00, 22.74, 74.74, 181; 155110631, JOAO HENRIQUE SOUZA ROCHA, 60.00, 34.83, 94.83, 71; 155119318, JONATHAS SOBRINHO DE CARVALHO, 53.00, 21.78, 74.78, 179; 155111105, JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 73.00, 39.86, 112.86, 5; 155110449, JOYGINARA CAROLINE BARBOSA DA SILVA, 57.00, 21.20, 78.20, 170; 155134782, JOZIELLE DOS REIS ANDRADE LIMA, 59.00, 22.83, 81.83, 154; 155144777, JULIA NASCIMENTO, 65.00, 33.29, 98.29, 52; 155123349, JULIANA ALVES RODRIGUES, 54.00, 30.93, 84.93, 142; 155111223, JULIANADA COSTA CHAVES, 52.00, 21.36, 73.36, 183; 155120102, JULIANA DE SOUSA FERREIRA BORTOLINI, 75.00, 31.67, 106.67, 16; 155145978, JULIANA GONCALVES DE MORAIS, 57.00, 33.47, 90.47, 105; 155139369, KARINA SILVA BARBOSA, 62.00, 29.33, 91.33, 99; 155111192, KARLLA LOANE SANTOS LIMA, 59.00, 39.67, 98.67, 50; 155143878, LAIS MACHADO PAPALARDO DE MORAES CARNEIRO, 64.00, 39.73, 103.73, 24; 155129437, LARISSA ABREU GOMES, 60.00, 35.23, 95.23, 69; 155135032, LARISSA CONRADO VIEIRA, 61.00, 39.40, 100.40, 42; 155140912, LAURO ANDRE DIAS DOS SANTOS, 62.00, 38.58, 100.58, 41; 155132157, LEANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 59.00, 35.14, 94.14, 75; 155137822, LEANDRO OLIVEIRA SILVA, 72.00, 39.14, 111.14, 11; 155138558, LENA MARILIA COSTA PEREIRA, 66.00, 23.63, 89.63, 109; 155131189, LEONARDO PRADO CORREIA, 66.00, 31.85, 97.85, 55; 155102327, LETICIA CRUZ PEREIRA DE SOUSA, 73.00, 39.36, 112.36, 8; 155141121, LIVIA CRISTINA CORREIA DE PAULA, 64.00, 35.93, 99.93, 47; 155139679, LIVIA RODRIGUES DE FRANCA MOURA OLIVEIRA, 63.00, 39.67, 102.67, 31; 155100063, LUCAS BEZERRA BRITO, 56.00, 31.00, 87.00, 128; 155107680, LUCAS CISNE CAVALCANTE, 81.00, 40.00, 121.00, 1; 155128835, LUCAS SANTIAGO MIRANDA, 50.00, 30.93, 80.93, 158; 155101689, LUCIANA MARTINS BRANDAO, 64.00, 31.36, 95.36, 67; 155110161, LUIS ALBERTO SILVA GARCIA, 56.00, 31.04, 87.04, 126; 155118041, LUIS DA SILVA MOURA, 60.00, 31.67, 91.67, 93; 155103602, MAC GREGORY JACOME DOS SANTOS, 58.00, 22.00, 80.00, 165; 155103598, MALAINE BOMFIM DE OLIVEIRA, 60.00, 35.29, 95.29, 68; 155130192, MARCEL VINICIUS DIAS, 75.00, 31.04, 106.04, 20; 155136000, MARCELO SANTOS FRANCA, 56.00, 22.45, 78.45, 169; 155130975, MARCILENE DIAS, 60.00, 21.31, 81.31, 156; 155143099, MARCOS ALVES RIBEIRO, 59.00, 33.28, 92.28, 87; 155119477, MARCUS VINICIUS SANTANA TELES, 64.00, 34.73, 98.73, 49; 155120522, MARIA DE JESUS FRANCA, 58.00, 23.27, 81.27, 157; 155144144, MARIA IRAILZA GOMES PEREIRA, 56.00, 34.90, 90.90, 102; 155135100, MARIANA DA CUNHA SOARES, 56.00, 26.43, 82.43, 151; 155101547, MARIANA RAMOS CORREA, 62.00, 31.36, 93.36, 81; 155144054, MARINALVA COELHO DURAES, 60.00, 35.64, 95.64, 64; 155125653, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA NOVAES, 56.00, 22.77, 78.77, 168; 155139581, MEIRY ELIANE DOS REIS, 56.00, 26.93, 82.93, 149; 155111863, MICHELLE CAROLINE BORGES SOUZA, 66.00, 25.08, 91.08, 101; 155142710, MURILLO AMARAL DE OLIVEIRA, 54.00, 34.89, 88.89, 115; 155116512, MURILLO MARTINS TOLEDO, 76.00, 31.60, 107.60, 15; 155139271, NARAYANNE ANTONELLI CALACIO, 73.00, 39.47, 112.47, 7; 155102290, NATALIA DA SILVA CHAVEIRO, 71.00, 23.53, 94.53, 73; 155100388, NICSON MARCOS DE SOUSA, 59.00, 37.66, 96.66, 59; 155109225, NOELY ALVES CARDOSO, 50.00, 35.57, 85.57, 135; 155102332, PABLINY DOS SANTOS OLIVEIRA MARZALL, 65.00, 31.47, 96.47, 60; 155119411, PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO MENDES, 53.00, 27.57, 80.57, 160; 155141705, PATRICIA SOARES DA COSTA, 56.00, 27.40, 83.40, 147; 155116775, PAULO BATISTA PERES, 63.00, 23.50, 86.50, 130; 155113243, PEDRO HENRIQUE DE CASTRO TAVARES, 61.00, 31.27, 92.27, 88; 155107473, PRISCILLA SILVA DE ANDRADE, 56.00, 31.38, 87.38, 124; 155129121, PRISCYLLA MUNYR ALVES FONSECA, 68.00, 35.66, 103.66, 27; 155129510, RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO, 59.00, 25.27, 84.27, 146;

155139967, RAFAEL FERREIRA DE ABREU, 52.00, 21.79, 73.79, 182; 155145781, RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, 72.00, 29.20, 101.20, 38; 155101707, RAFAEL VELOSO DE MOURA, 62.00, 34.96, 96.96, 57; 155101893, RAILA FERNANDES DA SILVEIRA, 71.00, 35.40, 106.40, 18; 155125673, RAISA DE SOUZA GOMES, 63.00, 26.83, 89.83, 107; 155126646, RAISSA NASCIMENTO NOGUEIRA, 54.00, 30.76, 84.76, 143; 155137418, RENATA DIAS RIBEIRO, 62.00, 23.83, 85.83, 134; 155139983, RICK CARVALHO DE OLIVEIRA, 71.00, 21.71, 92.71, 85; 155120619, RIVILLA JESSICA RODRIGUES, 57.00, 23.07, 80.07, 164; 155120909, ROANNY NASARETH SILVA, 60.00, 31.26, 91.26, 100; 155136516, ROBERTO LEMOS DUARTE JUNIOR, 61.00, 25.09, 86.09, 132; 155120802, RODRIGO BORGES DOS SANTOS, 58.00, 35.66, 93.66, 79; 155133924, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 70.00, 34.93, 104.93, 21; 155100465, RONY PEREIRA DA COSTA, 57.00, 34.92, 91.92, 90; 155137321, ROSA CRISTINA JORGE BEZERRA, 53.00, 39.60, 92.60, 86; 155109883, ROSA MARIA DA SILVA SERBETO, 62.00, 21.33, 83.33, 148; 155139673, ROSANIA SOUZA SILVA, 55.00, 25.33, 80.33, 163; 155137449, SARA MARINHO GODOIS, 56.00, 33.40, 89.40, 112; 155108648, SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES, 58.00, 34.86, 92.86, 83; 155115184, SUELI MENDES CASSIANO, 59.00, 21.85, 80.85, 159; 155133715, THAIS APARECIDA PENA, 58.00, 30.96, 88.96, 114; 155108010, THALITA CORDEIRO BATISTA, 65.00, 35.21, 100.21, 43; 155132271, THANIA FERNANDES PINHEIRO, 66.00, 35.42, 101.42, 35; 155137816, THOMAZ DAVID FELIX, 73.00, 39.04, 112.04, 9; 155112118, TIAGO DE ARAUJO MONTALVAO, 55.00, 27.10, 82.10, 153; 155101225, VALTER BERNARDINO DE SOUZA, 65.00, 27.78, 92.78, 84; 155114249, VANESSA NASCIMENTO OLIVEIRA, 85.00, 29.92, 114.92, 3; 155110539, VICTOR NETO COSTA ROCHA, 79.00, 33.53, 112.53, 6; 155139866, WANDERSON GOMES DO LAGO, 58.00, 24.30, 82.30, 152; 155137990, WILLY CLAYTON ALVES DOS SANTOS, 68.00, 34.67, 102.67, 30; 155123415, YOUNG HO MONOMI, 52.00, 35.52, 87.52, 122.

201 / APARECIDA DE GOIANIA / GERAL - 155117950, ADRIANA CARVALHO COIMBRA, 71.00, 33.27, 104.27, 4; 155125757, ALDINEI LOPES DA SILVA, 53.00, 30.64, 83.64, 19; 155113546, ANA CLAUDIA DA CRUZ ALVES, 59.00, 33.20, 92.20, 11; 155122540, DIEGO DA SILVA ALMEIDA, 54.00, 35.48, 89.48, 16; 155142491, DJALMA ALVES SILVESTRE JUNIOR, 72.00, 32.21, 104.21, 5; 155121503, EDUARDO DUARTE SENA, 70.00, 33.59, 103.59, 6; 155139177, GALBAS SOARES VIANA JUNIOR, 57.00, 34.80, 91.80, 12; 155144758, GLEYSON RODRIGUES NETO, 60.00, 32.93, 92.93, 9; 155122600, GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA, 73.00, 33.68, 106.68, 3; 155129305, ISABEL CARVALHO ABREU, 56.00, 35.23, 91.23, 13; 155129446, JOAO PEDRO BORGES LINDOLFO, 61.00, 30.13, 91.13, 14; 155115973, LARISSA BARROS DE JESUS, 61.00, 28.73, 89.73, 15; 155134042, LORRAINE VIEIRA MOTA, 71.00, 29.77, 100.77, 7; 155126443, MARCYA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, 78.00, 29.60, 107.60, 1; 155106165, MARYANNA ALVES ARAUJO DOS SANTOS, 53.00, 34.47, 87.47, 18; 155124105, PAOLA SANT ELMO DE BARROS LOPES AREAS, 68.00, 39.00, 107.00, 2; 155117249, RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA, 69.00, 31.31, 100.31, 8; 155144915, SONIA SOUZA DE JESUS, 54.00, 28.52, 82.52, 20; 155127165, THIAGO DE OLIVEIRA E SILVA, 53.00, 35.85, 88.85, 17; 155102088, THIAGO GOMES GALVAO, 57.00, 35.73, 92.73, 10; 155117680, YURI REZENDE DO PRADO MARTINS, 53.00, 26.57, 79.57, 21.

201 / CALDAS NOVAS / GERAL - 155138275, FABIANE SOARES DE LIMA, 71.00, 31.69, 102.69, 2; 155101688, JOUGLAS DA SILVA MACIEL, 78.00, 31.45, 109.45, 1.

201 / CAMPOS BELOS / GERAL - 155137984, LUCIA WANDREIA LOPES RIBEIRO, 63.00, 29.14, 92.14, 2; 155125285, MARILIA LEMES VIEIRA MATTOS, 60.00, 39.45, 99.45, 1.

201 / CERES / GERAL - 155107105, ADENIR GONCALVES BORGES, 81.00, 27.43, 108.43, 1; 155132111, CYNARA GOMES DE CASTRO, 60.00, 31.60, 91.60, 2; 155104006, LEILIANE CRISTINA LEAL SILVA, 58.00, 30.73, 88.73, 3.

201 / EDEIA / GERAL - 155135074, ANA KATIA DE SOUSA, 59.00, 35.40, 94.40, 1; 155136157, CILENE SILVA ROCHA, 56.00, 24.57, 80.57, 3; 155119247, ILSON PAULO FRAZAO DE SOUZA, 61.00, 20.96, 81.96, 2; 155101953, LUIZ ALEXANDRE PEREIRA, 52.00, 26.48, 78.48, 5; 155103812, MARIA AMELIA SILVA VIEIRA, 52.00,

27.62, 79.62, 4.

201 / FORMOSA / GERAL - 155139483, ALINE TIGGEMANN STROSCON, 60.00, 23.86, 83.86, 13; 155100562, ANDREW WILLIAN RIBEIRO ALVES, 64.00, 24.67, 88.67, 10; 155141895, ANTONIO ESPIRITO SANTO PINTO, 64.00, 21.57, 85.57, 11; 155143379, BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 60.00, 30.96, 90.96, 9; 155142685, CESAR AUGUSTO NUNES GONCALVES, 66.00, 35.20, 101.20, 6; 155111305, DANIELA PEREIRA DE ANDRADE, 77.00, 29.90, 106.90, 2; 155141918, EDLA POLIANA DA COSTA OLIVEIRA, 65.00, 39.77, 104.77, 4; 155121107, FAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA, 76.00, 30.62, 106.62, 3; 155140616, IRINETO LOPES DE BARROS, 64.00, 20.71, 84.71, 12; 155115988, MARCIO IVON RODRIGUES DA COSTA, 65.00, 32.73, 97.73, 8; 155106150, MARILIA DE ARAUJO DANTAS, 63.00, 39.21, 102.21, 5; 155120327, RAFAEL ZIELKE SCHIO, 61.00, 37.50, 98.50, 7; 155137266, RAYANNA ORNELAS FERREIRA BISPO, 70.00, 37.86, 107.86, 1.

201 / GOIANESIA / GERAL - 155118116, ANA CAROLINA DE PINA NAVES, 58.00, 23.33, 81.33, 5; 155133487, JOSE DELFINO DUARTE, 50.00, 27.69, 77.69, 8; 155140498, JULIANA NAVES SANTOS, 53.00, 27.03, 80.03, 7; 155144963, MURIELSON ALVES DE OLIVEIRA, 62.00, 38.90, 100.90, 1; 155143048, SHEILA FERREIRA DOS SANTOS, 59.00, 23.63, 82.63, 4; 155125120, THIAGO ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA, 63.00, 29.27, 92.27, 3; 155137235, VERA BRAGA, 56.00, 24.81, 80.81, 6; 155120158, YURI ARAUJO BARRETO, 64.00, 34.40, 98.40, 2.

201 / GOIANIA / GERAL - 155121426, ALESSANDRA ALEXANDRE SIQUEIRA, 69.00, 27.79, 96.79, 24; 155118543, ANA CRISTINA RIOS MOURA FE, 80.00, 35.93, 115.93, 4; 155112499, AURELIZA MESQUITA SOUZA, 65.00, 35.66, 100.66, 18; 155126628, CAMILA IMAI MORATO, 62.00, 28.96, 90.96, 32; 155120843, DANIELA GOMES PESSOA, 62.00, 38.96, 100.96, 17; 155128923, ENIELE MOREIRA TAVARES, 63.00, 39.25, 102.25, 16; 155139364, FABIANNA XAVIER DE SOUZA, 64.00, 35.27, 99.27, 20; 155144351, FAUSTO AQUINO FILHO, 70.00, 39.04, 109.04, 7; 155128469, FERNANDA DA COSTA GOMES DE SOUZA, 82.00, 39.64, 121.64, 2; 155137833, FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS, 82.00, 39.93, 121.93, 1; 155130582, FLORA AMAZONIDA CARVALHO AMARAL, 85.00, 21.85, 106.85, 12; 155137770, GILBERTO PALACIO DE ANDRADE JUNIOR, 62.00, 31.20, 93.20, 30; 155145891, GRAZIELY FERNANDES BARBOSA, 60.00, 30.88, 90.88, 33; 155134342, HELIO JAIRO ZANCOPE NETO, 62.00, 32.80, 94.80, 27; 155119862, JANAINA DE FARIA LIMA, 67.00, 27.78, 94.78, 28; 155138215, JHONATAN GONCALVES DOS SANTOS, 61.00, 24.38, 85.38, 35; 155130897, JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA, 69.00, 27.53, 96.53, 25; 155135574, JOHELIA DE PAULA ALVES CAVALCANTE, 74.00, 35.45, 109.45, 6; 155117497, JONATHAS PEREIRA CAMPOS, 73.00, 34.53, 107.53, 9; 155103799, KARLA SILVA VIEIRA E FARIAS, 61.00, 34.64, 95.64, 26; 155136665, KITTY LARA NEVES, 64.00, 27.36, 91.36, 31; 155112699, KORALYNE BARBOSA SILVA, 75.00, 35.20, 110.20, 5; 155140660, LARA CAMPOS COSTA FONSECA DE CARVALHO, 71.00, 33.40, 104.40, 15; 155120160, LAYS URZEDA, 65.00, 35.24, 100.24, 19; 155132338, MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA, 59.00, 38.87, 97.87, 22; 155123879, MARCIA ARIADNE DA SILVA, 67.00, 39.56, 106.56, 13; 155140028, MARCUS VINICIUS BORGES FERREIRA, 82.00, 35.31, 117.31, 3; 155139243, MARIA DOS REIS SOARES DE BRITO MARTINS, 72.00, 34.93, 106.93, 11; 155141189, NAYARA FERNANDES DE MENEZES, 65.00, 39.53, 104.53, 14; 155138552, PAULO RENATO QUINTILIANO, 63.00, 27.55, 90.55, 34; 155106625, RENATA SOUZA DE MELO, 63.00, 35.17, 98.17, 21; 155137417, SAULO HENRIQUE VILANOVA COSTA, 68.00, 39.38, 107.38, 10; 155139836, TAYENNE HELEN OLIMPIO DA SILVA, 59.00, 35.45, 94.45, 29; 155125338, THALITA FARIA MARQUES, 73.00, 35.50, 108.50, 8; 155113588, WANESSA KENDORE DOS SANTOS BATISTA, 62.00, 35.54, 97.54, 23.

201 / GOIAS / GERAL - 155107116, INGRID AIRES COTRIM, 62.00, 21.24, 83.24, 4; 155134332, KARLENE MARQUES DA SILVA, 62.00, 21.00, 83.00, 5; 155142076, LETICIA GONDIM RODRIGUES, 63.00, 38.92, 101.92, 1; 155115814, MICHELY GOMES AVELAR, 57.00, 39.36, 96.36, 2; 155143322, PRISCILA RODRIGUES RAMOS, 58.00, 33.45, 91.45, 3.

201 / INHUMAS / GERAL - 155132273, AMANDA CHIARINI LOPES, 55.00, 30.55, 85.55, 13; 155145567, DANIELLA APARECIDA



MARQUES RUFINO, 56.00, 35.73, 91.73, 10; 155139370, ELIAS GABRIEL TAVARES, 53.00, 20.69, 73.69, 15; 155100491, EMERSON DAMIAO DE SOUZA ABREU, 67.00, 35.26, 102.26, 3; 155139319, GIULLIANY LETICIA DA SILVA, 66.00, 29.60, 95.60, 5; 155109522, HERCULLES AURELIO BATISTA SILVA, 54.00, 35.00, 89.00, 12; 155114053, JAMILLE DE AMORIM OLIVEIRA, 70.00, 38.93, 108.93, 2; 155141773, JANAINA VIEIRA ARANTES, 63.00, 31.85, 94.85, 8; 155130144, MICHELLE DE SOUZA TELES, 52.00, 33.17, 85.17, 14; 155117401, PATRICIA MELO SILVA, 53.00, 38.80, 91.80, 9; 155123061, PRISCYLLA BUENO DE CARVALHO, 52.00, 38.90, 90.90, 11; 155139031, RONALDO HILARIO DE REZENDE, 60.00, 35.47, 95.47, 6; 155143100, THALLES BRUNO DE SOUSA BRITO, 60.00, 35.07, 95.07, 7; 155122378, VANESSA GUIMARAES ALVES VIEIRA, 78.00, 39.27, 117.27, 1; 155120245, WELLINGTON DA SILVA BARBOZA, 62.00, 38.48, 100.48, 4.

201 / IPAMERI / GERAL - 155103528, ADRIANA MARQUES RIBEIRO, 71.00, 37.41, 108.41, 1; 155126657, CARLOS LEVI REZENDE DE OLIVEIRA, 65.00, 31.37, 96.37, 2; 155122108, DJEFFERSON DOS SANTOS, 53.00, 31.57, 84.57, 5; 155108766, MARILENE ALVES CALDAS, 56.00, 38.97, 94.97, 3; 155125073, PEDRO FILIPE NUNES DA COSTA, 56.00, 21.33, 77.33, 6; 155122459, VILSON ANTONIO DE AMORIM, 56.00, 31.60, 87.60, 4.

201 / IPORA / GERAL - 155127421, GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS BORGES, 56.00, 22.69, 78.69, 7; 155133619, GUILHERME SILVA FONSECA, 61.00, 39.60, 100.60, 3; 155103184, JESSYCA LAYZA PEREIRA FLORES BRAGA SANTOS, 57.00, 35.07, 92.07, 5; 155103488, JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO, 71.00, 35.59, 106.59, 2; 155112900, JOSIE BORGES FONSECA, 75.00, 39.86, 114.86, 1; 155104023, KAUARA LANA DA SILVA E SOUSA, 61.00, 25.70, 86.70, 6; 155109372, LUANA COELHO DE ALMEIDA, 57.00, 20.14, 77.14, 8; 155129345, OLAVO CARVALHO DE LIMA, 69.00, 25.28, 94.28, 4.

201 / ITABERAI / GERAL - 155119161, JEAN CARLOS MARTINS VIEIRA, 56.00, 22.56, 78.56, 2; 155115701, MAURILENE DE SOUZA SILVA, 52.00, 33.33, 85.33, 1.

201 / ITAPURANGA / GERAL - 155140158, ARIANE FERREIRA DE FIGUEREDO, 56.00, 35.13, 91.13, 3; 155133708, JESSICA DE SA GOMES, 66.00, 35.93, 101.93, 1; 155101877, MARAISA BORGES CHAUD, 52.00, 34.33, 86.33, 4; 155139410, PATRICIA BAILAO NUNES, 53.00, 39.47, 92.47, 2; 155137809, SAMARA FERNANDES SOARES RODRIGUES, 59.00, 26.21, 85.21, 5; 155142307, TELCE MIRANDA MADRUGA, 50.00, 23.33, 73.33, 7; 155124179, THAIS MARINHO NUNES, 50.00, 27.60, 77.60, 6.

201 / ITUMBIARA / GERAL - 155125083, ANDRESSA CRISTINA SIQUEIRA DE MOURA, 52.00, 39.47, 91.47, 5; 155126346, BRUNA CRISTINA SILVA MOREIRA, 60.00, 21.67, 81.67, 9; 155123627, GABRIEL DO COUTO ALMEIDA, 56.00, 35.40, 91.40, 6; 155118040, GILSON DA ROCHA PROCOPPIO, 54.00, 35.00, 89.00, 7; 155140400, GUSTAVO MUNIZ FRANCO, 77.00, 33.40, 110.40, 2; 155100706, JULIANA VIANA CARVALHO, 62.00, 39.67, 101.67, 4; 155136946, LARISSA GONCALVES SILVA, 59.00, 27.64, 86.64, 8; 155133953, NATHALIA CRISTINA AZER, 72.00, 39.45, 111.45, 1; 155140853, ROSANE ALVES, 63.00, 39.20, 102.20, 3.

201 / JARAGUA / GERAL - 155125347, CHRYSTHYAN KELLY DIVINA ALVES, 54.00, 23.33, 77.33, 1.

201 / JATAI / GERAL - 155136774, ANA PAULA FRANCO DE ALMEIDA, 54.00, 39.43, 93.43, 1; 155136144, JOSE ALFREDO CESPI DE OLIVEIRA, 61.00, 23.70, 84.70, 4; 155100013, MACIEL MORAES DA FONSECA, 61.00, 30.22, 91.22, 2; 155142737, VINICIUS FERREIRA PEDROZA, 52.00, 33.93, 85.93, 3.

201 / JUSSARA / GERAL - 155120940, AGUINALDO AGELO SILVEIRA REBOUCAS, 50.00, 29.05, 79.05, 5; 155137136, BRUNA FERRAZ BORGES, 50.00, 29.10, 79.10, 4; 155131998, DANIELA DIAS FERREIRA, 58.00, 35.00, 93.00, 3; 155129990, GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 50.00, 24.76, 74.76, 6; 155100292, MARCOS EVARISTINEY BELTRAO, 68.00, 39.27, 107.27, 1; 155110783, MIRIAN DARLENE DE PAULA, 67.00, 39.13, 106.13, 2.

201 / LUZIANIA / GERAL - 155144664, ADRIANA MOURA DA SILVA, 59.00, 31.74, 90.74, 9; 155139514, GILSON MARTINS DE CARVALHO, 62.00, 23.43, 85.43, 10; 155144783, ISIS CHRISTINE MACHADO FUCKS, 56.00, 27.70, 83.70, 12; 155114911, JEFERSON CAMPELO DE BRITO, 50.00, 21.07, 71.07, 15; 155131816, JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, 64.00, 31.40, 95.40, 8; 155128851,

KARINE DA SILVA GUIMARAES, 68.00, 39.93, 107.93, 2; 155139439, LEANDRO MATOS BORTOLINI, 73.00, 35.56, 108.56, 1; 155100662, LEONICE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, 52.00, 25.67, 77.67, 14; 155137971, LOUISE SOARES EGITO, 64.00, 35.27, 99.27, 6; 155139385, LUCIENE PEREIRA EVANGELISTA DA SILVA, 68.00, 31.44, 99.44, 5; 155128058, LUCIO PHILLIP PAIVA VILHENA, 67.00, 31.60, 98.60, 7; 155107830, LUIZA REIS TORMIN, 67.00, 39.19, 106.19, 3; 155120620, MARCELO LEITE DE ARAUJO, 59.00, 23.00, 82.00, 13; 155101578, RENAN GOUVEIA FERREIRA, 50.00, 34.88, 84.88, 11; 155142835, THIAGO GALHARDIS DA SILVA SANTOS, 78.00, 24.21, 102.21, 4.

201 / MINACU / GERAL - 155125403, MARCOS PAULO LOPES NEGRAO, 66.00, 21.41, 87.41, 2; 155144663, ROBERTO DE FREITAS GUIMARAES, 58.00, 33.00, 91.00, 1.

201 / MINEIROS / GERAL - 155141792, FELIPE BORGES VASQUES DE SOUZA, 64.00, 34.97, 98.97, 2; 155139989, GUILHERME VILELA DE CARVALHO, 59.00, 30.69, 89.69, 5; 155142479, JETRO FREITAS DE SOUSA, 76.00, 38.73, 114.73, 1; 155127809, MAYARA SOUZA DOURADO, 61.00, 35.20, 96.20, 3; 155113414, RAFAEL MARTINS SOUZA, 61.00, 30.92, 91.92, 4; 155105574, SERGIO DE RESENDE MELO, 59.00, 30.41, 89.41, 6.

201 / MORRINHOS / GERAL - 155143302, CARMEN LUCIA TAVARES, 53.00, 27.73, 80.73, 10; 155145401, CASSIA NEVES DA SILVA, 54.00, 34.71, 88.71, 7; 155142298, DIOGENES FERREIRA CRUZ, 52.00, 21.33, 73.33, 14; 155121851, DOUGLAS HENRIQUE COSTA, 61.00, 34.90, 95.90, 4; 155104683, GRACIELLY CRISTINNE AGUIAR DE OLIVEIRA, 57.00, 35.28, 92.28, 6; 155122927, HERLANDEY PARREIRA DE OLIVEIRA, 52.00, 27.27, 79.27, 11; 155135826, KEDMA APARECIDA VAZ SOARES RIBEIRO, 52.00, 31.27, 83.27, 9; 155142200, LAIS MARIA FERREIRA, 54.00, 39.33, 93.33, 5; 155140840, LIVIA MEIRELLES DUTRA DE OLIVEIRA, 54.00, 23.23, 77.23, 12; 155100438, MARCOS PAULO NUNES MONTEIRO, 71.00, 26.69, 97.69, 3; 155127970, MAXWENDELL DA SILVA ANUNCIACAO, 56.00, 20.60, 76.60, 13; 155109930, REJANE DO SOCORRO DE MELO BARBOSA, 84.00, 23.73, 107.73, 1; 155140392, THAMARA DAMASIO E SILVA, 66.00, 35.04, 101.04, 2; 155144015, THIAGO FALEIRO SILVA, 53.00, 35.20, 88.20, 8.

201 / NIQUELANDIA / GERAL - 155142573, VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO, 74.00, 35.26, 109.26, 1.

201 / PALMEIRAS DE GOIAS / GERAL - 155121333, KELLY PEREIRA ALVES, 60.00, 34.85, 94.85, 2; 155132973, MARCELO SOUSA CHAVES MARTINS, 66.00, 39.54, 105.54, 1; 155111336, RUTH IVANI MARQUES DE CARVALHO, 57.00, 35.45, 92.45, 3; 155100757, VITOR ALEXANDRE DE SOUSA PERILLO, 54.00, 30.53, 84.53, 4.

201 / PIRENOPOLIS / GERAL - 155136729, CINTHIA CRAVEIRO DE SA, 59.00, 26.92, 85.92, 3; 155100299, FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO, 62.00, 27.21, 89.21, 1; 155106957, SAULO MARCILON PINHEIRO, 57.00, 26.80, 83.80, 4; 155135471, SILAS JAIME OLIVEIRA, 56.00, 31.13, 87.13, 2.

201 / PIRES DO RIO / GERAL - 155102596, ANDERSON SOUSA DA SILVA, 57.00, 34.92, 91.92, 6; 155109410, CARLOS EDUARDO CAMPOS JUNIOR, 76.00, 34.46, 110.46, 1; 155143472, DARCILENE FERREIRA DA SILVA, 50.00, 23.43, 73.43, 10; 155109507, LAURIELLE LOPES DE CARVALHO, 66.00, 38.80, 104.80, 2; 155131871, LEANDRO JOSE FERREIRA, 56.00, 39.64, 95.64, 5; 155109074, LILIAM FERREIRA BARBOSA, 52.00, 23.38, 75.38, 9; 155124782, MARILIA ROCHA OLIVEIRA, 65.00, 33.46, 98.46, 3; 155131053, MAURICIO DE MELLO PINTO BARRAL, 58.00, 39.80, 97.80, 4; 155142524, RENATA KLICIA MENDES CAETANO, 60.00, 30.07, 90.07, 7; 155132405, VALDILENE DOS SANTOS, 50.00, 32.87, 82.87, 8.

201 / PORANGATU / GERAL - 155122533, ALAINY DACE ALMEIDA, 50.00, 34.00, 84.00, 3; 155117477, CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO, 64.00, 34.73, 98.73, 1; 155100790, GUILHERME HENRIQUE ROSSI DE AZEVEDO, 56.00, 26.93, 82.93, 4; 155108050, LUANA ANDRADE RIOS, 52.00, 34.27, 86.27, 2.

201 / POSSE / GERAL - 155130059, JULIANO FAGUNDES GUIMARAES, 56.00, 30.33, 86.33, 3; 155107761, LEILIANE BISPO DA CONCEICAO, 50.00, 29.80, 79.80, 4; 155120743, TATIELLE AZEVEDO BISPO, 63.00, 31.20, 94.20, 2; 155136230, VALDEIR PEREIRA RAMOS JUNIOR, 65.00, 30.17, 95.17, 1.

201 / QUIRINOPOLIS / GERAL - 155134628, MARCIA XAVIER DE FARIA, 83.00, 21.41, 104.41, 2; 155140867, RAUANDER DOUGLAS



FERREIRA BARROS ALVES, 63.00, 34.83, 97.83, 4; 155135906, RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, 69.00, 39.72, 108.72, 1; 155100161, TATIANA CASSIA CABRAL NILO, 52.00, 34.61, 86.61, 5; 155135030, WARLEY POLLINELY COSTA VIEIRA, 64.00, 34.07, 98.07, 3.

201 / SANCRERLANDIA / GERAL - 155128564, BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO, 56.00, 34.97, 90.97, 1; 155117280, MAYUANNE VIEIRA DE SOUZA E SILVA, 67.00, 21.33, 88.33, 2; 155107368, REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, 54.00, 31.38, 85.38, 3.

201 / SANTA HELENA DE GOIAS / GERAL - 155117999, LEANDRO MELO DA SILVA, 58.00, 27.33, 85.33, 2; 155125121, MARCIAL ROCHA DA SILVA, 58.00, 26.90, 84.90, 3; 155137496, RAFAELA ARANTES MARQUEZ QUEIROZ, 50.00, 39.73, 89.73, 1.

201 / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GERAL - 155143279, CARLOS EDUARDO NUNES DE FREITAS, 56.00, 35.53, 91.53, 2; 155119675, CLARA CARNEIRO DE SOUZA, 56.00, 31.27, 87.27, 5; 155143929, CLEULER CRUVINEL DE SOUZA BATISTA, 64.00, 21.92, 85.92, 7; 155121907, DYENIFFER JESSYCA DE ALMEIDA, 50.00, 31.07, 81.07, 9; 155133765, GELIENE APARECIDA DE MELO, 50.00, 31.75, 81.75, 8; 155123495, JULIANA FERREIRA BORGES, 52.00, 38.93, 90.93, 4; 155129473, LIVIO FERREIRA DA SILVA FILHO, 56.00, 30.71, 86.71, 6; 155140532, MARIA IVANI DO NASCIMENTO SOUZA, 60.00, 39.79, 99.79, 1; 155117701, MARIANE NEVES MATEUS TINOCO, 52.00, 29.07, 81.07, 10; 155124126, PAULO HENRIQUE DE FREITAS, 53.00, 21.38, 74.38, 11; 155126246, SAMUEL RIBEIRO DE AQUINO, 56.00, 35.00, 91.00, 3.

201 / SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GERAL - 155115445, CACIANE DE PAULA ZANINI, 72.00, 35.60, 107.60, 1; 155131392, LUANA MAGALHAES DOS SANTOS, 58.00, 23.10, 81.10, 3; 155119021, LUCAS CAMPOS BORGES, 56.00, 31.85, 87.85, 2.

201 / SENADOR CANEDO / GERAL - 155104937, AGENOR DE BRITO LEMES NETO, 60.00, 26.58, 86.58, 13; 155135555, ALANA BARBOSA RODRIGUES, 57.00, 35.10, 92.10, 8; 155121972, ALEX FRAGA SEVERO, 52.00, 35.07, 87.07, 12; 155137281, ELIZANGELA LEITE DE MORAIS NUNES, 58.00, 29.48, 87.48, 11; 155129600, ESTEVAO CASSIO FARIA SANTOS, 55.00, 34.38, 89.38, 10; 155101728, GABRIELA SILVA CAIADO, 63.00, 35.43, 98.43, 4; 155126200, GILVAN DE JESUS LEOPOLDO, 62.00, 34.55, 96.55, 6; 155121421, JULIANA DE FREITAS LOPES, 61.00, 35.43, 96.43, 7; 155118861, KALIL ATTUX DARELLI, 72.00, 35.20, 107.20, 2; 155131732, MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA, 59.00, 23.67, 82.67, 14; 155102676, MARIANA RODRIGUES TANNUS, 60.00, 39.29, 99.29, 3; 155115953, MARIELLE MARSAL SIQUEIRA, 67.00, 30.73, 97.73, 5; 155114152, PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, 62.00, 20.59, 82.59, 15; 155100548, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO, 71.00, 38.78, 109.78, 1; 155116080, WALTER VIEIRA DOS SANTOS, 52.00, 27.40, 79.40, 16; 155125190, WILLIAM DE ARAUJO CORREIA, 52.00, 39.80, 91.80, 9.

201 / SILVANIA / GERAL - 155104511, AURELIO FLAVIO DE SOUZA, 61.00, 30.77, 91.77, 2; 155142738, CARLOS DA SILVA MESQUITA, 61.00, 26.73, 87.73, 4; 155136176, CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA, 62.00, 26.57, 88.57, 3; 155115969, KERLY ALINE LOBO, 56.00, 35.80, 91.80, 1; 155123689, MONICA CRISTINA DE PAULA LOBO, 64.00, 23.17, 87.17, 5; 155115855, SILMARA DE OLIVEIRA LOBO, 58.00, 22.92, 80.92, 7; 155133080, THAYS SILVA REIS, 50.00, 33.66, 83.66, 6.

201 / TRINDADE / GERAL - 155131997, ANA CAROLINA SILVA ARAUJO BRITO DE FLEURY, 56.00, 35.52, 91.52, 12; 155110428, ANA KAROLYNA GOMES CARVALHO, 54.00, 34.96, 88.96, 16; 155103158, ANDRE VINICIUS RODRIGUES, 57.00, 32.86, 89.86, 14; 155143845, ANTONIO PIRES DE CAMPOS, 58.00, 23.92, 81.92, 20; 155139150, CLEVERSON ALVES FERREIRA, 59.00, 39.80, 98.80, 7; 155140467, COLEMAR CORREA GUIMARAES JUNIOR, 61.00, 31.85, 92.85, 11; 155110072, DENISE NEVES DOS SANTOS, 59.00, 35.27, 94.27, 10; 155142331, FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES, 76.00, 30.38, 106.38, 4; 155135931, FABYANNA ARANTES SAID, 65.00, 39.13, 104.13, 6; 155143418, GABRIELLA SEGATO DE SOUSA MELO, 60.00, 29.53, 89.53, 15; 155138153, JELZO MAIA FERNANDES, 56.00, 39.60, 95.60, 9; 155139236, JESSIKA GOMES LEAL DA ROCHA PAULA, 59.00, 27.27, 86.27, 18; 155118725, JOAO VICTOR CAMPOS

GONDIM, 72.00, 34.93, 106.93, 3; 155142611, LARISSA PUREZA FERREIRA, 62.00, 34.87, 96.87, 8; 155133778, LUDMILLE DIAS RIBEIRO, 77.00, 39.70, 116.70, 1; 155104986, LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS, 63.00, 20.60, 83.60, 19; 155105364, NARA RUBIA RODRIGUES DA SILVA, 66.00, 39.93, 105.93, 5; 155139425, ROMARIO MESQUITA DA SILVA, 55.00, 35.10, 90.10, 13; 155136514, THAIS CORREA GUIMARAES, 71.00, 39.31, 110.31, 2; 155137934, VILMA ROSA MIOTTO, 53.00, 35.43, 88.43, 17.

201 / URUACU / GERAL - 155144773, ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, 60.00, 31.48, 91.48, 2; 155131350, CASSIO DE AVILA RIBEIRO GOMES, 50.00, 27.36, 77.36, 7; 155122960, EVERALDO DA SILVA GOMES, 63.00, 23.52, 86.52, 4; 155133429, FERNANDA ARAUJO FERREIRA, 53.00, 33.00, 86.00, 5; 155145918, MARCELO ANTONIO MOREIRA DE SOUSA, 52.00, 25.45, 77.45, 6; 155144212, MILLENNIA TELES SILVA, 54.00, 34.53, 88.53, 3; 155103688, POLLYANNA KADDJA MELO MATOS MILHOMEM, 64.00, 39.20, 103.20, 1.

202 / ANAPOLIS / EDIFICACOES - 155138789, BRAULIO ANDRE AVELINO JUNIOR, 50.00, 22.20, 72.20, 4; 155138793, JOAO PAULO PIRES DE LIMA, 50.00, 34.40, 84.40, 1; 155120083, MARCOS PAULO FERREIRA, 50.00, 26.59, 76.59, 3; 155135185, WEDPO LOPES DE LIMA, 53.00, 28.52, 81.52, 2.

203 / ANAPOLIS / INFORMATICA - 155106750, AGNALDO MENDES DE JESUS JUNIOR, 58.00, 34.87, 92.87, 22; 155116838, ALAN GUTEMBERG DA SILVA, 64.00, 30.43, 94.43, 17; 155102579, ANTONIO CARLOS AVELANEDA JUNIOR, 76.00, 35.54, 111.54, 2; 155121900, CLAUDIO JOSE GUIMARAES MORAIS, 56.00, 20.78, 76.78, 33; 155108586, DANILLO RODRIGUES GONCALVES, 60.00, 34.86, 94.86, 16; 155112055, DIOGO RAMOS FERREIRA, 59.00, 30.60, 89.60, 26; 155104646, EDUARDO DE FARIA SOUZA, 61.00, 23.26, 84.26, 29; 155118348, FABIO SILVA DE OLIVEIRA, 61.00, 31.23, 92.23, 23; 155136120, GABRIEL LOPES DE SOUZA, 68.00, 39.66, 107.66, 5; 155125113, HIGOR AUGUSTO PEREIRA SILVA, 64.00, 32.83, 96.83, 12; 155134921, IVAN JOSE DA SILVA JUNIOR, 62.00, 34.50, 96.50, 14; 155141399, JOSE WILLIAN DOS SANTOS JUNIOR, 61.00, 38.80, 99.80, 7; 155116730, JOSIEL PIRES SOUSA, 69.00, 22.95, 91.95, 24; 155136413, KLEYSON LUCAS MENDES, 60.00, 34.09, 94.09, 19; 155107912, LEONARDO GAMADOS REIS, 61.00, 35.57, 96.57, 13; 155124815, LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO, 65.00, 29.20, 94.20, 18; 155124939, LEONE ALVES DA COSTA, 78.00, 30.91, 108.91, 4; 155132272, LINO FERREIRA SIMOES FILHO, 56.00, 31.50, 87.50, 27; 155140088, MARCOS DA SILVA ALVES, 64.00, 33.52, 97.52, 10; 155126307, MARIA EDUARDA BEZERRA GUEDES, 56.00, 20.14, 76.14, 34; 155145756, MATHEUS CARVALHO DA SILVA DORNELES, 64.00, 30.96, 94.96, 15; 155138303, NILTON MOTA NASCIMENTO, 59.00, 34.89, 93.89, 21; 155125026, PAULO HENRIQUE DE FREITAS, 64.00, 26.94, 90.94, 25; 155135878, RENATO DE OLIVEIRA, 57.00, 25.00, 82.00, 31; 155103526, ROBSON DE OLIVEIRA CALDAS, 70.00, 29.48, 99.48, 8; 155131798, ROBSON PINTO ROMEIRO, 62.00, 34.93, 96.93, 11; 155106659, STELLIO MATOS MINEIRO, 71.00, 35.52, 106.52, 6; 155138486, THIAGO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, 60.00, 20.67, 80.67, 32; 155123609, THIAGO MUNIZ DE PAULA VIDIGAL, 57.00, 26.67, 83.67, 30; 155142731, TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, 56.00, 28.96, 84.96, 28; 155103025, VICTOR RIBEIRO DE CARVALHO, 71.00, 39.59, 110.59, 3; 155114717, VITOR MESSIAS DE BESSA, 59.00, 35.07, 94.07, 20; 155135629, YAN TADEU GONCALVES DA SILVA, 72.00, 39.73, 111.73, 1; 155115302, YASMIN MARIANNE BASTOS DIAS, 66.00, 32.83, 98.83, 9.

203 / CRIXAS / INFORMATICA - 155115742, ALMIR WENDEL DE CARVALHO, 56.00, 35.21, 91.21, 2; 155135298, BETUEL INACIO DA SILVA, 59.00, 29.50, 88.50, 3; 155104094, LUIZ CARLOS VIVEIROS DO CARMO, 59.00, 33.13, 92.13, 1.

203 / FORMOSA / INFORMATICA - 155113275, MARCOS GOMES ARAUJO, 55.00, 28.75, 83.75, 2; 155139753, MATHEUS MAXIMO DE SOUZA, 50.00, 34.19, 84.19, 1; 155102387, RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE, 61.00, 21.24, 82.24, 3.

203 / GOIANESIA / INFORMATICA - 155113101, ANDRE DIAS DE NOVAIS, 62.00, 27.46, 89.46, 1.

203 / GOIANIA / INFORMATICA - 155122981, ALYCE CRISTINE DE SOUSA, 65.00, 39.08, 104.08, 3; 155122492, GUSTAVO ALVES SILVEIRA, 67.00, 30.32, 97.32, 5; 155143676, HYCARO DE OLIVEIRA SALES, 71.00, 38.87, 109.87, 1; 155115070, MARLA



SOUZA RIBEIRO VARGAS E ARAGAO, 70.00, 35.92, 105.92, 2; 155117751, RENNAN PIRES SOUZA, 63.00, 35.00, 98.00, 4.

203 / GOIAS / INFORMATICA - 155132432, DIEGO PINTO DE MENDONCA, 56.00, 25.38, 81.38, 2; 155103417, SAMUEL JOSE FERREIRA AVELAR, 58.00, 30.44, 88.44, 1.

203 / IPAMERI / INFORMATICA - 155100625, JONATHAN RICARDO DE SOUZA E SILVA, 52.00, 34.25, 86.25, 1.

203 / IPORA / INFORMATICA - 155141372, SILAS JADER PEREIRA SILVA, 65.00, 39.57, 104.57, 1.

203 / ITAPURANGA / INFORMATICA - 155115334, JONATHAS ALVES DA CRUZ, 57.00, 30.47, 87.47, 1.

203 / JARAGUA / INFORMATICA - 155144319, LOIAM ALVES DE CASTRO, 55.00, 35.23, 90.23, 1.

203 / LUZANIA / INFORMATICA - 155137485, JOSE AQUILES GUEDES DE REZENDE, 64.00, 21.68, 85.68, 3; 155123142, ROGERIO ALMEIDA DA CUNHA JUNIOR, 57.00, 35.43, 92.43, 2; 155114349, WESME RODRIGUES DE SOUSA, 59.00, 34.67, 93.67, 1.

203 / MINACU / INFORMATICA - 155119968, FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA, 66.00, 39.50, 105.50, 1.

203 / MORRINHOS / INFORMATICA - 155110575, FERNANDO PEREIRA BATISTA, 55.00, 33.26, 88.26, 1.

203 / PIRENÓPOLIS / INFORMATICA - 155123072, ROSSYNI GOMES POMPEO DE PINA, 58.00, 23.20, 81.20, 1.

203 / QUIRINÓPOLIS / INFORMATICA - 155115152, FLAVIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, 53.00, 29.93, 82.93, 5; 155128318, HIGOR PEIXOTO MACHADO, 60.00, 26.76, 86.76, 3; 155135517, JOAO FRANCISCO CANDIDO MELO, 62.00, 39.73, 101.73, 1; 155102802, LUIZ MATHEUS SILVA ALVES, 54.00, 30.27, 84.27, 4; 155116007, MARCO ANTONIO HELRIGLE MARCON, 60.00, 35.15, 95.15, 2.

203 / SANTA HELENA DE GOIAS / INFORMATICA - 155134205, JOAO ANISIO MARQUES RESENDE, 66.00, 31.75, 97.75, 2; 155140829, LUIZ CARLOS DE CASTRO DA PAZ, 50.00, 28.92, 78.92, 3; 155140775, LUTHIERRE SAME PEREIRA SILVA, 68.00, 38.56, 106.56, 1.

203 / SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / INFORMATICA - 155142234, MARCELO GOMES DO PRADO, 74.00, 30.28, 104.28, 1.

203 / URUACU / INFORMATICA - 155144994, DEAN PACHECO FREITAS, 60.00, 37.57, 97.57, 3; 155116211, JOHN HARRISON OLIVEIRA DINIZ, 70.00, 34.62, 104.62, 1; 155127351, MIRELLE FERREIRA ALVES, 65.00, 35.53, 100.53, 2; 155143691, NEMUEL KESSLER DE OLIVEIRA RIBEIRO, 50.00, 24.52, 74.52, 5; 155126354, RODRIGO SILVA SANTANA, 58.00, 35.08, 93.08, 4.

204 / ANAPOLIS / MANUTENCAO ELETRICA - 155142855, GABRIELA RODRIGUES VAZ, 56.00, 38.38, 94.38, 1; 155117436, ROMAR JESUS FERREIRA, 53.00, 21.40, 74.40, 3; 155111927, RUITER RUIPER MOREIRA DO NASCIMENTO, 58.00, 34.38, 92.38, 2.

206 / ANAPOLIS / SEGURANCA DO TRABALHO - 155142250, EDIVALDO BATISTA ARAUJO, 62.00, 33.70, 95.70, 3; 155124666, FABRICIO AUGUSTO AMORIM, 61.00, 34.08, 95.08, 4; 155136587, FLAVIA ALCANTARA ARAUJO, 67.00, 24.75, 91.75, 7; 155129367, GUILHERME MIRANDA MACHADO, 67.00, 39.64, 106.64, 2; 155117380, JOAO BATISTA ALVES, 62.00, 30.14, 92.14, 6; 155126755, PABLO FERREIRA DE SOUSA, 61.00, 23.38, 84.38, 8; 155101192, RONALDO FERREIRA SOARES, 78.00, 34.54, 112.54, 1; 155100901, SANSO DO NASCIMENTO SALOMAO, 64.00, 31.05, 95.05, 5.

1.2.1. Resultado final dos candidatos com deficiência aprovados no concurso público para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÓDIGO 201 a 206**, na seguinte ordem: código do cargo/unidade de lotação/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, situação definitiva na avaliação da equipe multiprofissional, nota final no concurso público e ordem de classificação no concurso público na listagem específica.

201 / ANAPOLIS / GERAL - 155126578, ALEX RODRIGUES RAMOS, 65.00, 22.40, Apto, 87.40, 1.

201 / MINEIROS / GERAL - 155127809, MAYARA SOUZA DOURADO, 61.00, 35.20, Apto, 96.20, 1.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado final dos candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Gestão

Administrativa e Assistente de Gestão Administrativa e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal técnico administrativo da Universidade Estadual de Goiás (UEG) fica devidamente homologado nesta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 193119

Edital

EDITAL N. 004 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, considerando orientação da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração constante no Processo n. 201900013001649 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do resultado final do concurso para ingresso na Universidade Estadual de Goiás, nos cargos de Assistente de Gestão Administrativa e Analista de Gestão Administrativa, de forma a:

1 - **Excluir do Resultado Final do Concurso Público**, mediante solicitação, os seguintes candidatos:

127 / ANAPOLIS / DIREITO/JURIDICA - 155110986, XENIA DE AGUIAR MENEZES, 75.00, 27.27, 5.00, 107.27, 15; 155136441, JESSICA REGIS SILVA, 82.00, 27.73, 1.25, 110.98, 10; 155142000, EDERSON LOPES DE SOUZA, 76.00, 31.53, 1.50, 109.03, 14.

2 - As listas completas se encontram disponíveis no sítio oficial do Certame (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/120-edital-004-2014---universidade-estadual-de-goias-ueg.html?Itemid=101>)

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 193120

Portaria nº 253/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20200005011226**, especialmente ao disposto no Despacho nº 214/2020 GTI (000014679114), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e, como suplente, o servidor **CLEITON PAIVA AQUINO**, portador do CPF nº 708.552.851-68, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, ambos lotadas na Gerência de Tecnologia, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 025/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.554.387/0001-81, cujo objeto é aquisição de licenças de *software* antivírus incluindo garantia, atualização de versão e suporte técnico, para proteção de estações de trabalho e servidores de aplicações conectados na rede corporativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual



nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014693135), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 193140

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2020 - SEAD

PROCESSO Nº: 201900052000289

CONCEDENTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

OBJETO DO TERMO: A CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, o imóvel estadual com área total construída de 391,00 m², localizado na Avenida Anhanguera, Quadra 10, Lote 69, 2º e 3º andares do Edifício Zupelli, Setor Central, nesta Capital, registrada sob a matrícula nº 87.286, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO, conforme Certidão de Registro e Relatório de Vistoria, constates no processo Administrativo nº 201900052000289.

FINALIDADE: tratar/higienizar e armazenar parte de seu acervo documental, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

JUSTIFICATIVA: subsidiar as atividades administrativas de uma sociedade mista estadual, ou seja, de uma entidade pertencente à administração pública.

PRAZO: 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020

Assina pela Procuradoria Setorial da SEAD: Guilherme Resende Christiano

Assina pela SEAD o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CESSIONÁRIA o Diretor-Presidente da SANEAGO: Ricardo José Soavinski.

Protocolo 193182

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato fica intimado(a) **LUDMILA CORREIA MORAES**, CPF: **994.798.181-91**, a entrar em contato no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, através do e-mail, ggdp.sedi@goias.gov.br, para tomar conhecimento do processo nº 202014304000144 e, se for o caso, apresentar defesa ou solicitar parcelamento. Fica oportunizado o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto no caput do art. 97 da Lei nº 20.756/2020 para pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei, 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 193162

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nome: Colégio Estadual Deputado Manoel da Costa Lima.

Cidade: Cachoeira Alta.

Responsável: Maria da Glória Borges.

Portaria: 5100/2019.

Processo: 20200006006852.

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação Cultura e Esporte de Quirinópolis.

Contratada: Ideal Construções e Reformas CNPJ: 37.282.669/0001-23

Valor: R\$139.352,90 (Cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação na unidade escolar Colégio Estadual Deputado Manoel da Costa Lima, município de Cachoeira Alta - GO,.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Fonte: 100.

Protocolo 193069

2020Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA DA OUTORGA	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
20200006008897	299/2020	000074	Gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	12/08/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Alvorada do Norte	Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Protocolo 193228

**TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 2020.0000.603.2464**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020.0000.603.2464 e, com escopo no Despacho nº 3913/2020 -ADSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, na condição de órgão partícipe, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, da Secretaria de Estado da Administração, para compra de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, dos quais, pretende-se a aquisição de açúcar e café, itens 1 e 3 da referida Ata, pelo período de 12 (doze) meses. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME**, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor total de **R\$ 65.250,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 193062

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0434/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92º; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002078058.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o Subtenente PM 13.781 Expedito Ferreira da Silva, titular do CPF n. 279.352.561-87, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0550/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.584, de 08 de junho de 2017.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 10 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193051

Portaria nº 0431/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92º; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002077868.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o 2º Sargento PM 12.153 Gilberto Alves da Costa, titular do CPF n. 251.912.091-68, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1710/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.470, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 10 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193053

Portaria nº 0430/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92º; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002077812.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o 1º Sargento PM 15.903 Domingos Ferreira Passos, titular do CPF n. 242.301.701-49, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1713/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.470, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 10 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193055

Portaria n. 0429/2020/SSP

Dispões sobre a regulamentação do Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n. 202000016019024;

CONSIDERANDO a crescente atuação das facções criminosas dentro e fora das unidades prisionais e que o Estado de Goiás é utilizado por estes grupos como entreposto da rota do tráfico, aumentando as ameaças reais ou potenciais à Segurança Pública; CONSIDERANDO que a Superintendência de Inteligência Integrada é responsável, em caráter permanente por monitorar a presença das organizações criminosas no Estado de Goiás, quantificando e identificando seus membros, bem como mapeando os municípios onde estas se encontram, conforme Art. 2º da Portaria nº 719/2017 - SSP/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e disponibilizar o Sistema de Monitoramento e Análise de Organizações Criminosas - SisOrccrim, cujo objetivo é instituir base única de integrantes de organizações criminosas que atuam no Estado de Goiás, possibilitando análises de vínculo, mapeamento da atuação, comparação com manchas criminais, e compartilhamento da informação acerca da atuação das Organizações Criminosas entre as Agências de Inteligências.

Art. 2º O Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim é a base estadual única de cadastro, análise e monitoramento, dos integrantes e associados de organizações criminosas.

Parágrafo único. Todas as Agências de Inteligência devem alimentar e atualizar os dados sobre os integrantes das organizações criminosas de forma perene e tão somente no Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim.

Art. 3º A gestão do Sistema, bem como alterações e definições de regras de negócio, são competências exclusivas da Superintendência de Inteligência Integrada.

Parágrafo único. A exclusão e inativação de dados no sistema é atribuição restrita a Superintendência de Inteligência Integrada.

Art. 4º Terão acesso ao Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim as Agências de Inteligências da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Sistema Prisional, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Técnico Científica, da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil - GOI/PC, Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar - GOI/PM, Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar - GOI/BM, Gerência de Operações de Inteligência da



Agência Penitenciária - GOI/APEN, além das Gerências de Inteligência Estratégica e Contraineligência Estratégica.

§ 1º Através da Agência Central de Inteligência das instituições poderá ser fornecido o acesso ao sistema para suas Agências Locais, com anuência da Superintendência de Inteligência Integrada para cada caso.

§ 2º A exceção de disponibilização de acesso será à Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, sendo a única unidade policial que poderá acessar o SisOrccrim devido a especificidade de suas ações.

§ 3º As Agências de Inteligência dos órgãos elencados no Art. 6º da Portaria nº 719/2017 - SSP/GO, e também de outras Instituições de Segurança Pública, só poderão ter acesso após firmado convênio específico para o SisOrccrim e com compartilhamento de suas bases de dados de integrantes de organizações criminosas e/ou outras bases de dados de sua propriedade através de *WebService*, ou cópias regulares da base para possibilitar que o SisOrccrim agregue mais informações para as análises e monitoramento dos integrantes das organizações criminosas.

§ 4º As solicitações de convênio serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor de Informação do Sistema.

Art. 5º Para concessão de perfil de acesso ao SisOrccrim é necessária solicitação formal pela Agência Central de Inteligência e aprovação pela Gerência de Contraineligência da Superintendência de Inteligência Integrada da Secretaria de Segurança Pública, conforme normas regulamentadas através da Portaria nº 689/2016 - SSP/GO e mediante assinatura do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e juntada das Certidões da Corregedoria de sua Instituição, da Justiça Estadual e Federal.

§ 1º Integrantes da Segurança Pública que não compõem as Agências de Inteligências e que necessitam de informações referentes a integrantes de organizações criminosas deverão solicitar diretamente à Agência de Inteligência da força ao qual pertence.

§ 2º O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo terá que ser encaminhado pelas Agências Centrais de Inteligência das Forças de Segurança ou pelos Gerentes de Inteligência elencados no caput do Art. 4º à Gerência de Contraineligência Estratégica para apreciação.

§ 3º As Agências Centrais de Inteligência, as Gerências de Inteligência e em especial a Gerência de Contraineligência Estratégica poderão de forma justificada recusar solicitação de acesso ao Sistema caso entendam que tal aprovação poderá colocar em risco as informações ali contidas ou o procedimento de enfrentamento às organizações criminosas.

Art. 6º Por se tratar de uma base estadual única de cadastro, monitoramento e análise de integrantes de organizações criminosas, é obrigatório a utilização do Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim pelas Agências de Inteligência para produção do conhecimento acerca deste tema.

Art. 7º É dever de todas as Agências de Inteligências a alimentação do sistema, realizando cadastro de integrantes de organizações criminosas, bem como manutenção desses e de demais dados acessórios disponíveis para preenchimento.

Art. 8º As Agências de Inteligência locais de cada força tem acesso para inserção de dados e consulta no Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim.

Art. 9º Será necessário submeter à apreciação do Comitê Gestor de Informação as solicitações de alterações e evoluções de perfis do sistema e de disponibilização de acesso para as Agências de Inteligência não elencadas no Art. 4º desta Portaria.

§ 1º O Comitê Gestor de Informação será presidido pelo Superintendente de Inteligência Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e composto pelas Gerência de Inteligência Estratégica - GIE, Gerência de Contraineligência Estratégica - GCE, Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil - GOI/PC, Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar - GOI/PM, Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar - GOI/BM, Gerência de Operações de Inteligência da Agência Penitenciária - GOI/APEN.

§ 2º A Superintendência de Inteligência Integrada solicitará pareceres técnicos dos analistas do setor de análise, de contraineligência e, quando houver necessidade, da Superintendência

de Tecnologia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com fito em orientar as decisões deste Comitê.

§ 3º A Superintendência de Inteligência Integrada exercerá o voto de minerva em caso de impasse nas demandas apreciadas pelo referido Comitê.

§ 4º Caberá também a este Comitê:

I - examinar as demandas inerentes à tecnologia da informação e formular proposta de priorização corporativa com base em critérios técnicos e objetivos;

II - propor Normas e Procedimentos internos relativos à segurança da informação e comunicações;

III - estabelecer diretrizes e definições estratégicas para as ações e projetos relacionados à Segurança da Informação.

§ 5º Não poderá ser objeto de proposição e apreciação pelo Comitê a retirada de acesso de qualquer uma das Instituições pautadas no Art. 4º desta Portaria. Entretanto, a ausência de alimentação ou manutenção das informações por parte das Agências locais de Inteligência poderá ensejar suspensão temporária na consulta de dados e comunicação para órgão correccional.

Art. 10 Para cada cadastro realizado no sistema é imprescindível apresentar a fundamentação no sistema e possuir embasamento através de Relatório de Inteligência que justifique o cadastro do integrante de organização criminosa.

Parágrafo único. O setor de análise da Superintendência de Inteligência Integrada ou Gestor de Inteligência da Agência Central de Inteligência de cada força de segurança poderá solicitar a qualquer tempo o Relatório de Inteligência que fundamenta o cadastro do integrante da organização criminosa.

Art. 11 A validação dos cadastros e alterações no sistema é realizada em duas etapas. A primeira é feita pela Agência de Inteligência Central da força responsável pelo cadastro, e a segunda validação pela Superintendência de Inteligência Integrada.

Art. 12 O usuário autorizado para o acesso ao Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim deverá:

I - guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis no sistema;

II - somente utilizar as informações disponíveis no referido sistema para as atividades que compete o exercício da atividade de inteligência, não podendo transferi-las a terceiros seja a título oneroso ou gratuito, podendo as informações constar apenas em Relatórios de Inteligência.

§ 1º Não é permitido copiar ou reproduzir por qualquer meio ou modo as informações disponíveis no sistema em epígrafe, salvo para atividades e documentos da Agência de Inteligência.

§ 2º O responsável pela inobservância das regras dispostas nos incisos acima será passível de comunicação ao órgão correccional, e poderá ter seu acesso suspenso imediatamente.

Art. 13 O Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim é auditável em todas suas funcionalidades (consultas, cadastro, edição, visualização de mapas, gráficos, análise de vínculo e exportação de relatórios).

Parágrafo único. Os Gerentes de Inteligência e o Chefes de cada Agência Central de Inteligência que estão elencados no Art. 4º desta Portaria poderão solicitar auditorias à Gerência de Contraineligência da Superintendência de Inteligência Integrada de forma justificada, com propósito de monitorar e apurar possíveis irregularidades na utilização do referido sistema.

Art. 14 A Gerência de Contraineligência Estratégica da Superintendência de Inteligência Integrada é responsável pela auditoria nos sistemas informatizados da Secretaria de Segurança Pública, incluindo o Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim.

Art. 15 O desenvolvimento e manutenção do sistema será realizado pela Gerência de informática e Telecomunicação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, podendo celebrar parcerias para evolução do referido sistema.

Art. 16 O SisOrccrim disponibilizará *WebService* para obtenção e envio de dados para o Poder Judiciário conforme celebrado em convênio.

Art. 17 Poderá ser firmado convênio com outros Estados para acesso à plataforma do Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organizações Criminosas - SisOrccrim, desde que haja integração da base de dados sobre integrantes de



organizações criminosas do Estado interessado.
Parágrafo único. Tal acesso será permitido apenas a integrantes de Agências de Inteligência.

Art. 18 A parte de capacitação e apoio às Agências de Inteligência que fazem uso do SisOrkrim é responsabilidade da Superintendência de Inteligência Integrada.

Art. 19 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, para conhecimento e as demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 11 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193056

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0432/2020 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe

foi delegada pelo Art. 1º, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a

Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92º; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002079207.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o 1º Sargento PM 23.170 José Benedito

Floriano, titular do CPF n. 463.860.501-00, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente

para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0708/2018/SSP, publicada no Diário Oficial

nº 22.896, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia

Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para

conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 10 de

agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário

Protocolo 193071

Portaria nº 0437/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão dos Contratos n. 107/2018-SSP, n. 108/2018-SSP e n. 109/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foram celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e as empresas: CS BRASIL FROTAS LTDA; ZETTA FROTAS LTDA e FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS LTDA - EPP, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0574/2019/SSP (9298768), de 30 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016011343.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193239

Portaria nº 0438/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 029/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado

de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa ZETTA FROTAS LTDA, em substituição

ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de

Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0567/2019/SSP (9252809), de 25 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016008834.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais

providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193240

Portaria nº 0439/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 030/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado

de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI -

EPP, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da

Portaria n. 0580/2019/SSP (9299161), de 30 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016008846.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais

providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193242



Portaria nº 0440/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 031/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0150/2020/SSP (000011727059), de 02 de março de 2020, incluída no Processo SEI n. 201800016008841.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193243

Portaria nº 0441/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 032/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0570/2019/SSP (9263194), de 26 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016008849.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193248

Portaria nº 0442/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e,

Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 075/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0568/2019/SSP (9256777), de 25 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016017620.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193251

Portaria nº 0443/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202000002077084;

Considerando o Ofício nº 62582/2020-PM, do Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI/PMGO; e, Considerando o Despacho n. 3173/2020-SGPF (000014550973), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tenente-Coronel PM 26395 Leonardo Rezende Reis, portador do CPF nº 634.328.971-20, Policial Militar, para compor a Comissão de Gestão do Contrato n. 079/2018-SSP, de locação de frota de veículos, que foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor Tenente-Coronel PM 27018 Carlos Augusto Pires Salgado, CPF n. 589.795.301-53, Policial Militar, na função de Membro, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0566/2019/SSP (9252306), de 25 de setembro de 2019, incluída no Processo SEI n. 201800016018505.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 193252

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 070/18
Processo: 201800011008936. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Vólus Tecnologia
e Gestão de Benefícios Ltda. CNPJ: 03.817.702/0001-50. Objeto:
Alteração da razão social da contratada e prorrogação da vigência
contratual por 12 meses. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja,
15/08/2020 a 14/08/2021. Valor total: R\$ 917.730,00 (novecentos
e dezessete mil e setecentos e trinta reais). Recurso: 245/Funesp.
Data/Outorga: 10/08/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 193040



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2020	
PROCESSO	202000002074998
OBJETO	Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
PARTÍCIPIES	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B Polícia Militar do Estado de Goiás
	C Polícia Civil do Estado de Goiás
	D Município de Davinópolis-GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
DATA DA OUTORGA	03 de agosto de 2020.
Goiânia, 11 de agosto de 2020.	
Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública	

Protocolo 193054

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2019	
PROCESSO	201700002000581
OBJETO	Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.
PARTÍCIPIES	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B Polícia Militar do Estado de Goiás
	C Polícia Civil do Estado de Goiás
	D Município de Matrinchã-GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
DATA DA OUTORGA	27 de julho de 2020.
Goiânia, 11 de agosto de 2020.	
Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública	

Protocolo 193080

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2020

Instaura PADS nº 17/2020. Sei nº 20200007043610. Fato: com base na S.P. nº. 010/2020, da Corregedoria da Polícia Civil, o servidor Acusado teria dado *conhecimento de ocorrência do serviço policial a quem não tinha atribuições para nela intervir.* **Infração:** artigo 304, III da Lei nº 10.460/88, punível com pena de **repreensão**, de conformidade com o Artigo 314 e parágrafo único da Lei nº. 10.460/88. GCDPC, 1ª CPPADOS, Goiânia, 11/08/2020.

Eraldo José Augusco

Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 193169

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

Portaria nº 13651/2020 - PM

Retroage as datas de promoção, do 3º Sargento QPPM 28720 Jackson Lopes Correia, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 111, do Decreto Estadual n.º 9.690, de 06 de julho de 2020, c/c o art. 4º da Lei Estadual n.º 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o §1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5126605.91.2018.8.09.0051 (000014483081), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 8195/2020 - PGE (000014482978), no processo SEI nº 202000003011097, declarando o direito do 3º Sargento QPPM 28720 Jackson Lopes Correia (000014560270), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3.1 Recurso conhecido e provido para reformar a sentença combatida e julgar procedentes os pedidos iniciais, a fim de reconhecer o direito de inclusão do nome do autor no quadro de acesso, de acordo com a antiguidade que lhe cabia ao sofrer preterição à graduação de Cabo, em 21/05/2014 e, de igual modo, à 3º Sargento desde 21/05/2017, com os consectários financeiros decorrentes das promoções retroativas (diferenças salariais pretendidas)".

Considerando os pedidos na Petição Inicial (000014483038) do 3º Sargento QPPM 28720 Jackson Lopes Correia nos seguintes termos: " IV - DOS PEDIDOS (...) a) Por entender estarem sobejas à presença dos requisitos autorizados da liminar pleiteada, SEJA CONCEDIDA A DA TUTELA DA EVIDÊNCIA, dignando-se mandar o Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás a proceder imediatamente a RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO DO REQUERENTE À GRADUAÇÃO DE CABO RETROATIVA A 21 DE MAIO DE 2014 E PROMOVÊ-LO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3º SGT RETROATIVA A 21 DE MAIO DE 2017, fazendo a classificação no almanaque reconduzindo - o no exato local que lhe cabia quando foi injustamente preterido em suas promoções."

Considerando que o militar em testilha conforme evolução de sua carreira foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 21/05/2015, pelo critério de antiguidade, conforme EG - 95/2015-PMGO e posteriormente à graduação de 3º Sargento QPPM em 21/09/2019, pelo critério de antiguidade, conforme EG - 181/2019-PMGO.

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 202000003011097.

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data de promoção à graduação de Cabo QPPM, do 3º Sargento QPPM 28720 Jackson Lopes Correia, CPF: 849.564.451-72, de 21 de maio de 2015 para 21 de maio de 2014, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Retroagir a data de promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, do 3º Sargento QPPM 28720 Jackson Lopes Correia, CPF: 849.564.451-72, de 21 de setembro de 2019 para 21 de maio de 2017, pelo critério de antiguidade, ficando classificado abaixo do 3º Sargento QPPM 32982 Marcos Vinícius Silva Trevisan.

Art. 3º O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 193096



Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 1521/2020 - SES

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a competência para gerenciar as seguintes estruturas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - À Subsecretaria de Saúde:

a) Gerência de Informações Estratégicas em Saúde - CONECTA SUS.

II - À Superintendência de Atenção Integral à Saúde:

a) Gerência de Transplantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 193231

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2020

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201900010049722, de acordo com a Instrução Técnica nº 104/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 Nº 514/2020 da Procuradoria Setorial, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** à empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00**, para aquisição de 180 unidades do medicamento XIGDUO® XR 5MG + 1000 MG COM VER LIB PROL CT BL AL/AL X 60 no valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) e Valor total de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais). Entrega total e imediata. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

Ismael Alexandrino Junior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 193207

Secretaria de Estado da Economia

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2020-PREVCOM-BrC

Processo: 202015844000032

Objeto: Contratação de instituição financeira, nos termos da re-

gulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil, para prestação de Serviços de Custódia Qualificada.

Participação: Disputa Geral

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data da abertura: 28/08/2020

Horário: 09 horas e 00 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.prevcom-brc.com.br

Protocolo 193247

Portaria 103/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Economia;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Subsecretário de Planejamento e Orçamento;
- IV - Superintendente de Gestão Integrada;
- V - Superintendente Central de Planejamento;
- VI - Chefe da Procuradoria Setorial;
- VII - Subsecretário do Tesouro Estadual;
- VIII - Subsecretário da Receita Estadual.

§ 1º O Comitê Setorial de Compliance será presidido pelo Secretário de Estado da Economia e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto.

§ 2º Caberá à Secretaria Executiva do Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria da Economia, instituída pela Portaria 018/2020 - ECONOMIA, auxiliar o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos Artigos 3º e 4º desta Portaria, bem como secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA para participarem das reuniões.

§ 4º O Assessor de Controle Interno, instituído por meio do parágrafo único do art. 17 da Lei Estadual nº 20.491/19, fará a integração institucional entre SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de Compliance em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de



50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á bimensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

§ 9º Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2º Comitê Setorial de Compliance, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - indicar os proprietários de riscos;
- X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
- XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.
- XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.
- XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva ou equivalente:

- I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos.
- II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade - QSP.
- III - centralizar informações referentes ao monitoramento

da gestão de riscos

IV - comunicar ao Comitê Setorial qualquer informação sobre questões importantes referentes à Gestão de Riscos.

V - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VII - atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno desta Pasta.

VIII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

IX - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 7º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado da Economia foi firmado um Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 21/03/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 156/2019 - ECONOMIA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 193253

Portaria nº 101/2020 - GSE

A Secretária de Estado da Economia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos arts. 195, § 2º e 271 da Lei n.º 20.756 de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Chefe da Corregedoria Fiscal para aplicar penalidades administrativas de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 04 de agosto do ano de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 193254

Portaria 401/2020 - ECONOMIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no

uso de suas atribuições legais à vista do que consta no processo SEI nº 202000004056414 e considerando o que dispõe na:

a) Lei Federal nº: 12.305 de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

b) Lei Estadual nº: 14.248 de 29 de julho de 2002 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

c) Lei Municipal nº: 9.498 de 19 de novembro de 2014 que dispõe sobre a cobrança de preço público decorrente da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores e dá outras providências;

d) Decretos Municipais nº: 728 de 14/03/2016, nº: 2639 de 13/09/2017 e nº: 3.156 de 14/11/2017;

e) Memorando nº: 847/2019 DIROP emitido pela COMURG, que informa sobre o encerramento da coleta no âmbito desta Pasta, bem como, classifica a Secretaria de Estado da Economia como "Grande Geradora de Resíduos Sólidos",



sendo de sua responsabilidade o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, e a contratação de empresa especializada para o transporte e a destinação final de tais rejeitos.

RESOLVE:

Art. 1º Compõe Comissão Permanente de Gestão Ambiental no âmbito da Secretaria da Economia com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Keyla Regina Galasso, ocupando do cargo Assessor Especial A6, Matrícula base: 46911-4, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

MEMBRO e 1º SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA: Cristiane Moraes dos Santos, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, Matrícula base: 57002-7, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

MEMBRO e 2º SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA: Roberto Saraiva Cavalcanti, ocupante do cargo Analista de Gestão Governamental, Matrícula base: 4221435, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

MEMBRO: Juliano José de Faria, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, Matrícula base: 423011-6, lotado na Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional - SEAD/SESMT.

MEMBRO: Renata de Souza Pacheco Rezende, ocupante do cargo Assessor A7, Matrícula base: 563340-0, lotado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. A comissão poderá convocar, a qualquer momento, servidores de áreas especializadas para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições planejar, propor e zelar pela implementação de ações voltadas à gestão ambiental, abrangendo:

I - Separação de resíduos de coleta seletiva e seu adequado encaminhamento;

II - Adoção de medidas de economia de recursos ambientais e materiais;

III - proposição e oferecimento de campanhas de esclarecimento, bem como treinamento e orientação, de modo sistemático, a servidores nos procedimentos de gestão ambiental;

IV - monitoramento e divulgação de informações acerca das atividades e resultados da gestão ambiental na Secretaria da Economia;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 193257

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 307/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício Circular nº 37/2020 - CGE - evento (000014364153), bem como Despacho nº 591/2020 - NUCOR (000014615394),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 254/2019, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para, no âmbito desta Pasta, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o preceituado pelo Artigo. 213, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 20.756/2020:

1. JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA - CPF: 014.559.641-90.

2. SERGEI CRUVINEL GORDO DE PAULA - CPF: 587.239.861-15.

Art. 3º - Os servidores acima ficam designados para prestar serviço com dedicação exclusiva na presente Comissão.

Art. 4º - A referida Comissão, em cumprimento aos dispositivos legais, terá por fim a investigação preliminar de hipotética irregularidade cometida por servidor desta Secretaria.

Art. 5º - Determinar que a partir da data de publicação, todos os

processos de sindicância desta Secretaria sejam encaminhados para a sobredita Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 193234

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 308/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício Circular nº 37/2020 - CGE - evento (000014364153) e, ainda o Despacho nº 592/2020 - NUCOR (000014616785),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 283/2020 - SEDS, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 330, § 2º, da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1º, 2º da Lei Estadual nº 20.756/2020:

1. SORAYA FERREIRA DE CASTRO - CPF: 003.476.911-02 - Presidente;

2. ANA LUÍZA BESSA DE LUCENA - CPF: 011.552.981-01 - Vice-Presidente;

3. CRISTIANY JULIA SILVA - CPF: 003.308.161-10 - Secretária

4. LICIONIR LOPES BARBOSA - CPF: 195.084.501-00 - Membro da Comissão.

Art. 3º - Atribuir aos servidores em comento o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membro da Comissão, conforme acima especificado.

Art. 4º - A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado, no exercício de suas atribuições, no âmbito desta Pasta, cumprindo, assim, o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 193235

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 309/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício Circular nº 37/2020 - CGE - evento (000014364153), bem como Despacho nº 593/2020 - NUCOR (000014619180) e, especialmente o disposto no artigo 195, inciso II, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Corregedor Setorial MARCOS TÚLIO LOPES, CPF nº 634.592.481-49, competência, para, no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

Aplicar penalidade administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias e multa correspondente, previstas no artigo 195, inciso II, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 193236



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 310/2020 - SEDS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais em atendimento ao Despacho nº 603/2020 da NUCOR (000014652334),

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 300/2020, que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir os trabalhos referentes ao Processo nº 201910319005688, excluindo a servidora THAÍS MENEZES RIMOLI, CPF:001.688.021-80.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para atuarem no processo nº 201910319005688:

Presidente: ANA LUÍZA BESSA DE LUCENA, CPF: 011.552.981-01
Vice-Presidente: CEJANNE GONÇALVES RIBEIRO, CPF: 008.402.721-54

Secretária: CRISTIANY JULIA SILVA, CPF: 003.308.161-10

Membro: LICIONIR LOPES BARBOSA, CPF: 195.084.501-00

Art. 3º - A Comissão terá por fim apurar a suposta transgressão praticada pelo servidor Leonardo Gregory Ribeiro e Silva, no exercício de suas funções no âmbito desta Pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 193237

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO Nº 599/2020 - NUCOR- 15668

A Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório final nº 337/2018 CPAD/SEDS, que consta no Processo nº 201300014000626 e Despacho nº 987/2018 da Procuradoria Administrativa RESOLVE: DETERMINAR o arquivamento do Processo nº 200900014000826, e em face da prescrição da pretensão punitiva do Estado e DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE e EXONERAR DE OFÍCIO a servidora SILMA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio I, CPF nº 315.516.451-49, em relação às acusações contidas no PAD nº 201300014000626, com fulcro no Artigo 136, parágrafo 1º, inciso II, alínea "e" da lei 10.460/88 DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: a) adote as medidas complementares para sua execução, notificando os processados, por escrito, bem como seus defensores; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; PUBLIQUE-SE.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL. DATA DO DESPACHO 07/08/2020

Protocolo 193223

Secretaria de Estado de Cultura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
01/2020 - SECULT/GO

O Secretário de Estado de Cultura, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, oriundos da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012;

RESOLVE

RATIFICAR, em atendimento ao art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c art. 33, inciso X, da Lei Estadual n.º 17.928/2012, como condição de eficácia do ato, a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020, com fulcro no caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 8.7000,00 (oito

mil e setecentos reais), referente à 01 (uma) assinatura para uso, por um período de 12 (doze) meses, do sistema Banco de Preços, conforme detalhado no Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 202017645000884, bem como todo o procedimento, uma vez que o mesmo se amolda as imperativos legais pertinentes.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 193135

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 065/2020-PR-PROSET. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 043/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 15, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO:** INCLUIR DE FONTE DE RECURSOS e PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato nº 043/2016-PR-NEJUR por mais por 06 (seis) meses ou até que se conclua a contratação do certame que tramita no processo SEI n.º 202000036004161, se esta ocorrer primeiro, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, Caput e §1º, da Lei Federal nº. 10.192 de 14/02/2001. **DOTAÇÃO DE INCLUSÃO DE RECURSOS E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** FONTE (221) RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; Dotação 2020.3180.26.782.1041.2140.03.221.90; natureza de despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa: 1041 / Ação: 2140; Órgão: 3180- FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES - FCT, conforme Notas de Empenho nº. 00017 (000012834830) e 00044 (000013642669), de modo que o subitem "04.3.5" é acrescido à Cláusula Quarta do Contrato. **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 8.040.000,57 (oito milhões, quarenta mil e reais e cinquenta e sete centavos), tendo sido empenhado a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Nota de empenho nº 00044, de 10/06/2020 (000013642669), ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 201500036002670.**

Protocolo 193100

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025062259; **ASSUNTO:** Contrato nº 020/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Formosa/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 10/08/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 113.547,60; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. JOSE SEBASTIÃO GOMES; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00114; **DATA:** 27/03/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 22.709,52.

Protocolo 193079

Portaria 1125/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025026244 (Processo Administrativo - P.A. nº 102/2020), especialmente o DESPACHO nº 2603/2020 SEI (000014530624) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Admi-



nistrativo em desfavor da Empresa **CFC AB São Jorge, CNPJ n. 06.152.338/0001-45** por, em tese, haver descumprido o artigo 91, incisos XLIX e L, da Portaria n. 176/2014/DETRAN/GO;

Art. 2º - Designar os servidores Samaritana Silva Correia, CPF: 753.945.371-00, Cargo: Assessor A8 - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193091

Portaria 1128/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025062659 (Processo Administrativo - P.A. nº 110/2020), especialmente o DESPACHO nº 2645/2020 SEI (000014622749) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da Empresa **CFC AB ARUANÃ - CNPJ: 21.611.824/0001-78 e do instrutor Valdivino Severino dos Santos - CPF n. 868.611.581-00** por, em tese, haver descumprido inciso VII, art. 10 da Portaria DETRAN/GO n. 449/2019, em vigor à época da realização das aulas supraditas e a Seção II do Capítulo II da Portaria DETRAN/GO n. 176/2014;

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193092

Portaria 1041/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025005094 (Processo Administrativo - P.A. nº 118/2020), especialmente o DESPACHO nº 2662/2020 SEI (000014649602) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CENTRO DE FORM DE COND B PUMA IV LTDA ME - CNPJ: 12.239.967/0001-00** por, em tese, haver descumprido os artigos 2º, incisos IX e X, alínea a; artigo 3º, incisos I, IV e VIII; artigo 7º, incisos I, II e III; artigo 8º, inciso I, alíneas "d", "h" e §3º; artigo 12, inciso I; artigo 13, incisos II e VI; artigo 36, inciso I; artigo 42, incisos IV, VII e XII; artigo 43; artigo 90, inciso IX; artigo 91, incisos V, VIII, XXVI, L e LV e artigo 103, parágrafo único da Portaria 176/2014/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193094

Portaria 1142/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025046727, bem como o Despacho nº 2668/2020 - GEAUD (000014653461) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **109581981**), do veículo marca **BMW/S1000 R**, placa **PHX3F30**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **99Z0D7207JZG06886**, do nome de **PABLO G PEREIRA** para **BRUNO CESAR SILVA SOARES**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: PABLO G PEREIRA - CPF nº 804.186.190-34 no Estado do AMAZONAS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193097

Portaria 1043/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025048034, bem como o Despacho nº 2669/2020 - GEAUD (000014654628) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF



e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109339362**), do veículo marca **I/MERCEDES BENZ C180**, placa **HWV9678**, ano/modelo: **2001/2001**, chassi nº **WDBRF35W81A148377**, do nome de **RAPHAEL QUEIROZ E FREITAS** para **CLAUDIO MAIA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: RAPHAEL QUEIROZ E FREITAS - CPF nº 591.785.151-49**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193103

Portaria 1044/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025005508 (Processo Administrativo - P.A. nº 119/2020), especialmente o DESPACHO nº 2667/2020 SEI (000014653431) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos CFC's: **CENTRO DE FORM COND B O E G LTDA - CNPJ: 07.057.798/0001-57, CENTRO FORMACAO CONDUTORES B PUMA VII LTDA - CNPJ: 12.134.571/0001-06 e CENTRO FORMACAO CONDUTORES B PUMA VIII LTDA - CNPJ: 12.239.937/0001-01** com base no artigo 30, § 4º, artigo 61, § 1º e artigo 91, inciso XLII da Portaria 176/2014/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193106

Portaria 1145/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025048032, bem como o Despacho nº 2670/2020 - GEAUD (000014655090) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109776038**), do veículo marca **HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M**, placa **OND5100**, ano/modelo:

2013/2013, chassi nº **9BHBG51DADP044635**, do nome de **BENEDITO DA SILVA FILGUEIRA** para **MARIA MARCIA SOUZA DO NASCIMENTO**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: BENEDITO DA SILVA FILGUEIRA - CPF nº 845.343.891-91**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193111

Portaria 1146/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025048033, bem como o Despacho nº 2671/2020 - GEAUD (000014656660) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109620819**), do veículo marca **FIAT/TORO VOLCANO AT D4**, placa **PRF0F60**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **988226175HKA73564**, do nome de **FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA** para **JOAO BATISTA GUIMARAES**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF nº 134.673.011-34**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193112

Portaria 1148/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025579705 (Processo Administrativo - P.A. nº 120/2020), especialmente o DESPACHO nº 2672/2020 SEI (000014660115) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CFC B PACHECO 2 LTDA ME - CNPJ: 23.757.462/0001-53**, com base no artigo 55, § 4º; artigo 91, inciso I e artigo 112 da Portaria 176/2014/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193117

Portaria 1149/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025068010 (Processo Administrativo - P.A. nº 122/2020), especialmente o DESPACHO nº 2250/2020 SEI (000013926190) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **instrutor Paulo Santos Oliveira, CPF n. 735.358.771-72** em obediência aos itens ao itens 1.1.2, 1.1.3, 10.1, 10.9 e 10.15 do anexo I da Portaria 449/2019/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193123

Portaria 1150/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025025995 (Processo Administrativo - P.A. nº 123/2020), especialmente o DESPACHO nº 2272/2020 SEI (000013986320) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor das empresas **F C B PLACAS LTDA - CNPJ: 10.773.777/0001-42, CICAL MOTONAUTICA LTDA - CNPJ: 01.204.551/0001-30 e CICAL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.534.056/0001-99**, com sustentáculo no artigo 32; artigo 33, §1º, §3º, §4º, §5º; artigo 40, inciso II, alínea "g" e inciso III, alínea "c" da Portaria 12/2020/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193124

Portaria 1140/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025065360 (Processo Administrativo - P.A. nº 114/2020), especialmente o DESPACHO nº 2659/2020 SEI (000014646143) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CFC AB ARAGUAPAZ - CNPJ n. 22.562.575/0001-30** por, em tese, haver descumprido o §2º, art. 1º da Portaria n. 449/2019/DETRAN/GO.

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193128

Portaria 1136/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025084635 (Processo Administrativo - P.A. nº 103/2020), especialmente o DESPACHO nº 2602/2020 SEI (000014527916) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da **Clínica Médica de Jataí Ltda., CNPJ n. 05.114.348/0001-23** por, em tese, haver descumprido o artigos 16, 17 e 45, inciso XIV da Portaria n. 187 de 10/03/2016 do DETRAN.

Art. 2º - Designar os servidores Sara Alves Oliveira, CPF: 956.322.711-53, Cargo: Técnico em Gestão Pública BII - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.



Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para conhecimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193138

Portaria 1138/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 20200025044705, bem como o Despacho nº 2661/2020 - GEAUD (000014646297) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **109753969**), do veículo marca **SCANIA/T 113 H 4X2 360**, placa **KBS7142**, ano/modelo: **1995/1995**, chassi nº **9BSTH4X2ZS3256792**, do nome de **ENIVALDO CLAUDINO DA SILVA** para **TRANS ALVORADA DA SERRA LTDA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ENIVALDO CLAUDINO DA SILVA - CPF nº 467.096.141-15**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193141

Portaria 1151/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025057920 (Processo Administrativo - P.A. nº 121/2020), especialmente o DESPACHO nº 2023/2020 SEI (000013604400) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **Marques Placas Eireli - CNPJ n. 31.990.467/0001-50, Código 209**, com base no artigo 40, inciso I, alíneas "c" e "n" da Portaria n. 12/2020/DETRAN/GO;

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabily Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193148

Portaria 1139/2020 DETRAN, Processo 202000025025541- Credencia a empresa **SEPLAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º **00.909.170/0001-93**, para atuar no segmento de Fabricante de Placas Semiacabadas para estampagem de Placas Identificação Veicular no padrão Mercosul pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 193149

Portaria 1137/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025021297, (Processo Administrativo - P.A. nº 25/2020), especialmente o Despacho nº 2622/2020 - Documento SEI (000014572871) da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 590/2020 (000012294475) - DETRAN, datada de 26 de março de 2020, a qual designa a instauração de Processo Administrativo.

Art. 2º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF n. 02/2020**, em desfavor do contratado **CASE SOLUÇÕES E IMPRESSÕES DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 07.672.084/0001-59** por, em tese, haver descumprido cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço n. 078/2014 (*Evento SEI 000012278844*).

Art. 3º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Nilva Maria de Oliveira, CPF: 360.686.671 - 20, Cargo: Assistente de Gestão Administrativa - membro; José Daniel Paulo Lima, CPF: 026.334.881-05, Cargo: Assessor A9 - Membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 4º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 5º - À Gerência de Auditoria e Corregedoria Setorial para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 6º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto da Portaria 590/2020 - DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193167

Portaria 1135/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025029081 (Processo Administrativo - P.A. nº 112/2020), especialmente o DESPACHO nº 2648/2020 SEI (000014625067) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos Centro de Formação de Condutores abaixo relacionados por, em tese, haverem descumprido artigo 4º, inciso I da Portaria n. 719/2020/DETRAN:



CNPJ	EMPRESA
03616866000110	CFC RIO NEGRO LTDA
12596788000120	CFC DE VEIC AUT AB P S F P E JUST R LTDA ME
04759888000282	CENTRO FORMACAO CONDUTORES MODERNA LTDA
06040920000110	CENTRO FORMACAO CONDUTORES AB ACREUNA LTDA
19529125000131	CGM CFC CAP LOGISTICA E MARKETING EIRELE ME
04935321000139	CENTRO FORMACAO CONDUTORES BALIZA AB LTDA ME
02860940000186	RADAR CENTRO DE FOR DE CONDUTORES LTDA
04952961000157	CFC B NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
37842010000184	CFC CENTRO DE FORMACAO COND AVANCA LTDA ME
04172960000190	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BLITZ LTDA
22708049000136	CENTRO DE F DE COND AB PARAISO EIRELI ME
00107078000100	CENTRO F CONDUTORES AB CRISTO REI LTDA
06065251000130	CENTRO FORMACAO CONDUTORES B SENNA LTDA
37845401000233	CENTRO DE F DE C MEGA LTDA
03222425000133	CENTRO FORMACAO CONDUTORES RIO VERDE LTDA
04001122000153	CENTRO DE FORM DE COND AB CRIXAS LTDA ME
10935961000141	CENTRO FORMACAO CONDUTORES AB MONACO II LTDA
01699582000109	CENTRO DE FORMACAO DE COND RIO ARAGUAIA
03717426000159	CFC B COMANDO EIRELI RONALDO PEREIRA ROSA E CIA LTDA
06078831000162	
04843403000153	CENTRO F COND AB LIDER ABSOLUTA EIRELI ME

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabili Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193174

Portaria 1152/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025631174 (Processo Administrativo - P.A. nº 109/2020), especialmente o DESPACHO nº 1763/2020 SEI (000013086653) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do despachante **ANDRE LUIS MIRANDA ME - CNPJ: 26.896.696/0001-70** por, em tese, haver descumprido artigo 16, inciso II da Portaria 2350/1995/DETRAN e artigo 1º da Portaria 506/2013/DETRAN;

Art. 2º - Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Amabili Daniele Uchôa, CPF: 064.570.891-78 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Robson Ferreira Rios, CPF: 798.717.631-15, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 193195

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 201900025012752; **ASSUNTO:** Convênio nº 006/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Convênio de Multas; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 30/07/2020; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, representado pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com intervenção da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.

Protocolo 193077

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020**

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria n. 674/2020 - UEG, de 10 de abril de 2020, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2020, objeto do Processo nº 201900020012881, visando à aquisição de materiais para atender aos laboratórios do Centro de Ensino e Pesquisa Animal e Vegetal (CEPAV) da Fazenda Escola da UEG Câmpus Oeste, Sede São Luís de Montes Belos, possibilitando ações que visem o desenvolvimento dos cursos de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia e de pós-graduação em Produção Animal e Desenvolvimento Rural Sustentável (Convênio SICONV/SIAFI nº 852818/2017), que teve os itens 1 a 6, e 8 declarados DESERTOS e o item 7 declarado FRACASSADO.

Tony Vinícius Lemos de Lima
Pregoeiro

Protocolo 193230

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna pública a retificação da Chamada Pública nº 03/2020 - Programa Governo com Ciência, com a supressão do tópico 8.b.1. "No caso de vínculo com IES, o Pesquisador Responsável deverá estar credenciado em programa de pós-graduação na instituição. Tal credenciamento não se confunde com vínculo empregatício;". Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 193035

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna público a quarta retificação da Chamada Pública nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes de Inovação do Estado de Goiás, em seu item 2. CRONOGRAMA. O texto integral da quarta retificação da Chamada Pública pode ser consultado no sítio eletrônico da Fundação (www.fapeg.go.gov.br). Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 193190

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de copeira, garçom, auxiliar de serviços gerais, recepcionista encarregado de

turma, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços prestados em dois prédios da GoiásFomento. Vigência: 03/08/2020 a 02/09/2020. Valor para um período de 30 (trinta) dias: R\$ 50.079,87 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 03/08/2020. Processo Administrativo nº 2015.12.000495 (SEI Nº 202000059000134). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 193221

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem o artigo 131 da Lei 6.404/1976 e os artigos 22 § 2º "e", e 17 "d" dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam os acionistas da **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 26/08/2020, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Transferência de ações da Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST para a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A, em virtude de incorporação por esta, em consonância ao art. 227, *caput* da Lei 6.404/1976 e ao art. 22 § 2º, "e", dos Estatutos Sociais da CEASA-GO, objeto do processo administrativo nº 202010902000018.

II) Assuntos gerais de interesse da Empresa.

Goiânia/Go, 10 de Agosto de 2020.

Wilmar da Silva Gratão
Diretor-Presidente da CEASA-GO

Protocolo 192677

DOE AMOR. DOE SANGUE.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 08.235.587/0001-20 - NIRE: 523000106-41

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos aos acionistas da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, as demonstrações financeiras e contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, composta de: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstração das Mutações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes: AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, Goiânia – GO, 20 de julho de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado Conselheira Presidente
Enio Caiado Rocha Lima Conselheiro
Fernando de Castro Fagundes Conselheiro
Gisele Barreto Lourenço Conselheira
Selene Péres Péres Nunes Conselheira
Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto Conselheiro
Cláudio André Gondim Nogueira Conselheiro

CONSELHO FISCAL
Bruno Magalhães D'Abadia Conselheiro
Pedro Henrique Ramos Sales Conselheiro
Adriano da Rocha Lima Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
Enio Caiado Rocha Lima Presidente
Edson Correia da Silva Chefe de Gabinete
Maxuelo Braz de Paula Diretor Administrativo
Diego de Oliveira Soares Diretor Financeiro
Nelson Rodrigues Vilela Diretor Técnico
Luiz Fernando de Oliveira Contador
Tc CRC Mg 25222 S/GO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS)

ATIVOS	EXERCÍCIO	
DESCRIÇÕES	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	1.984.937,43	2.477.644,78
Caixa e Bancos	10,00	10,00
Aplicações Financeiras	1.984.927,43	2.477.634,78
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO		
Contas a Receber	99.145,86	14.388,33
Impostos a Recuperar	0,00	0,00
TOTAL DO CIRCULANTE	2.084.083,29	2.492.033,11
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO	771.482,17	743.807,69
Governo do Estado de Goiás	0,00	0,00
Outros Devedores	0,00	0,00
(-)Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
Impostos Federais Diferidos	0,00	0,00
Valores Bloqueados Judicialmente	230.594,89	220.319,57
Impostos a Recuperar	540.887,28	523.488,12
INVESTIMENTOS	229.068.171,56	229.068.171,56
Investimentos	229.068.171,56	229.068.171,56
IMOBILIZADO	22.915,11	3.810,08
Imobilizado	22.915,11	3.810,08
INTANGÍVEL	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	229.862.568,84	229.815.789,33
TOTAL DO ATIVO	231.946.652,13	232.307.822,44
PASSIVO		
DESCRIÇÕES	EXERCÍCIO	
PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações Sociais	292.811,94	190.170,00
Impostos e Contribuições a Recolher	67.161,78	97.432,11
Outras Contas a Pagar	14.300,00	18.193,56
TOTAL DO CIRCULANTE	374.273,72	305.795,67
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	394.333.079,03	394.333.079,03
(-) Capital a Integralizar	-40.735.547,38	-41.741.244,15
(-) Prejuízo Acumulado	-122.025.153,24	-120.589.808,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.572.378,41	232.002.026,77
TOTAL DO PASSIVO	231.946.652,13	232.307.822,44

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS)

DRE	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-1.435.345,13	-2.789.741,18
Despesas administrativas	-3.885.933,71	-2.899.351,57
Depreciação e Amortização	-4.259,97	-1.269,96
Despesas Financeiras	-1.428,31	-1.415,77
Receitas Financeiras	68.363,08	112.296,12
Outras Despesas/Receitas Operacionais	2.387.913,78	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-1.435.345,13	-2.789.741,18
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-1.435.345,13	-2.789.741,18
Imposto de Renda e CSLL	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	-1.435.345,13	-2.789.741,18
NUMERO DE AÇÕES	394.033.079	394.033.079
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	-0,0036	-0,0071

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	Capital Social Realizado	Capital a Integralizar	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAIS Saldos Pat. Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	352.591.834,88	41.741.244,15	-117.800.066,93	234.791.767,95
Subscrição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-2.789.741,18	-2.789.741,18
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	352.591.834,88	41.741.244,15	-120.589.808,11	232.002.026,77
Subscrição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital	1.005.696,77	-1.005.696,77	0,00	1.005.696,77
Redução do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-1.435.345,13	-1.435.345,13
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	353.597.531,65	40.735.547,38	-122.025.153,24	231.572.378,41

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	31/12/19	31/12/18
Atividades Operacionais	-1.431.085,16	-2.788.471,22
Resultado do Exercício	-1.435.345,13	-2.789.741,18
Depreciações	4.259,97	1.269,96
Aumento (diminuição) de Ativos	-112.432,01	3.804.308,20
Contas a Receber	-112.432,01	3.804.308,20
Aumento (diminuição) de Passivos	68.478,05	74.988,59
Obrigações Sociais	102.641,94	55.890,00
Impostos e Contribuições a Recolher	-30.270,33	18.726,41
Fornecedores	-3.893,56	372,18
Outros Passivos	0,00	0,00
Atividades de Investimentos	-23.365,00	0,00
Ativo Permanente	-23.365,00	0,00
Atividades de Financiamentos	1.005.696,77	0,00
Capital Social (integralização)	1.005.696,77	0,00
Capital Social (redução)	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Aumento (Redução) nas Disponibilidades	-492.707,35	1.090.825,57
Saldo Final das Disponibilidades	1.984.937,43	2.477.644,78
Saldo Inicial das Disponibilidades	2.477.644,78	1.386.819,21
VARIAÇÃO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	-492.707,35	1.090.825,57

1. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e Contábeis:
As demonstrações financeiras e contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aos quais abrangem às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 e alterações posteriores, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. A autorização para a conclusão do presente relatório das Demonstrações Financeiras e Contábeis foi dada pela Diretoria da Companhia em 06 de julho de 2020. As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda Real, que é a moeda funcional da Companhia.

1.1 Sumário das principais práticas contábeis:
As principais práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras são resumidos a seguir:

Uso de Estimativas - A preparação das demonstrações financeiras e contábeis requer o uso, pela Administração da Companhia, de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Como esse julgamento envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. São empregadas estimativas para os seguintes registros contábeis relativos à provisão para créditos de liquidação duvidosa, depreciação/amortização de ativos tangíveis e intangíveis, provisão para perdas de investimentos, e provisão para contingências.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata, ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Investimentos - Os Investimentos em participações societárias em controladas e coligadas, em que haja caracterização de influência significativa da Companhia são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são demonstrados ao valor de custo.

A Companhia não efetua provisão para perdas relativas ao patrimônio negativo



apurado em coligadas/controladas, pois inexistente obrigação legal por parte do controlador em assumir responsabilidade sobre esse patrimônio líquido negativo. Essa obrigação é do Estado de Goiás.

Imobilizado – O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo anualmente. Caso seja identificada indicadores de perda de valor, imediatamente é constituído provisão para perdas.

Propriedades para Investimentos - As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com aluguéis e/ou valorização do capital. As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação.

Uma propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não há benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa do imóvel (calculado como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do período em que o imóvel é baixado.

Ativo Diferido - refere-se a gastos pré-operacionais, incorridos até 2008. A companhia optou, conforme faculta a legislação vigente no artigo 299-A da Lei 11.941/09, em manter esse saldo no Grupo Diferido, até sua amortização. A amortização é calculada à razão de 10% a.a.

Intangível - Composto de bens e direitos que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

O grupo de intangível está representado basicamente por gastos incorridos na aquisição de softwares, deduzidos de sua amortização, a qual é calculada com base em uma estimativa de vida útil (tempo de uso das licenças ou geração de benefícios à Companhia).

Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais - são reconhecidas as obrigações trabalhistas e sociais, obrigações fiscais dentro do próprio exercício.

Regime de apuração do resultado - O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

Imposto de Renda e Contribuição Social - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Lucro / Prejuízo por ação - O lucro/prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações existentes nas datas de encerramento dos balanços.

Dividendos - O dividendo obrigatório é equivalente ao percentual determinado do lucro líquido da Companhia, ajustado conforme a Lei 6.404/76. Nos termos do estatuto social, atualmente em vigor, pelo menos 25 % do lucro líquido apurado no exercício social anterior deverá ser distribuído como dividendo obrigatório.

Resultados Abrangentes - contemplam receitas e despesas e outras mutações que afetam o patrimônio líquido, mas que não são reconhecidos no resultado do exercício, conforme determinam os pronunciamentos, interpretações e orientações que regulam a atividade contábil.

Reserva Legal - constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social, nos termos da lei societária e do estatuto social da Companhia.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos - A Companhia não efetuou o teste de recuperabilidade de ativos, conforme estabelece as normas contábeis NBC TG 01, CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Res. 1.292/10.

1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa:

Bancos Contas Movimento:

Apresenta conta de livre movimentação mantida pela

entidade junto ao Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, onde os saldos são computados pelo movimento incorrido não ultrapassando o valor de mercado.

Aplicações Financeiras:

As aplicações financeiras correspondem às operações realizadas junto a instituições financeiras nacionais (Caixa Econômica Federal e Banco Itaú).

	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	10	10
Aplicações Financeiras	1.984.927	2.477.635
TOTAIS	1.984.937	2.477.645

Contas à Receber:

A composição de créditos a receber é a seguinte:

	2019	2018
Governo do Estado de Goiás – CDSA (a)	0,00	0,00
Valores Bloqueados Judicialmente	230.595	220.320
Contas a Receber	230.595	220.320

Impostos à Recuperar:

	2019	2018
Descrição		
IRRF s/ Aplicação Financeira	540.887	523.488
Total	540.887	523.488

(a) Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre rendimentos de aplicação financeira que é compensável com o imposto devido pela empresa com base no lucro real. A estimativa de compensação desses créditos é de longo prazo.

Investimentos:

	2019	2018
Descrição		
Participação em Controladas e Coligadas (9.1)	223.068.171	
Propriedades para Investimentos (9.2)	6.000.000	
Total dos Investimentos	229.068.171	

Investimentos em Participações Societárias em Controladas e Coligadas:

A Companhia não efetua provisão para perdas relativas ao patrimônio negativo apurado em coligadas/controladas, pois inexistente obrigação legal por parte do controlador em assumir responsabilidade sobre esse patrimônio líquido negativo. Essa obrigação é do Estado de Goiás. Além disso os investimentos atuais não são passíveis de serem reconhecidos por "Equivalência Patrimonial" conforme a legislação em vigor.

Resumo dos Investimentos em Participações Societárias em Controladas e Coligadas:

Empresa	2019	2018	Método de Avaliação
Saneago (a)	215.575.788	215.575.788	Custo de Aquisição
Ceasa	59.068	59.068	Custo de Aquisição
Codigo	7.433.315	7.433.315	Custo de Aquisição
Total	223.068.171	223.068.171	

Propriedades para Investimento:

	2019	2018
Terrenos	6.000.000	6.000.000
Propriedades para Investimento	6.000.000	6.000.000

A Propriedade para Investimento é composta basicamente por um terreno que foi incorporado da empresa Teleporto de Goiás S/A, conforme descrito abaixo:

- 01 imóvel incorporado da empresa Teleporto de Goiás S/A, pelo valor de R\$ 6.000.000, conforme Ata Geral de Constituição, cuja descrição é a seguinte:

- "01 imóvel localizado no bairro Serrinha, em Goiânia-GO, lavrado no cartório Souza, livro 00606 folha 033/035, protocolo 30102, escrevente 005, escritura pública lavrada no cartório 4º ofício de notas de Goiânia, livro 704 fls. 89/91 V, registrado no cartório de Imóveis na Primeira Zona de Goiânia, livro 2 folhas 01 RI 33345, delimitada pela Avenida Serrinha e Ruas 1.106, 1.111 e 1.112, perfazendo uma área total de 34.740,021 m²."

O referido imóvel até o final de 2019 não havia sido transferido em cartório para a Goiás Parcerias.

Imobilizado / Intangível:

	2019	2018
Descrição		
Equipamentos de Informática	43.946	20.581
Softwares	1.974	1.974
(-) Depreciação/Amort.		
Acumulada	(23.005)	(18.745)
TOTAIS	22.915	3.810

Obrigações Sociais e Trabalhistas:

A composição das obrigações sociais e trabalhistas é a seguinte:

	2019	2018
Descrição		
Honorários Diretoria	105.933	109.000
Honorários Conselho Fiscal	10.800	10.800
Honorários Conselho de		

Administração	14.400	25.200
Outros Serviços	175.979	63.364
INSS	32.135	48.207
IRRF	35.027	49.089
Total	374.274	305.660

Impostos e Contribuições à Recolher:

A composição dos impostos e contribuições a recolher é a seguinte:

	2019	2018
Descrição		
Pis / Cofins s/ Serviços PJ	0,00	78
ISSQN	0,00	58
IR à Recolher	0,00	0,00
CSLL à Recolher	0,00	0,00
Total	0,00	136

Patrimônio Líquido:

Capital Social:

Capital Subscrito:

Em 08/01/2013, foi realizada Assembleia Geral de Acionistas – AGE, em que foi aprovada aumento do capital social subscrito da Companhia, passando de R\$ 116.881.753 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais).

Em função da Lei Estadual 19.123 de 15 de dezembro de 2015 art. 1º incisos I e II e Assembleia Geral de Acionistas – AGE, realizada em 29 de dezembro de 2015 foi autorizada a redução de capital social subscrito e integralizado da Companhia pelo Estado de Goiás no montante de R\$69.814.537.

Desta forma o Capital Subscrito da Companhia que era de R\$500.000.000 passou a ser de R\$430.185.463 em 31/12/2014. Em 2016 com a redução ocorrida com o acerto constante da AGE de 11/08/2016 no valor de R\$ 35.852.383,47 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) o capital social passou a ser R\$. 394.333.079,03 (Trezentos e Noventa e Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setenta e Nove Reais e Três Centavos), valor este que permanece.

Capital Integralizado:

Em 31/12/2019 o capital integralizado da Companhia é de R\$ 353.597.531,65 restando R\$ 40.735.547,38 (Quarenta Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) a integralizar, conforme poderá ser visto na demonstração das mutações patrimoniais.

Reserva Legal:

É constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 2019 não foi destinado saldo para reserva legal em decorrência do prejuízo apurado no exercício.

Dividendos:

O dividendo obrigatório é equivalente ao percentual determinado do lucro líquido da Companhia, ajustado conforme a Lei 6.404/76. Nos termos do estatuto social, atualmente em vigor, pelo menos 25 % do lucro líquido apurado no exercício social anterior deverá ser distribuído como dividendo obrigatório.

No exercício de 2019 não foram destinados dividendos aos acionistas em função do prejuízo contábil apurado.

Despesas Administrativas:

A composição das Despesas Administrativas é a seguinte:

	2019	2018
Descrição		
Pessoal	2.287.205	2.058.368
Serviços de Terceiros	1.408.828	0,00
Despesas com Editais e Publicações	29.476	23.145
Outras Despesas	168.113	370.473
Total	3.891.622	2.451.986

Resultado Financeiro:

O resultado financeiro é apurado através de receitas financeiras, onde são compostas de rendimentos de aplicações financeiras, depósitos judiciais e despesas bancárias em bancos oficiais.

Remuneração dos Diretores e Empregados:

Os membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral Ordinária dentro dos limites do Estatuto Social e consequente pela legislação pertinente.

A Sociedade não dispõe de quadro próprio de pessoal, e para a consecução de seus objetivos, conta com a seção de servidores de outros setores da Administração Estadual, para tal designados, e também, com a contratação de serviços técnicos especializados de terceiros, de acordo com a legislação pertinente.

Gerenciamento de Riscos:

A Administração da Companhia adota uma política conservadora no gerenciamento dos seus riscos. Essa política materializa-se pela adoção de procedimentos que envolvem todas as suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real:

Risco de Crédito:

No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos a Companhia tem como política trabalhar com instituições tradicionais.

Risco de Liquidez:

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos e realização de seus créditos. Esse risco vem sendo monitorado pelos administradores e o acionista controlador vem efetuando repasses de recursos para garantia do cumprimento de obrigações da Companhia.

Outras Informações:

Operações com Instrumentos de Derivativos:

A Companhia não opera com instrumentos derivativos.

Eventos Subsequentes:

Não houveram eventos subsequentes, desde a data de 31/12/2019 até a data de divulgação das demonstrações financeiras, que ensejassem ajustes contábeis às demonstrações apresentadas ou divulgações complementares.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Conselheira Presidente

Enio Caiado Rocha Lima

Conselheiro

Fernando de Castro Fagundes

Conselheiro

Gisele Barreto Lourenço

Conselheira

Selene Péres Péres Nunes

Conselheira

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Conselheiro

Cláudio André Gondim Nogueira

Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Bruno Magalhães D'Abadia

Conselheiro

Pedro Henrique Ramos Sales

Conselheiro

Adriano da Rocha Lima

Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Enio Caiado Rocha Lima

Presidente

Edson Correia da Silva

Chefe de Gabinete

Maxuelo Braz de Paula

Diretor Administrativo

Diego de Oliveira Soares

Diretor Financeiro

Nelson Rodrigues Vilela

Diretor Técnico

Luiz Fernando de Oliveira

Contador

Tc CRC Mg 25222 S/GO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019

Aos

Acionistas, Conselheiros, e demais Administradores da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
Avenida Nazareno Roriz, 1.122, Vila Aurora - Goiânia-Go.

CNPJ: 00.418.160/0001-55

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS "GOIÁS PARCERIAS" que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelas informações trazidas no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva" as

demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GOIÁS PARCERIAS em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1) Propriedades para Investimento - Teste de Recuperabilidade dos Ativos

Conforme Nota Explicativa, a Companhia possui 01 imóvel incorporado da empresa Teleporto de Goiás S/A., pelo valor de R\$ 6.000.000, conforme Ata Geral de Constituição. A Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos não Financeiros, conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, instituída "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à GOIÁS PARCERIAS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

3) Ênfase

Mantendo nossa opinião inalterada, enfatizamos que a Companhia não efetua provisão para perdas relativas ao patrimônio negativo apurado em coligadas/controladas, pois inexistiu obrigação legal por parte do controlador em assumir responsabilidade sobre esse patrimônio líquido negativo. Essa obrigação é do Estado de Goiás. Além disso os investimentos atuais não são passíveis de serem reconhecidos por "Equivalência Patrimonial" conforme a legislação em vigor. Neste sentido, enfatizamos que, conforme NBC TG 18 (R3), a entidade pode adotar a mensuração ao valor justo por meio do resultado para esses investimentos, em consonância com a NBC TG 46.

4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da GOIÁS PARCERIAS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria,

exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GOIÁS PARCERIAS.

✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

6) Outros Assuntos

6.1) Relatório da Administração

A administração da GOIÁS PARCERIAS é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 12 de abril de 2019.

Goiania/GO, 10 de julho de 2020



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O – CNAI/PJ nº 029 – CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”GO
Sócio Sênior – CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”GO
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”GO
CNAI 4850

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2020, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, referentes ao exercício de 2019, bem como o relatório da administração e as respectivas notas explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, confeccionado pela empresa Audimec Auditores Independentes S/S, e demais documentos referentes ao término do citado exercício.

Logo, após a análise da documentação supra e, ainda, considerando a manifestação contida no

parecer da Auditoria Independente, o Conselho de Administração concluiu que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia e opina, favoravelmente, pela aprovação dos referidos documentos.
Goiânia/GO, 28 de julho de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Conselheira Presidente
Enio Caiado Rocha Lima
Conselheiro
Fernando de Castro Fagundes
Conselheiro
Gisele Barreto Lourenço
Conselheira
Selene Péres Péres Nunes
Conselheira
Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
Conselheiro

Cláudio André Gondim Nogueira
Conselheiro

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
DE 2019**

O Conselho Fiscal da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, cumprindo o que determina o Estatuto Social e a Legislação vigente, examinou as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2019 da

Companhia, dentre eles:

- Balanços Patrimoniais;
 - Demonstrações de Resultados;
 - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrações do Fluxo de Caixa;
 - Relatório da Administração;
 - Relatórios de Auditoria Externa, emitido pela Audimec Auditores Independentes S/S;
 - Parecer do Conselho de Administração;
 - Demais demonstrativos e notas relativas ao período.
- Assim sendo após detida análise dos documentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias aprovam as demonstrações da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Estatal, opinando favoravelmente na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, convocada para esta finalidade.

Goiânia/GO, 30 de julho de 2020.

CONSELHO FISCAL
Bruno Magalhães D'Abadia
Conselheiro
Pedro Henrique Ramos Sales
Conselheiro
Adriano da Rocha Lima
Conselheiro

Protocolo 193081

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 031/20 para contratação da empresa Rota Moto Peças Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.392/0001-22, no valor de R\$ 2.250,00, nos termos do Art. 142, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 202000225, visando o fornecimento de câmaras de ar e pneus novos para motos.

**PAULO CEZAR REIS
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 193213

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBUS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da *METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.*, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, convoca os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Metrobus Transporte Coletivo S/A, a realizar-se no dia 19/08/2020 às 09:00 (nove) horas, **via digital, com a utilização da ferramenta de Videoconferência zoom meetings**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alterações no Estatuto Social da Empresa, visando a sua adequação às disposições constantes da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Decreto Estadual nº 9.402, de 07/02/2019;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A realização da Assembleia digital está amparada no Parágrafo Único do art. 121 da Lei nº 6.404/76 e na IN DREI nº 81. Os dados para acesso à Assembleia, bem como demais informações, serão repassadas via Ofício.

Paulo César Reis

Diretor Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S/A.

Protocolo 192777

SANEAGO

“Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade: 17150/2019

Contratante: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02

Contratada: Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.182.999/0001-25

Infração: Inexecução parcial do Contrato nº 2354/2014 pela Contratada

Fundamento Legal da Sanção Aplicada: Constituição Federal, Lei nº 12.462/2011; Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 2354/2014; PR00.0174.

Conclusão: Diante da decisão de primeira instância, acatada pela empresa Albenge Engenharia Indústria e Comércio LTDA., CNPJ nº 03.182.999/0001-25, cujo inclusive dispensou o direito ao prazo recursal, DECIDE-SE, em segunda instância no âmbito administrativo, pela inexecução parcial do Contrato nº 2354/2014 devido ao cálculo inadequado de empolamento na escavação de valas e corte de pavimentos, descumprindo a Cláusula Décima Quarta do contrato, com a consequente aplicação da penalidade de advertência e a glosa definitiva dos valores recebidos indevidamente.”

Protocolo 193088

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 020/2020

Processo: 18395/2019 - Saneago

Licitação realizada no dia 31 (trinta e um) de julho de 2020 às 14h (quatorze horas).

Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO A SEREM UTILIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Licitação Fracassada para lote único, conforme Ata constante do processo.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

<#ABC#193155#38#228876/>

Protocolo 193155

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 20.0.000013804-6

ÓRGÃO CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
ÓRGÃO CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa tem por objetivo às cessões recíprocas de servidores públicos efetivos dos quadros dos Órgãos Convenientes: Cedente (TJTO) e Cessionário (TCMGO).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

Protocolo 193139

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 080/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 05/08/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 080/2020, que tem por objeto a aquisição de Discos Rígidos (HDs) Externos Portáteis SATA - Capacidade de 02 (Dois) e 04 (Quatro) Terabytes - USB 3.0. Participou da licitação a seguinte empresa: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI**. Após a fase de lances e negociação, a empresa BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 70.000,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 193164

Autos n.º: 202000194890

Origem : Secretaria Executiva de Habitação da Prefeitura de Aparecida de Goiânia-GO

Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO ADMINISTRATIVO 512/2020-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo n.º 511/2020-SGOC, que reconheceu, consoante dispõe art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Ato PGJ 22/2017, a dispensa de licitação para doação destinada a fins e uso de interesse social, em favor da Prefeitura de Aparecida de Goiânia-GO, tendo como objeto 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado classificados como ociosos relacionados no documento de fls. 12/14, com uso afetado à Secretaria Executiva de Habitação da Prefeitura de Aparecida de Goiânia-GO para destinação exclusiva das necessidades informadas às fls. 18-v, e, ainda, respeitadas as condições da ORIENTAÇÃO NORMATIVA CNU/CGU/AGU n.º 02, sob pena de reversão dos bens doados, avaliados no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Sejam os autos enviados ao Departamento de Material e Patrimônio para proceder à entrega dos bens.

Em seguida, sejam os autos enviados à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as publicações necessárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 12 de agosto de 2020.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 193245

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ERRATA 035/2020-SGOC

Errata do Edital de Licitação n.º 062/2020

Modalidade - Leilão - alienação de veículos pertencentes à frota do MP-GO que foram considerados inservíveis.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações do Edital de Licitação n.º 062/2020 no item 8.3., do Tópico 8. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO:

Onde se lê: "Agência 086-8, Conta Corrente 15090-8"

Leia-se: Agência 086-8, Conta Corrente **20120-0**.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 12 de agosto de 2020.

Lindaucy Siqueira de Oliveira

Presidente da CPL

Aylton Flávio Vechi

Promotor de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 193224

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ERRATA 038/2020-SGOC

Errata do Edital de Licitação n.º 074/2020

Modalidade - Concorrência - Contratação de empresa para execução de obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Formosa - 1ª Etapa.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações do Edital de Licitação n.º 074/2020 nas PLANILHAS: ORÇAMENTO ANALÍTICO - ONERADO e COMPOSIÇÕES DE CUSTO DOS SERVIÇOS - ONERADO, as quais constam no link a seguir:

https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documentos?id=12801.

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública da Concorrência n.º. 074/2020 será realizada no dia **18 DE SETEMBRO DE 2020, às 14 horas**, Rua 23, esquina c/Av. Fued José Sebba, Qd-A-6, Lotes 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Setor Jardim Goiás- Goiânia - Goiás.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 10 de agosto de 2020.

Lindaucy Siqueira de Oliveira

Presidente da CPL

Aylton Flávio Vechi

Promotor de Justiça

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 193229

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 137/2020. Licitação: Tomada de Preços 011/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para realizar RECAPEAMENTO EM CBUQ no município de Acreúna. **Valor Total:** R\$ 483.051,03. **Vigência:** 11/08/2020 a 11/08/2022. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 03.03.31.15.451.1129.2209.4.4.90.51-0114 - Fonte: 100 (R\$ 5.551,03); 03.03.31.15.451.1129.2209.4.4.90.51-0114 - Fonte: 123 (R\$ 477.500,00); 03.03.31.15.451.1129.2209.4.4.90.51-0114 - Fonte: 127; 03.03.31.15.451.1129.2209.4.4.90.51 0114 - Fonte:



1193. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. **Data:** 11/08/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Protocolo 193089

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 138/2020. Licitação: Tomada de Preços 012/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Construção/ Revitalização da Praça Tancredo Neves, no Município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R\$ 1.113.299,28. **Vigência:** 11/08/2020 a 11/08/2022. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 03.03.31.15.4 51.1129.1.020.4.4.90.51 0099 Fonte 100 (R\$ 158.299,28); 03.03.31.15.451.1129.1.020.4.4.90.51 0099 Fonte 123 (R\$ 955.000,00); 03.0 3.31.15.451.1129.1.020.4.4.90.51 0099 Fonte 127. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Data:** 11/08/2020. **Signatários (contratantes):** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Protocolo 193090

Água Limpa

Prefeitura Municipal de Água Limpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 01 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, na Rua do Comércio nº 248, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor(novo)/ Compactador de Lixo (novo) e 01 (uma) Pá Carregadeira (zero hora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Agricultura, em conformidade com o Convênio SICONV nº 883047/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Água Limpa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. Água Limpa, 12 de Agosto de 2020. RONEY PEREIRA RABELO - Secretário Municipal de Administração .

Protocolo 193115

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da **Concorrência Pública nº 003/2020**, oriundo do processo nº 2020.022.976, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** Ciecon - Consultoria Engenharia e Construções Ltda. - EPP, Conceito Engenharia e Arquitetura Ltda. - EPP, Enenge Engenharia Ltda. - EPP, GEO Engenharia Ltda. - EPP, Primecon Construtora Ltda., Red Construtora e Serviços Ltda. - ME, SLN Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP e Souza Miranda Construções Ltda. - ME. **Viviane Batista de Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 193177

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020.
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o

conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de agosto de 2020, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à Aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 039/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 13 de agosto de 2020. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 193222

Cristianópolis

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2020 O Município de Cristianópolis/GO, com sede na rua Wilson Paixão, nº 1, Centro através da CPL, realizará as 09:00hs do dia 19/08/2020, Carta Convite nº 001/2020 do tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL Processo Nº 2268/2020 de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Objetivando a contratação de empresa especializada para construir o refeitório da Escola Sérgio César Machado e o Refeitório e Muro da Escola Olival Alves Ribeiro. Conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do caderno de licitações, Poderá ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência através do link: www.cristianopolis.go.gov.br Mais informações telefone: (64) 3932-8017 e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br CRISTIANÓPOLIS, 07/08/2020. Leonardo Santos Vieira - Pregoeiro

Protocolo 193175

ERRATA

A equipe de condução do Convite nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construir o refeitório da Escolas Sérgio César Machado, tendo em vista o Convênio com o Estado de Goiás nº 070/2020, emenda parlamentar nº 000489, processo administrativo nº 20200006009136 e o Refeitório e Muro da Escola Olival Alves Ribeiro, tendo em vista o convênio com o Estado de Goiás nº 180/2020, emenda parlamentar nº 000366, processo administrativo nº 20200006010423, comunica alteração no instrumento convocatório: A) Em relação à Escola Olival Alves Ribeiro, será construído apenas o refeitório, devendo-se excluir a indicação de construção do muro, conforme o plano de trabalho e convênio referentes à contratação. B) Altera-se a data da realização do procedimento licitatório para 21/08/2.020, às 09:00 horas (horário de Brasília). Cristianópolis/GO, 11 de agosto de 2.020. Leonardo Santos Vieira - Presidente da CPL

Protocolo 193178

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 008/2020

Processo nº 6716/2020. A prefeitura Municipal de Damolândia, Goiás, através de seu Pregoeiro, considerando a necessidade de promover adequações no termo de referência do Edital Pregão presencial 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção nos termos do convênio nº 201901000001 - Agehab objetivando a Reforma Clube Municipal, resolve SUSPENDER o certame até as adequações necessárias. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3337-3133 durante o horário das 07:30h às 13:00h. Mauro Araújo da Silva - Presidente.

Protocolo 193154



Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 865/2020 -CPL. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de viaturas PICK-UP para a Guarda Municipal de Formosa/GO. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2020. Prazo: 13/08/2020 à 13/08/2021 Valor: R\$ 270.000,00//.

Protocolo 193168

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 972/2018-CPL - 3º Termo Aditivo de Acréscimo de serviço e Prorrogação de Prazo. CONTRATADO: MSR ENGENHARIA - EIRLI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça da Mata da Bica no Município de Formosa-GO Modalidade: Tomada de preço n.º 009/2018. Prazo: 02/10/2020 à 31/12/2020. Valor: R\$ 50.670,69 //.

Protocolo 193173

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc.

Nº 2020012360 - Pregão Eletrônico nº 005/2020 Dotação Orçamentária: 05.0506.08.244.0119.2.408 - 3.3.90.30.00 - 07.129. ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Assistência Social. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (kit proteico) para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias. VALIDADE: 06 (seis) meses ATA Nº 091/2020 - ALFA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.888.617/0001-81, referente ao item 01 no montante total de R\$ 24.874,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Onde se lê: Município de Formosa, aos 30 dias do mês de julho de 2020. Leia-se: Município de Formosa, aos 31 dias do mês de julho de 2020. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 193200

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 862/2020 -CPL. Contratado: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na viatura de prefixo AV-351, Placa OMW-6373 do Corpo de Bombeiros Militar. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 309/2020. Prazo: 10/08/2020 à 10/09/2020. Valor: R\$ 1.463,00//.

Protocolo 193214

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 866/2020 -CPL. CONTRATADA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para a Guarda Municipal do Município de Formosa/GO, proveniente do convênio nº 880900/2018/SENASP. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2020. Prazo: 13/08/2020 à 13/08/2021 Valor: R\$ 163.960,00 //.

Protocolo 193215

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 864/2020 -CPL. Contratado: CONECTE TECNOLOGIA EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de celulares para os gestores dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social- Enfrentamento da COVID-19. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 303/2020. Prazo: 12/08/2020 à 12/08/2021. Valor: R\$ 12.009,80//.

Protocolo 193238

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO n.º 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS, inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede à Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Centro, torna público a quem interessar que fica CANCELADO o Edital de Chamamento n.º. 004/2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 11 de Agosto de 2020 / Carolina Batista Bonfim / Presidenta da CPL

Protocolo 193072

Inhumas

Tomada de Preços 008/2020

O Município de Inhumas torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 1A, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 03/09/2020 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de recapeamento asfáltico. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121 / 99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 193073

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 460434

O Fundo Mun de Saúde torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para a aquisição de filmes de imagem a laser para os aparelhos de raio-x, no dia 26/08/2020 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br

Protocolo 193074

Jaraguá

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 010/2020. A Pregoeira do Município de Jaraguá torna público que fará no dia 27/08/2020, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal sessão do Pregão 010/2020, cujo objeto é a locação de veículo pesado, tipo "truco", com caçamba, a partir de 15 (quinze) toneladas, com motoristas. Maiores informações cplc@jaragua.go.gov.br ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 12/08/2020. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira

Protocolo 193160

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
CONTRATANTE: Município de Morrinhos - GO. OBJETO: Revitalização da Praça Rui Barbosa. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2020. CONTRATADA, NÚMERO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO: A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., 341/2020, R\$ 58.947,61; Morrinhos, 12/08/2020. Ana Paula Amaro da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 193194

**Morro Agudo de Goiás****EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**CONTRATADA:** EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**CNPJ:** 28.480.709/0001-50**OBJETO:** FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, ZERO KM, ANO/MODELO 2020**VIGÊNCIA:** 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS.**VALOR:** R\$ 46.790,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.210.1.082.4.4.90.52**FORO:** ITAPURANGA/GO.**DATA:** 11/08/2020**CONVÊNIO:** MS N.º 11271.785000/1200-02

Protocolo 193087

Niquelândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, através da Presidente da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 398/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada Global, com análise do preço unitário, sendo EDITAL 001/2020, para Execução de Obra para Reforma, Adequação e Ampliação do Hospital Municipal Santa Efigênia, município de Niquelândia, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Especificações Técnicas estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. A sessão será às 09:30 horas do dia 31/08/2020, na sala no Departamento de Licitações do FMS, localizado na Rua Paraná, s/nº, setor Belo Horizonte., nesta cidade, telefone 62 9 9956-5639, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia, 11 de agosto de 2020. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 193118

Nova Veneza**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZA - GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de execução de serviços; Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão da Ampliação do Hospital Municipal de Nova Veneza, conforme convênio celebrado com o Ministério da Saúde sob o n. 815184/2014 CR/Caixa n. 1022235-04, nos moldes do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência anexa ao processo. Contratada: **FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, CNPJ sob o n. 18.085.790/0001-10; Valor total: R\$ 72.883,66, Fundamento Legal: Tomada de Preços n. 02/2020, Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada. Data da assinatura: 11/08/2020 Vigência: 31/12/2020. Wendel Moreira Dos Santos. Presidente da CPL

Protocolo 193125

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA - GO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****Tomada de Preços nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Tomada de Preços nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão da Ampliação do Hospital Municipal de Nova Veneza, conforme convênio celebrado com o Ministério da Saúde sob o n. 815184/2014 CR/Caixa n. 1022235-04, nos moldes do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, para atender as necessidades da prefeitura de Nova Veneza. Onde sagrou - se vencedora a empresa: **FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ N. 18.085.790/0001-10, com o valor total de R\$ 72.883,66 (setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Wendel Moreira Dos Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 193114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA - GO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****Pregão Presencial nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 09/2020. Que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Construção para a conclusão da obra da praça sustentável Fratelli Di Venezia, Convênio Nº 201701000056 - AGEHAB, onde sagrou-se vencedora a empresa **3R MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 26.909.972/0001-97, com o valor R\$ 87.173,84 (oitenta e sete mil e cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Wendel Moreira Dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 193129

Novo Gama**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DO VALOR DE
INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL
Nº 001/2016.**

A Prefeita do Município de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve: Em atendimento ao Acórdão nº 05282/2019 do Tribunal de Contas - TCM - GO, expedido em 10 de julho de 2019, que considerou ilegal todo o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2016 do Poder Executivo de Novo Gama - GO. Considerando a anulação do procedimento citado no parágrafo anterior, fica autorizada a devolução dos valores pagos a título de inscrições, sendo que o candidato deverá apresentar no protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, o requerimento constante no ANEXO I, disponível através do site: <https://novogama.go.gov.br/>, acompanhados das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, no prazo de 90 dias, sob pena de perdimento em favor do município. Novo Gama - GO, 12 de agosto de 2020. Sônia Chaves de Freitas C. do Nascimento Prefeita Municipal

Protocolo 193159

Pontalina

EXTRATO RESUMIDO CONTRATO nº 303/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA CONTRATADA: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: aquisição de uma máquina pesada, pá carregadeira, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pontalina. PRAZO: 06 (seis) meses Valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 020/2020, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Pontalina, 13 de agosto de 2020. LUIZ ALVES LOPES - Secretário de Administração

Protocolo 193152



Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.113.201/0001-11. Processo emergencial nº 10.691/2020, Ato de Dispensa nº 014/2020. CONTRATO nº 095/2020: : K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.546.315/0001-98. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Samu de Porangatu. Dot Orç: Man. das atividades do Samu nº 13.49.10.1676.302.2.227.4.4.90.52.08 Fonte 114.20. Valor: R\$ 46.200,00. Data da Assinatura: 25/03/2020. Porangatu/Go, 12 de Agosto de 2020. RANNIERY PEIXOTO MARIANO - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 193209

MUNICÍPIO DE PORANGATU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU, CNPJ/MF nº. 11.113.201/0001-11. Processo emergencial nº 18.797/2020, Ato de dispensa nº 046/2020. CONTRATO: nº 184/2020: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 17.507.373/0001-56. Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hcamp. Dot. Orç.: Enfrentamento da Emergência COVID - 19: 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.36. e Nº 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.09. Fonte: 114. Valor: R\$ 185.570,00. Data assinatura: 08/06/2020. CONTRATO nº 185/2020: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68. Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hcamp. Dot. Orç.: Enfrentamento Emergência COVID-19: 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.09 e nº 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.36. Fonte: 114. Valor: R\$ 259.987,20. Data assinatura: 08/06/2020. CONTRATO nº 186/2020: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.546.315/0001-98. Objeto: Fornecimento de Material Hospitalar para o Hcamp. Dotação orçamentária: Enfrentamento da Emergência COVID-19: 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.36. Fonte: 114. Valor: R\$ 16.980,00. Data assinatura: 08/06/2020. Porangatu, 12 de agosto de 2020. RANNIERY PEIXOTO MARIANO - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 193210

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020, às 09 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto visando a eventual aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 12 de agosto de 2020. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 193227

Quirinópolis

Prefeitura Municipal de Quirinópolis. Aviso de Edital de Pregão Eletrônico Nº. 037/2020. O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, visando à aquisição de Material e Medicamento, para Manutenção dos PSF's, através

do Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: <http://www.quirinopolis.go.gov.br>. Quirinópolis - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020. Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Pregoeiro.

Protocolo 193218

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO
16/2020 - ARP 033/2020

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde - GO denominada ADERENTE neste ato representado pela Gestora ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 028.010.471-55 adere a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 por Pregão Eletrônico nº 033/2020 e Processo nº 122630/2020, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, inscrito no CNPJ 06.190.522/0001-80, e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ 02.477.571/0001-47, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JACK DONINI, inscrito no CPF 503.899.049-53 firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.

Objeto deste termo de Adesão constitui em: aquisição de material de proteção e segurança (máscara) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia de Coronavírus covid-19 no município de Rio Verde - GO, com fundamento no artigo 4º, da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, sendo o item 21 com valor total de R\$ 287.400,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão,

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 033/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde - GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Preidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 07 de Agosto de 2020.

ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

JOSÉ JACK DONINI
Diretor Comercial da Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Protocolo 193241

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO
24/2020 - ARP 033/2020

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde - GO denominada ADERENTE neste ato representado pela Gestora ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 028.010.471-55 adere a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 por Pregão Eletrônico nº 033/2020 e Processo nº 122630/2020, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, inscrito no CNPJ 06.190.522/0001-80, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO LIMA SILVA, inscrito no CPF 064.528.653-23 firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.

Objeto deste termo de Adesão constitui em: aquisição de material hospitalar (termômetro clínico digital) para atender as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia de Coronavírus covid-19 no município de Rio Verde - GO, com fundamento no artigo 4º, da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, sendo o item 01 com valor total de R\$ 8.700,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão,

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 033/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde - GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Preidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 10 de Agosto de 2020.

ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

LUIZ ALFREDO LIMA SILVA

Premium Hospitalar Eireli

Protocolo 193244

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 20/2020 - ARP 033/2020

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde - GO denominada ADERENTE neste ato representado pela Gestora ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 028.010.471-55 adere a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 por Pregão Eletrônico nº 033/2020 e Processo nº 122630/2020, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, inscrito no CNPJ 06.190.522/0001-80, e a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.642.426/0001-98, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. SÔNIA MARIA VELOSO ZAIDEN, inscrita no CPF 856.263.171-04 firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.

Objeto deste termo de Adesão constitui em: aquisição de material de proteção e segurança (máscara N95) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia de Coronavírus covid-19 no município de Rio Verde - GO, com fundamento no artigo 4º, da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, sendo o item 22 com valor total de R\$ 58.400,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão,

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 033/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde - GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Preidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 10 de Agosto de 2020.

ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SÔNIA MARIA VELOSO ZAIDEN

Diretora da Equilibrium Distribuidora De Medicamentos Eireli

Protocolo 193246

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada mediante o regime de empreitada global, para a implantação de iluminação pública no Complexo do Córrego do Sapo, em Rio Verde - GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 31 de agosto de 2020 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de agosto de 2020.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Presidente/CPL

Protocolo 193064

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização para composição de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Verde, no que tange o Comitê de Enfrentamento Social e Econômico ao Corona vírus - COESEC (decreto N. 810/2020), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.922.878/0001-30, com o valor total de R\$ 915.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de agosto de 2020.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 193225

Rubiataba

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA - GO PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 27 de agosto de 2020, às 08:30 hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será o Registro de Ata de Preço, visando a prestação de serviços para restauração do pavimento asfáltico de ruas e avenidas (tapa buraco), para atender as necessidades do Município de Rubiataba, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba

Pregoeira

Protocolo 193157



Sítio d'Abadia

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 006/2020

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia - GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, processo 0121/2020 visando a Aquisição parcelada de combustíveis para os veículos oficiais do município de Sítio D'Abadia que estejam em trânsito na cidade de Formosa-GO ou entorno e inclusão no SRP, à empresa vencedora sendo: **POSTO ITIQUIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 04.094.940/0001-48 e, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total R\$ 580.750,00 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Sítio D'Abadia - GO, 12 de agosto de 2020.

Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Protocolo 193083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 007/2020

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia-GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 007/2020, processo 0178/2020 visando a Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, produtos de Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos para atender às necessidades das Secretarias e Escolas Municipais e inclusão no Sistema de Registro de Preços, às empresas vencedoras sendo: **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME**, CNPJ nº 12.021.132/0001-89; **JB DO NASCIMENTO MERCEARIA-ME**, CNPJ nº 20.343.014/0001-15; **DIVADI ALVES DE SOUZA-ME**, CNPJ nº 16.563.194/0001-73 e **SUPERMERCADO CARCARÁ EIRELI**, CNPJ nº 29.766.548/0001-29; e, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total R\$ 105.420,54 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Sítio D'Abadia - GO, 12 de agosto de 2020.

Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Protocolo 193086

Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020
O MUNICÍPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que no dia 14 DE SETEMBRO DE 2020, às 09:00hs, será realizada licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA, POR ITEM, PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, conforme especificações e exigências descritas no edital e seus anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O edital e seus anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situado na Rua Alonso Félix, Praça Daniel Ramos, Centro, Fone (062) 3348-1388, das 8 hs às 11 hs e das 13 hs às 17 hs, nos dias úteis do Executivo Municipal e no site www.terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2020. / Paulo Sergio de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Terezópolis de Goiás.

Protocolo 193211

Trombas

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e as empresas: LAZARO ALVES TEIXEIRA-ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.632/0001-46, VALOR R\$ 56.400,00; SUPERMERCADO DINAMICO - EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.721.526/0001-42, VALOR R\$ 24.944,56; VILSON BARBOSA EVANGELISTA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.987/0001-25, VALOR R\$ 39.975,00; CICERO PEREIRA SOBRAL - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.767.582/0001-07, VALOR R\$ 27.600,00; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal nº 10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 31/12/2020. Fonte: Data de Assinatura: 11/08/2020.

Protocolo 193217

Turvânia

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N°003/2019
Processo n° 4559/2020

O Fundo Municipal de Saúde, INFORMA que o edital para convocação de Profissionais credenciados se encontra disponível. Razões do pedido nos autos do processo n. 4559/2020 publicado no site: www.turvania.go.gov.br e disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Turvânia. INFORMA também que para assinatura dos contratos dos credenciados, será aberto o prazo de 5 dias úteis, para querendo, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Turvânia. O não comparecimento na data estabelecida implicará na perda do direito a contratação. Cargo de Enfermeiro Padrão-Plantonista/Hospital: LUIANY CRISTINA RODRIGUES, MIRIA LOPES MARIANO, KEILIANE DIAS MANSANO DO NASCIMENTO.

TURVÂNIA/GO, 12 de Agosto de 2020.
FABIANE BELO GONÇALVES MARIANO
Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia/GO

Protocolo 193219

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020 - SRP do tipo menor preço por item, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento do FMS, com abertura prevista para o dia 18/08/2020 às 14:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00h. Não houve motivo alteração no edital ou termo de referência, apenas alteração de DATA por motivos internos do órgão.** Maiores informações e aquisição do Edital Retificado junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br.

Turvânia - Goiás 12 de Agosto de 2020.

FERNANDO HENRIQUE ROCHA MOREIRA
Pregoeiro

Protocolo 193189

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Valparaíso de Goiás. A nova abertura ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador



Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaísodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de agosto de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 193075

Vianópolis

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 27 de agosto de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, tipo menor preço por item, para a aquisição de grama sintética para construção de campo society na Praça de Caralpa do Município de Vianópolis-Go. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis-Go, 12 de agosto de 2020. FLAVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE -Pregoeira

Protocolo 193170

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 28 de agosto de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futuras contratações de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitem) e refeições por quilo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Vianópolis - Go. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis-Go, 12 de agosto de 2020. FLAVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira

Protocolo 193171

FUNDOS MUNICIPAIS

Anicuns

Município de Anicuns - GO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Fundo Municipal de Assistência Social de Anicuns - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 13.642.844/0001-88, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 2535/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículo tipo passeio. Data e horário para recebimento das propostas a partir das 8 horas do dia 13/08/2020 às 09h do dia 26/08/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 64-3564-3559 e e-mail cplanicuns@hotmail.com. Anicuns, 12 de agosto de 2020. Giseli Lopes e Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social de Anicuns

Protocolo 193136

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS. AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2020.

Processo: 172520/2020

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA a Aquisição de soluções fisiológicas, glicosadas, glicofisiológicas, ringers, gelatina, manitol, glicerina para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.com.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 28/08/2020 as 09:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 12 de agosto de 2020.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 193065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS. AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2020.

Processo: 176670/2020

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA a Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Programa Saúde Mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.com.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 31/08/2020 as 09:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 12 de agosto de 2020.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 193066

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 514/2020; Ato de Inexigibilidade nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 130002/2020; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Castro Herenio Serviços Médicos S/S; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como Médico Clínico Geral, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), UPA Sala Vermelha, HMU (Hospital Municipal Universitário), bem como junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) Serpro, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor R\$ 1.335.400,00 (Hum Milhão e Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais); Data da Assinatura: 01/07/2020; Data de Vigência: 01/07/2020 até 31/12/2020; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 193116



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 034/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: INOVAÇÃO SERV E COM DE PRODS HOSP LTDA
CNPJ: 00.302.007/0001-68, com valor de R\$ 54.500,00.

Empresa: MACRO LIFE IMP DE PRODS MED LTDA EPP CNPJ:
05.022.486/0001-82, com valor de R\$ 82.000,00.

Empresa: MEDLEVENSOHN COM E REPR DE PRODS HOSP
LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-90, com valor de R\$ 2.450,00.

Empresa: CIENTIFICA MED HOSP LTDA CNPJ:
07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 9.120,00.

Empresa: MEDLINN HOSP EIRELI ME CNPJ: 10.492.871/0001-
23, com valor de R\$ 16.942,04.

Empresa: AMP HOSP EIRELI CNPJ: 16.698.619/0001-51, com
valor de R\$ 1.870,00.

Empresa: RM HOSP LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74, com
valor de R\$ 7.630,98.

Empresa: ZAMMI INSTR EIRELI CNPJ: 30.450.803/0001-09,
com valor de R\$ 95.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de
Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo
Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126,
em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de agosto de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 193063

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RUBIATABA-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Fundo Municipal de Educação do Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 25 do mês de agosto de 2020, às 08h30min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento INTEGRAL, visando a aquisição de 2 veículos de passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Rubiataba, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437.

Rubiataba/GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba

Pregoeira

Protocolo 193101

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RUBIATABA-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Fundo Municipal de Educação do Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 26 do mês de agosto de 2020, às 08h30min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, visando a Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Crianças de Futuro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Rubiataba, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437.

Rubiataba/GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba

Pregoeira

Protocolo 193102

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: BILHETERIA DIGITAL PROMOCÃO E ENTRETENIMENTO - CNPJ: 21.689.483/0001-53; ESCOLA ESPACO CRIATIVO LTDA - CNPJ: 02.502.970/0001-10; SUPERMERCADO LUA DE PRATA LTDA SUPERMERCADO - CNPJ: 09.558.353/0001-86; W M M PIMENTA (CONCRETIZA NEGOCIOS IMOBILIARI - CNPJ: 10.852.495/0001-30. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de agosto de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 193212

Albioma Codora Energia S.A.

CNPJ/ME nº 07.966.116/0001-29 - NIRE 52.300.017.734

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de maio de 2020

1. data, hora e local: Em 19 de maio de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 (à esquerda) + 4km, Zona Rural, CEP 76388-899 (a "Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sr. Christiano Forman Villaça - Presidente da Mesa; e Sr. Paulo Fernando Schmidt- Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(a)** a redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo, sem cancelamento de ações; **(b)** a nova redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Aprovar, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação às atividades constantes em seu objeto social, no montante de R\$ 7.527.916,97 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia, mediante (i) a diminuição do valor das ações em decorrência de parcela não integralizada do capital social da Companhia, e (ii) a devolução do valor remanescente às acionistas, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme disposto no item 5.2.1 abaixo. **5.2.1.** Aprovar que do referido montante de R\$ 7.527.916,97 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) será descontando o valor correspondente ao capital social a integralizar, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proporcionalmente às respectivas participações das acionistas no capital social da Companhia, diminuindo o valor das ações em decorrência da remissão da parcela não integralizada do capital social da Companhia, nos seguintes montantes: **(i)** R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) da acionista Albioma Participações do Brasil Ltda; e **(ii)** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) da acionista Jalles Machado S.A. **5.2.2.** Consequentemente, o montante remanescente a ser pago às acionistas, em decorrência da redução de capital ora aprovada, será de R\$ 6.827.916,97 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), o qual será pago às acionistas da seguinte forma: **(i)** R\$ 4.438.146,03 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais



e três centavos), em moeda corrente nacional, à acionista Albioma Participações do Brasil Ltda., sujeito à disponibilidade de caixa da Companhia; e (ii) R\$ 2.389.770,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), em moeda corrente nacional, à acionista Jalles Machado S.A., sujeito à disponibilidade de caixa da Companhia. **5.3.** Consignar que, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional e passará de R\$ 76.527.916,97 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) dividido em 76.142.563 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), dividido em 76.142.563 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.4.** Aprovar, em razão das deliberações acima, a alteração do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado por suas acionistas, em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), dividido em 76.142.563 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**” **5.5.** Consignar que a redução de capital ora aprovada se tornará efetiva, 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 174, da Lei nº 6.404/76. **5.6.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando à publicação da presente ata para cumprimento do disposto no artigo 174, da Lei nº 6.404/76. **5.7.** Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação vigente no Anexo II à presente, permanecendo inalteradas todas as disposições do Estatuto Social não modificadas por este instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi encerrada a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Sr. Christiano Forman Villaça, Presidente da Mesa; Sr. Paulo Fernando Schmidt, Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda. representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villaça; e (ii) Jalles Machado S.A., representada por seu Diretor Presidente, Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho, e seu Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo Penna de Siqueira. **A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.**

Goianésia, 19 de maio de 2020.

Mesa: Christiano Forman Villaça - Presidente
Paulo Fernando Schmidt - Secretário.

Visto: Darlan Braz de Oliveira - Contador
CRC-GO 013.251/O-2.

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 04/08/2020, 21:39, SOB O NUMERO: 20200857312, Protocolo: 200857312, de 03/08/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003410757, Nire: 52300017734 - ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI - SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 16/07/2020. www.portaldopremendorgoiano.go.gov.br.

Anexo I

Albioma Codora Energia S.A.

CNPJ nº 07.966.116/0001-29 - NIRE 52.300.017.734

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de maio de 2020

Demonstrativo de Quadro Acionário

Acionistas	Ações	%
Albioma Participações do Brasil Ltda.....	49.492.666	65%
Jalles Machado S.A.....	26.649.897	35%
Total:.....	76.142.563	100%

Goianésia, 19 de maio de 2020.

Mesa: Christiano Forman Villaça - Presidente
Paulo Fernando Schmidt - Secretário.

Visto: Darlan Braz de Oliveira - Contador
CRC-GO 013.251/O-2

Anexo II

Albioma Codora Energia S.A.

CNPJ nº 07.966.116/0001-29 - NIRE 52.300.017.734

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de maio de 2020

“Estatuto Social Consolidado

Capítulo Primeiro - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”). **Artigo 2º - A Companhia** tem sede no Município de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, mais Km 04, Zona Rural, CEP 76380-000. **Parágrafo Único -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertas, instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou exterior. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a produção e comercialização de energia elétrica; produção e comercialização de vapor; compra e venda no mercado interno e/ou externo de produtos e mercadorias, de qualquer natureza, tanto de produtos primários como industrializados; participar societariamente em outras empresas; e praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, tais como a comercialização de “créditos de carbono”. **Artigo 4º - O tempo de duração** da Companhia é indeterminado. **Capítulo Segundo - Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado por suas acionistas, em moeda corrente nacional, é de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), dividido em 76.142.563 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e duas mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º -** A cada ação de emissão da Companhia corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 8º -** As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Artigo 9º -** A Companhia deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações. **Artigo 10º -** Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao valor do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do art. 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo Terceiro - Assembleias Gerais - Artigo 11 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interessados sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer membro da Diretoria. **Artigo 12 -** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicando por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral. **Parágrafo Único -** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria. Qualquer acionista (com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrarem disponíveis), também poderá convocar Assembleia Gerais caso não tenham sua solicitação atendida pela Diretoria no prazo de 8 (oito) dias, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto. **Artigo 13 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria do capital votante, não se computando os votos em branco. Cada Ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Único -** Só poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da Assembleia. **Artigo 14 -** Além das matérias previstas em lei, deverão ser necessariamente submetidas à deliberação da Assembleia as seguintes matérias: (i) Eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar sua remuneração; (ii) Aprovar ou promover emendas ao orçamento anual da Companhia apresentado pela Administração; (iii) Distribuir juros sobre capital próprio e declarar dividendos intermediários e



intercalares; e (iv) Deliberar sobre a renúncia de qualquer direito da Companhia previstos no Contrato de Consórcio ou no Regulamento.

Artigo 15 - As seguintes matérias deverão obedecer ao quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia. (i) Qualquer alteração do Estatuto Social que afete os direitos dos Acionistas nos termos deste Acordo, incluindo, sem limitação, a mudança do objeto social da Companhia, a alteração do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social, criação de ações preferenciais ou novas classes de ações ordinárias, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes ou a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate e amortização das ações atualmente existentes; (ii) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (iii) Fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, ou outra oneração com efeitos similares, incluindo, sem limitação, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, bem como a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de joint-venture e a aquisição de participação societária em outras sociedades ou a participação da Companhia em grupo de sociedade; (iv) Autorização aos administradores para declarar falência e/ou requerer recuperação judicial; (v) Prestação de garantias pela Companhia em obrigações de terceiros; (vi) Transformação da Companhia em outro tipo societário; (vii) Aprovar qualquer transação ou conjunto de transações, independentemente do valor, entre a Companhia e Partes Relacionadas, entendidas como: (i) seus acionistas controladores, (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parente até terceiro grau, ou pessoa jurídica controladoras da Companhia, ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária, ressalvado o Contrato de Assistência Técnica firmado em 04 de agosto de 2015. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (*arm's length*). Fica assegurado a qualquer membro da Diretoria a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso; (viii) Qualquer grupamento, bonificação, desdobramento ou conversão de valores mobiliários; (ix) Quaisquer mudanças substanciais nas práticas ou princípios contábeis adotados pela Companhia, exceto aquelas decorrentes de normas legais; (x) Aprovação de planos de oferta ou opção de compra de ações; (xi) Emissão de quaisquer instrumentos, títulos, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias, ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações; (xii) Resgate, amortização ou compra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia realizada de forma desproporcional, ou redução desproporcional do capital social; (xiii) Contratação, pela Companhia, de qualquer operação ou série de operações que impliquem Dívida Líquida em montante superior a 4,5 (quatro vezes e meia) vezes o EBITDA do exercício anterior.

Capítulo Quarto - Administração da Companhia - Artigo 16 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - O mandato dos membros da Diretoria é unificado, com prazo de 1 (um) ano, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez. **Parágrafo Segundo** - A investidura dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente de caução. **Artigo 17** - A Assembleia Geral da Companhia fixará os honorários da Diretoria, em montante global e anual, competindo à Diretoria a divisão da remuneração entre os membros de seu próprio órgão. **Artigo 18** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pela maioria dos acionistas, na forma da seção anterior, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Adjunto. **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo dos Diretores, será imediatamente convocada Assembleia Geral para

que seja preenchido o cargo, que completará o mandato da Diretoria substituído. **Parágrafo Segundo** - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. **Artigo 19** - Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onera bens móveis e imóveis, observadas as competências da Diretoria previstas neste Estatuto Social. **Artigo 20** - Compete especialmente à Diretoria: (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral dos Acionistas; (ii) Apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, se em operação; (iii) Apresentar, trimestralmente, aos Acionistas, o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da sociedade e de suas controladas; (iv) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (v) Fixar a orientação geral dos negócios e elaborar o plano anual de negócios e os orçamentos anuais e suas respectivas alterações, em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento previamente aprovado; (vi) Escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável; (vii) Determinar a auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Imobiliários - CVM; (viii) Determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia; (ix) Estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia; e (x) Abrir, instalar, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou exterior; **Artigo 21** - Observado o disposto no Parágrafo 1º, infra, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) pelo Diretor Adjunto, necessariamente em conjunto com o Diretor Presidente ou em conjunto com 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. **Parágrafo Primeiro** - Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo** - Os mandatos outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e, salvo se contiverem a cláusula ad judicium et extra, terão prazo de vigência determinado, não superior a 1(um) ano, e não admitirão substabelecimento. Nos mandatos outorgados pela Companhia para representação em assembleias e/ou reunião de condomínio, os mandatos que vierem a ser outorgados poderão admitir o substabelecimento. **Artigo 22** - Em operações estranhas ao objeto social é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avalias, ou contrair obrigações de qualquer natureza, salvo se houver prévia e expressa autorização da Diretoria a esse respeito. **Parágrafo Único** - Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigação a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos pelas obrigações deles decorrentes. **Capítulo Quinto - Conselho Fiscal - Artigo 23** - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei. **Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404/76. **Capítulo Sexto - Exercício Social e Distribuição de Resultados - Artigo 24** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que



serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 25** - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste artigo. Serão destinadas sucessivamente a nesta ordem: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo deste reserva, acrescido do montante das respectivas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 50% (cinco por cento) a título de dividendo obrigatório devido aos titulares de ações ordinárias, deduzidos dos eventuais dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e (iii) O eventual saldo do lucro líquido que não for apropriado à reserva estatutária terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo Segundo** - O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 26** - A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. **Artigo 27** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório. **Artigo 28** - Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo Sétimo - Liquidação da Companhia - Artigo 29** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período. **Capítulo Oitavo - Práticas de Governança Corporativa - Artigo 30** - Para os fins do disposto na Instrução Normativa CVM n.º 391/2003, conforme alterada, a Companhia seguirá, de acordo com as demais disposições do presente Estatuto Social, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) Nos termos do artigo 7º, parágrafo único, supra, é vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, inexistindo tais títulos de emissão da Companhia em circulação; (ii) Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, o mandato dos membros da Diretoria é unificado, com prazo de 1 (um) ano; (iii) A Companhia disponibilizará aos acionistas os contratos celebrados com Partes Relacionadas, definidas no artigo 15, alínea "vii", supra, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (iv) Nos termos do artigo 32, infra, quaisquer disputas entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão decididas, nos termos do art. 109, §3º Lei n.º 6.404/76, por um tribunal arbitral, cabendo a condução do processo arbitral à Câmara de Comércio Brasil - Canadá; (v) No caso de abertura do seu capital, a Companhia deverá observar as demais disposições da Instrução Normativa n.º 391/2003, conforme alterada, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares que disciplinam tal evento; e (vi) Nos termos do artigo 20, alínea "vii", supra, será realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes registrados perante a CVM. **Capítulo Nono - Disposições Finais - Artigo 31** - A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordo de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede. **Artigo 32** - Quaisquer disputas entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão decididas, nos termos do art. 109, §3º Lei 6.404/76, por um tribunal arbitral formado por 3 (três) árbitros, a serem escolhidos de acordo com o

Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá. A condução do processo arbitral caberá à Câmara de Comércio Brasil - Canadá, de acordo com o aludido regulamento. A arbitragem deverá ser realizada na Capital do Estado de São Paulo, em língua portuguesa, devendo ser aplicada à solução do conflito a legislação brasileira vigente. **Parágrafo Primeiro** - Uma vez decidido qualquer eventual litígio entre os acionistas e/ou entre acionistas e a Companhia, nos termos do caput deste Artigo 36, fica desde já esclarecido que, nos termos do art. 18, da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, (i) a Companhia e/ou os acionistas que restarem vencidos pelo laudo arbitral não poderão intentar recurso ao Poder Judiciário; e (ii) a validade e eficácia do laudo arbitral não dependerão de homologação do Poder Judiciário. **Parágrafo Segundo** - Para dirimir as disputas de caráter cautelar surgidas antes da instauração do tribunal arbitral, bem como as questões de caráter executório, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 33** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976".

Goianésia, 19 de maio de 2020.

Mesa: Christiano Forman Villaça - Presidente
Paulo Fernando Schmidt - Secretário.

Visto: Darlan Braz de Oliveira - Contador
CRC-GO 013.251/O-2.

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 04/08/2020, 21:39, SOB O NUMERO: 20200857312, Protocolo: 200857312, de 03/08/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003410757, Nire: 52300017734 - ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI - SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 16/07/2020. www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br.

Protocolo 192324

A Santa Luzia Empreendimentos Imobiliários LTDA torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Trindade, a Licença de Instalação, com validade de cinco anos para implantação de loteamento, situada na Fazenda Fazendinha em Trindade.

Protocolo 192708

**CNPJ: 01.526.318/0001-73 - NIRE: 5220003400-9
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Convoco os sócios da Chater Participações Ltda. ("Sociedade") para a reunião extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Rua C-267, n. 50, Quadra 604, Lote 4, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO., CEP 74.280-290, no dia 28.08.2020 às 10h00min em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da destituição do cargo de administrador do sócio César Miguel Sassine Chater, inscrito no CPF/MF sob o n. 158.928.911-00, residente e domiciliado na Rua T-37, 3269, Apto. 301, Setor Bueno, Goiânia-GO., CEP 74.223-090. b) Discutir e designar novos sócios administradores e/ou sócios não administradores. Goiânia, 11 de agosto de 2020. Seme Sassine Chater.

Protocolo 192752

RENATO PIRES FERREIRA, CPF: 491.001.141-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade de irrigação por pivô central com área de 210,00 ha, na Fazenda Val do Angico, município de Acreúna - GO.

Protocolo 193107

ZANOTTI MECANICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.539.188/0001-02, Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD), a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para fabricação de estruturas metálicas, caldearia pesada e manutenção de máquinas e equipamentos. Situado no Município de Catalão o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 193137



DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 - SRP 002/2020
DATA DE ABERTURA: 27 de Agosto de 2020 HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE ALMOXARIFADO DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA : Sala de Avaliação de Processos Licitatórios do DEMA E INTERESSADO: DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás. A cópia completa do edital poderá ser retirada no departamento de licitações do DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou pelo site www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/ Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454.7400 ou (64) 3454.7433, ou pelo site cpl@demae.com.br. Caldas Novas 13 de Agosto de 2020. FERNANDACRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 193144

RESTAURANTE E LANCHONETE BARRACA DO QUEIJO, inscrito no CNPJ: **10.530.633/0001-65**, torna público que requereu da SEMAD - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás, o Certificado de Consumidor de Lenha para a atividade de Restaurante e Lanchonete Similares, localizado no seguinte endereço: Rodovia Br153 Km61 Zona Rural - Porangatu, Goiás.

Protocolo 193146

Fabio Ricardo Cassol, CPF N. 895.876.420-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental de Irrigação n. 422/2020 do Processo: 9291/2014, ref. a uma área de 501,08 ha, nas matrículas 60.543 e 60.544 da Fazenda Barra e Morrinhos, município de Formosa-GO.

Protocolo 193163

A NG20 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Inscrita no CNPJ sob n° 19.829.219/0001-26, torna público que requer da SEMMARH - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas a Licença de Instalação para atividade de Captação e Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, localizado à Via Secundária 01, Gleba 03, Faz. Santo Antônio das Lages, Caldas Novas - GO.

Protocolo 193165

AKRON PHARMA S.A.
CNPJ: 13.036.559/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da AKRON PHARMA S.A, inscrita sob o CNPJ: 13.036.559/0001-13, ANDRÉ ARANTES ESBERARD e ESB PARTICIPAÇÕES LTDA, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Anápolis - Goiás, sito na Viela VI, L1, Quadra 143, Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis CEP: 75132-013, no dia 28 de agosto de 2020, às 16:00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição da nova Diretoria para a administração da Companhia no período de 29 de agosto do ano de 2020 a 28 de agosto do ano de 2023; 2 - Fixação da remuneração da diretoria para o período de 29 de agosto do ano de 2020 a 28 do ano de 2023; 3 - Deliberação dos poderes para a Administradora. Anápolis, 12 de agosto de 2020/Diretor-Administrativo

Protocolo 193176

G10 URBANISMO S/A, CNPJ 12.148.129/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para fins de Drenagem Urbana no Loteamento Jardim Luxemburgo, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 193216

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORLANDO LEITE DE REZENDE, CPF N° 059.095.971-91 torna a público que **RECEBEU** da SEMAD a Licença de Funcionamento n° 424/2020 para atividade de extração de cascalho no local denominado Fazenda Guarirobal - Zona Rural - Vianópolis / GO.

Protocolo 193220

PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO EIRELI EPP inscrita no 02.767.077.0001-17 , torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Supressão Vegetal, para uma área de 3.016,0956 hectares de Árvores Isoladas em pastagem, na Fazenda Cristal II, município de Nova Crixás (GO).

Protocolo 193226

ACTIVE INDUSTRIA DE COSMÉTICO S.A, CNPJ: 22.010.816/0002-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação de licença de operação para atividade de armazéns gerais - emissão de warrant localizado em AVENIDA 1, Qd. 007, Lt. 013E, N°. , Compl. Esq C/ Rua 12 MOD 13 ao 24 BL A, Polo Empresarial Goias, AP. DE GOIANIA - GO - 74985-100

Protocolo 193232

CIPRIANO MARCELO DE LUCAS SIMON, CPF: 000.207.964-04, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação n° 475/2020, processo n° 6858/2018 para Barragem, localizada na Fazenda Princesa do Eldorado, Zona Rural, município de Britânia - GO

Protocolo 193233

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ n° 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMMADETT/CO, a Licença de Funcionamento para atividade Telefonia Móvel Celular (GOCD009), localizada na quadra 15, lote 23, Jardim das Oliveiras - Cidade Ocidental - GO.

Protocolo 193249

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, gestora do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, através do Contrato de Gestão n° 66/2019, torna publico, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: www.hospitaldeurgencias.com.br e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 13/08/2020 a 26/08/2020.

Protocolo 193126

CTO IMAGEM E MEDICINA LTDA CNPJ: 05.465.076/0001-06 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LI), com validade 21/06/2022, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E OUTRAS ATIVIDADES, localizada na Av. Santos Dumont, N° 836, Bairro Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 191109

VINÍCIUS MIRANDA GUIMARÃES, CPF: 022.793.431-85, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente-AMMA, Licença Ambiental Prévia e de Instalação, processo n° 18379/2020, para o seu Condomínio Habitacional, a ser localizado na Rua RP-8A, Quadra 30, Lote 01 no Setor Residencial Buritis no município de Senador Canedo - GO.

Protocolo 193093



COMUNICADO

LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob Nº 37.072.089/0001-01, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Urbano, sito Loteamento LUNABEL 3G, Fazenda Custódio ou Paiva - Zona Urbana, município de Novo Gama - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 193098

COMUNICADO

LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob Nº 37.072.089/0001-01, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Urbano, sito Loteamento LUNABEL 3E, Fazenda Paiva - Zona Urbana, município de Novo Gama - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 193099

AGNALDO CEZAR CANDIDO DA SILVA, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma - SEMMA a LI e LF** para atividade de irrigação e LI para atividade de barragem, sito a Fazenda Sibéria, Zona Rural, Rialma/GO.

Protocolo 193109

A Sra. **IRENE APARECIDA MARTINS**, CPF: 014.030.991/89 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Extração de **AREIA e CASCALHO**, na "Fazenda Areias de Baixo", município de Orizona-GO, obedecendo resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 193121

BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 28.526.652/0001-83 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Licença de Instalação e Funcionamento** para a atividade de Canteiro de Obras localizado na faixa de domínio da rodovia GO-418, município de Fazenda Nova/GO.

Protocolo 193130

IVAN SEBASTIÃO DE DEUS, CPF n.º 349.321.191-00 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Licença de Funcionamento / Ampliação** para a atividade de Extração de Areia no leito do Rio Crixás-açu localizado na Faz. Pacu ou Retiro das Aranhas, município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Protocolo 193131

JOSÉ ROBERTO PRATA PEREIRA, CPF n.º 290.325.801-59, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de Extração de Cascalho, na Fazenda Lageado de Baixo, Itumbiara - GO. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 193132

WERLON ALVES CORDEIRO ME, CNPJ n.º 13.157.337/0001-59 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Ampliação da Licença de Funcionamento** para a atividade de extração de areia no leito do Rio São Domingos, nos lugares denominados, Faz. Boa Vista, Faz. Corrente e Faz. São Domingos, lugar denominado Canaã Brasileira, zona rural, município de Aurilândia-GO.

Protocolo 193133

WERLON ALVES CORDEIRO ME, CNPJ n.º 13.157.337/0001-59 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Ampliação da Licença de Instalação** para a atividade de extração de areia no leito do Rio São Domingos, nos lugares denominados, Faz. Boa Vista, Faz. Corrente e Faz. São Domingos, lugar denominado Canaã Brasileira, zona rural, município de Aurilândia-GO.

Protocolo 193134

CARLOS JOSE DA SILVA, CPF: 515.049.011-34 torna-se público que recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás

(CONSED/GO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) n.º 247/2020 do processo 282/2020 com validade para 07/08/2021, para atividade de Piscicultura em área de 0,6336 hectares (6.336,31 m²) na Fazenda Conceição do Turvo - Zona Rural, Jandaia - GO.

Protocolo 193150

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 108/2020

1. Objeto: Prestação de serviços de aulas no curso de Pós-Graduação em Projeto, Dimensionamento de Estruturas e Fundações, oferecido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, especificamente na disciplina: Modelagem do Projeto Estrutural e Interface BIM. Credenciamento n. 005/2020, Protocolo Geral n. 1432/2020. **Contrato n. 108/2020**. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Contratado: **MARCO AURÉLIO TAVARES CAETANO**; CPF n.017.102.001-46; **Vigência**: 11/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.213 2.339036. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 193151

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 109/2020

1. Objeto: Prestação de serviços de aulas no curso de Pós-Graduação em Projeto, Dimensionamento de Estruturas e Fundações, oferecido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, especificamente na disciplina: Análise Global de Estruturas de Concreto. Credenciamento n. 005/2020, Protocolo Geral n. 1432/2020. **Contrato n. 109/2020**. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Contratado: **MARCO AURÉLIO TAVARES CAETANO**; CPF n.017.102.001-46; **Vigência**: 11/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.213 2.339036. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 193153

ADEMAR KATAYAMA, CPF n.º 003.490.229-79, torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Formosa**, a Licença de Instalação n.º 078/07.2020 processo n.º 2020.05.029 e Licença de Funcionamento n.º 079/07.2020, processo n.º 2020.05.029 válida até 27/07/2024 para atividade de irrigação por pivô central, sito a Rod GO 118, Km 33, a direita 5,5 Km Passagem, Extrema e Extrema Velha (Matrícula: 37.080) Zona Rural, Formosa/GO.

Protocolo 193192

OURO VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, a **Licença de Instalação** n.º 480/2020, processo n.º 1976/2019, válida até 10/08/2026 para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito a Est Vicinal Jurema II, n. S/N, Lote 02, Zona Rural, Ouro Verde de Goiás/GO.

Protocolo 193193

POSTO TABOCÃO XVIII LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia - SEMMA**, a Licença de Instalação n.º 004/2020, processo n.º 0522/2020 válida até 30/07/2024, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores sito a AL Auristela L. P. Machado SN Quadra 01 Lote Chácara 01 Condomínio Vale Lírios, Hidrolândia/GO.

Protocolo 193197

GEISA MAGALHAES MACHADO BOMFIM, CPF 392.310.201-10 torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente de Trindade a Licença de Instalação e Funcionamento n.º 003/2020, para o exercício da atividade de extração de Cascalho, sito à Rodovia GO - 070, km 16, Fazenda Paineiras, Trindade - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 193198

Geni Pereira de Jesus e Outros, inscrita no CPF sob n.º 192.642.161-20, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF) para atividade de Barragem, com área de 90.974,01 m², localizada na Fazenda Campanha e Campo Grande, Zona Rural de Itumbiara - GO.

Protocolo 193203